Anno 79

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 177

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno . . . 30$000 ; Por seis mezes . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SABBADO, 8 DE AGOSTO DE 1903

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO "DIARIO"

INTERIOR

O centenario de Caxias

RIO, 7.

As festas promovidas pela commissão encarregada de solennizar o centenario do glorioso duque de Caxias durarão cinco dias.

A questão do Acre

RIO, 7.

Telegrammas procedentes de Belem do Pará, informam constar ali que segue para esta capital um official do exercito, trazendo documentos importantes.

Nestes documentos, accrescenta-se, são feitas graves accusações aos paisanos que servem na revolução do Acre.

Fallecimento

RIO, 7.

Falleceu a senhorita Evangelina Bocayuva, filha do general Quintino Bocayuva, presidente do Estado do Rio.

O caso da Faculdade de medicina

RIO, 7.

O marechal Argollo, ministro da guerra, dirigiu um aviso ao commandante da Escola militar, mandando reprehender em ordem do dia sete alumnos militares que publicaram n'«A Tribuna» um vehemente artigo a respeito do conflicto com os academicos da Faculdade de medicina.

Melhoramentos da cidade

RIO, 7.

Parece que o concelho municipal autorisará o dr. Pereira Passos, prefeito do Districto Federal, a contrair um emprestimo de trinta mil contos de réis para saldar as dividas com as obras de melhoramentos desta cidade.

Capitão Agostinho Salles

RIO, 7.

Falleceu o capitão Agostinho Salles.

Senado federal

RIO, 7.

Na sessão de hoje foi approvado em segunda discussão o projecto que regula as forças de terra.

Foram igualmente approvadas as emendas apresentadas ao projecto pelo sr. Alvaro Machado, senador pela Parahyba.

— A commissão de agricultura do senado deu parecer contrario ao projecto do sr. Alfredo Ellis, representante de S. Paulo, concedendo auxilio á lavoura do café.

Cambio

RIO, 7.

O cambio fechou a 12.

Cruzador «Andrada»

BAHIA, 7.

Entrou hoje neste porto o cruzador «Andrada», vindo d'ahi.

Congresso bahiano

BAHIA, 7.

A actual sessão ordinaria do congresso do Estado foi novamente prorogada até o dia 17 do corrente.

EXTERIOR

O rei da Inglaterra

LONDRES, 7.

O rei Eduardo VII irá brevemente a Dinamarca, a Vienna e a Berlim, em visita ao rei Christiano, ao imperador Francisco José e ao imperador Guilherme.

O soberano da Inglaterra irá depois a Potsdam e a Copenhague.

Navios francezes

PARIZ, 7.

O almirante Pelletan, ministro da marinha, supprimiu o baptismo dos navios francezes que são lançados ao mar.

Guilherme II e Eduardo VII

BERLIM, 7.

A imprensa desta capital noticia estarem estremecidas as relações entre o imperador Guilherme e o rei Eduardo VII.

Nas rodas politicas a noticia causou, como é de prevêr, impressão enorme.

Entretanto, os orgãos officiaes e officiosos nada dizem a respeito, de modo que parece tratar-se de um «canard» jornalistico, ou, na melhor das hypotheses, de simples conjecturas dos escriptores diplomaticos.

O papa Pio X

ROMA, 7.

Realiza-se definitivamente no proximo domingo, ao meio-dia, a coroação do novo papa.

Pio X recebeu os diplomatas que o foram saudar pela elevação ao papado no salão Vermelho.

Discursou, interpretando os sentimentos de seus collegas, o embaixador portuguez.

O pontifice respondeu em italiano manifestando-se agradecido á demonstração de apreço dos embaixadores e ministros plenipotenciarios acreditados junto á Santa Sé.

Pio X accrescentou que considerava a visita dos diplomatas, na occasião solenne de sua iniciação no pontificado, como uma homenagem prestada á Egreja.

— O cardeal Oreglia di Santo Stefano, na qualidade de camerlengo, mandou pagar a quantia de 3:000 francos ao dr. Mazzoni, 15:000 ao dr. Lapponi, e 1:000 ao dr. Rossoni, pelos serviços clinicos prestados durante a enfermidade de Leão XIII.

Parece que a luta antiga e memorada entre o Vaticano e o Quirinal não encontrou uma solução de continuidade na transmissão do annel do Pescador ao cardeal José Sarto, o velho patriarcha de Veneza.

A declaração peremptoria feita pelo novo pontifice de que seria um continuador da politica do seu inolvidavel antecessor, e, mais ainda, a circumstancia de não ter o Vaticano communicado ao Quirinal a eleição de Pio X, vêm aggravar ainda em maior escala a situação de hostilidades reciprocas.

Assim o sr. Zanardelli, presidente do conselho de ministros, acaba de recommendar aos prefeitos das cidades da Italia se abstenham de assistir a quaesquer ceremonias em honra do novo chefe da Egreja.

Ministerio argentino

BUENOS-AYRES, 7.

Cessaram as divergencias entre os drs. Marcos Avellaneda e Emilio Civit, ministros da fazenda e da agricultura.

Inundação

BUENOS AYRES, 7.

Continúa a inundação.

O mercado está sob as aguas e o «Belgrano», o «Palermo» e o «Maldonado» acham-se completamente inundados.

Syndicato do assucar

SANTIAGO, 7.

Está organizado nesta capital um syndicato para o monopolio do assucar.

Banquete

LA PAZ, 7.

O general Pando, presidente da Republica, offereceu lauto banquete aos ministros de Estado e aos membros do congresso nacional, em signal de gratidão pelo apoio por todos prestado á sua politica interna e externa.

Trocaram-se diversos brindes, salientando-se o do presidente da Republica aos banqueteados.

O EREMITA

No tempo das grandes e piedosas austeridades, quando os santos homens, fugindo aos vicios e ás seducções do seculo, despojando-se de todos os bens, cortavam um cajado e, com abarcas de cortiça, um grosso burel cingido ao corpo, a governita á ilharga, deixavam, sem voltar os olhos, o esplendor das cidades, o deserto fervilhava de penitentes.

Havia os cenobitas que, com pedras e adobe, levantavam mosteiros na fresca e murmurante vizinhança d'um claro rio ou perto d'uma cisterna fundamente cavada nas areias entre cardos hirtos e, alternando as horas de oração com as de trabalho, cantavam louvores ao Senhor, e cultivavam a almoinha monastica. Terminada a colheita moiam o grão, espadellavam o linho, cardavam a lã, trançavam esteiras e alcofas ou teciam os pannos preciosos que vendiam aos alegres mercadores de Chalcida ou de Apaméa.

Mais adeante estanceiavam os chamados *reclusos* que viviam, aos dois e aos tres, em cellas estreitas que eram como fornalhas no estio e que gelavam quando os cimos do Libano rebrilhavam nevados, sem sujeição a regras, praticando, com rigor, a penitencia e interpretando os sagrados textos.

Para o oeste, em regiões seccas de collinas petreas onde, ao sol causticante, só espinhaes medravam escondendo viboras, as cavernas, fervilhantes de escorpiões cujas ferroadas eram mortaes como as feridas feitas pelas flechas dos beduinos, serviam de guarida aos anachoretas.

Os sarracenos rapaces que cruzavam aquellas solidões, acamaradados para o assalto ás caravanas que demandavam as alegres cidades da orla do mar, não ousavam subir a tão remotos retiros, onde tudo era braveza e miserias e, á noite, ao ladrido dos chacaes errantes, cujas pupillas allumiavam como brazas, aos sibillos das serpentes monstruosas, ao fremito dos leões, casavam-se as vozes que partiam do ambito das lapas, contentes ou desesperadas, vozes dos eremitas que eram visitados por visões beatas ou que eram perseguidos por tentações demoniacas e, extasiados ou flagellando-se, enchiam a noite tremenda com louvores e gritos.

Mais longe, emfim, correndo as montanhas inhospitas, vestidos de grossas cortiças que lhes davam o aspecto extranho de rugosos troncos erradios, com os cabellos e a barba voando aos ventos tragicos, as unhas crescidas, retorcidas á maneira de raizes, vagavam os chamados *pastantes*, monges que viviam como alimarias, comendo as hervas da terra, bebendo de bruços nas fontes, dormindo nas arvores como os hamadryas, cantando o esplendor d'alvorada como revelação radiante da omnipotencia divina ou tremendo ao estrondar dos trovões que eram como a expressão ameaçadora da ira do Senhor. Nesse tempo os milagres eram frequentes.

Innumeros peregrinos procuravam os mosteiros e, deante dos monges, ajoelhados, com lagrimas, desnudavam os corpos expondo as fundas e sangrentas cicatrizes dos flagicios ou deformidades repugnantes. Muitos tornavam consolados e curados, alguns, porém, ou porque não fossem com a necessaria fé ou porque fallecesse poder aos eremitas para allivial-os dos males, voltavam desilludidos, gemendo as mesmas dores, suppurando a mesma sanie.

Um dia, porém, propalou-se rapida a noticia de que um dos anachoretas, que vivia enfurnado num antro, entre animaes que a sua virtude domára, tornando-os, de ferozes que eram, mansos e prestativos, realizavam maravilhas—exorcisando energumenos, sarando cegos e leprosos, reverdecendo campos restolhados, tirando mananciaes das penhas e mesmo resuscitando mortos. Logo encaminhou-se para a jazida do religioso numerosa corrente de peregrinos e, quantos lá chegavam gemendo, tantos voltavam apregoando a sua alta virtude. Fôram tantos e taes os milagres do santo que o deserto maninho e lugubre se foi, aos poucos, tornando murmurejante, com o crescer de aldeias e o verdejar de culturas.

Era o santo duma pequena e obscura cidade que a peste periodicamente devastava. Sabendo dos prodigios que operava mandaram-lhe os seus conterraneos uma commissão a pedir-lhe que, com as suas rezas, obtivesse de Deus o saneamento da terra que lhe fôra berço e o monge, prostrando-se com o rosto no pedregulho, assim esteve, como morto, tres dias e tres noites e, quando se levantou, illuminado e feliz, despediu os que o cercavam, dizendo-lhes que tornassem tranquillos aos seus lares, porque nunca mais a peste levaria lucto á cidade. E assim foi.

Vendo que Deus nada negava ao santo, quizeram os seus conterraneos possuil-o, certos de que, com a sua presença, não só veriam as molestias conjuradas, como sempre teriam abundancia nos campos que elle abençoasse só com passar por elles. Assim, tomando carinhosamente o casal de velhinhos que bemdizia aquelle filho, entraram com elles o deserto e lá fôram ao tenebroso antro buscar, em triumpho, o milagroso anachoreta.

Preparou-se a cidade para recebel-o; ornaram-se festivamente as casas, juncaram-se as ruas de folhas e de espadanas e, ao encontro do thaumaturgo, sairam bandos jocundos de moços e de raparigas com flores e alegres doçainas e, com rumorosos trebelhos encontraram, a pouco andar da cidade, o humilde eremita, que vinha com o seu rosario de contas gastas, o seu burel remendado e as suas sylvestres abarcas de cortiça.

Mal o viram em tão abatida miseria, logo na turba, alguns entraram a sorrir: «Quê! Pois era aquelle esfarrapado mendigo que afugentava a peste? Pois era aquelle o homem que tornava ferteis os terrenos mais sáfaros, que restituia a vista aos cegos, a voz aos mudos e despertava os mortos no fundo dos gelados tumulos?»

Acolheu-se o santo á casa paterna e logo se viu cercado pela gente da terra que o apertava com pedidos e supplicas—um queria saude, queria outro que o seu vageiro produzisse; este reclamava o gado que perdêra, aquelle, com macias palavras, queixava-se do pouco que lhe davam o vinhedo e o olival e succediam-se as requestas e elle, com paciencia, a todas attendia deferindo-as, com a ajuda de Deus, até que chegou um homem, rude da terra, a quem havia morrido uma gorda novilha, rogando, com lagrimas d'avaro, que lh'a restituisse. Inclinou-se o santo á piedade e rezou, mas o Senhor, talvez mesmo para mostrar-lhe o fundo do coração ambicioso e ingrato dos homens, negou-se a attendel-o.

Foi o bastante para que o dono da juvenca entrasse a bradar que o eremita não passava de um impostor. «Como podia elle conjurar as pestes, dar vigor aos campos, resuscitar os mortos si não tinha prestigio para chamar á vida uma gorda novilha?»

E logo, por toda a cidade, nas casas e nos bazares, nas praças e nos mercados, nos campos e á beira do mar todos concordaram com o homem, affirmando, sem lembrança dos bens que haviam recebido—«que o santo não passava de um impostor»; e riam-se da sua pobreza e das suas feições ascéticas.

Chegando-lhe aos ouvidos as murmurações ingratas uma manhã, antes de nascer o sol, vestindo o burel, calçando as abarcas e empunhando o cajado o santo entreabriu devagarinho a porta da casa paterna e ia saindo a fugir, quando os velhinhos, que o sentiram de pé, correram a tomar-lhe o passo:

— Pois que! queres deixar-nos, filho? Agora que de novo nos acostumaste com a tua presença queres que voltemos tristemente aos dias de solidão e de saudade?

— Não, paes; é preciso. Volto á minha caverna. De longe, com as minhas orações, farei quanto Deus quizer pela terra em que nasci e não me arrependerei, porque não verei os ingratos e os descontentes. Sois testemunhas do muito que tenho feito, com a graça do Senhor, pois bem—só porque não restitui a vida a uma novilha anda o seu dono a murmurar contra mim e muitos dos que me devem a saúde e a fortuna repetem as suas palavras e apupam-me quando me vêem, achando que valho tanto como o pelotiqueiro que empalma e sonega sob as dobras da tunica os objectos que lhe offerecem. Volto á minha caverna. Os que fazem milagres devem viver na solidão, cercados de mysterios—o mesmo Deus, si tornasse ao mundo, seria de novo sacrificado. De longe serei amado, adorado, talvez, e ninguem rirá de meu burel nem das minhas abarcas, sentirão apenas os beneficios das minhas orações, imaginando-me um ser superior, differente dos homens. Volto á minha caverna—lá continuarei a ser o santo misericordioso e patrocinarei, com as minhas preces, a terra em que nasci, e aqui, confundido com os homens, nem posso rezar com calma e não passo de um mendigo que nem possue um burel decente para cobrir o corpo. Adeus, abençoae-me e deixae-me partir. E, tomando o cajado, lá foi, por veredas escusas, caminho do deserto, sem voltar os olhos para a cidade que começava a accordar á luz da madrugada.

COELHO NETTO.

NOTAS INDISCRETAS

Por iniciativa do prestimoso sr. dr. Archimedes de Oliveira, realisou-se no dia 1 do corrente, na heroica cidade de Nazareth, uma grande reunião de agricultores d'aquelle rico municipio e do de Timbaúba, para o fim de alli installar-se o respectivo syndicato agricola.

Desse auspicioso successo deu-nos noticia immediata um telegramma do respeitavel sr. coronel Plinio Cavalcanti.

Agora, porém, temos minuciosa resenha de quanto se passou na reunião e damol-a aqui mesmo como uma prova dos nossos applausos aos esforços da agricultura pernambucana.

Eis o que nos escrevem a respeito:

«Ao meio dia, presentes quasi todos os agricultores mais distinctos, o coronel Barata, incansavel em trabalhar pelo progresso e desenvolvimento do municipio que administra e ao qual tem prestado os melhores serviços, declarou aberta a sessão, convidando para prezidil-a ao coronel Plinio Cavalcanti, um dos nossos agricultores mais adiantados e intelligentes.

O coronel Plinio proferio um brilhante discurso, prendendo a attenção do selecto auditorio durante uma hora, na qual expoz o fim da reunião e occupou-se largamente dos syndicatos entre nós, já salientando a sua necessidade, já encarecendo as suas vantagens.

Terminou s. s. a sua brilhante oração com a leitura do notavel discurso do dr Oliveira Bello, acerca de syndicatos agricolas e, aconselhando que todos o lessem sempre como um evangelho, fez ao mesmo tempo um appello aos agricultores de Nazareth no sentido de se congregarem afim de levarem a effeito tão brilhante idéa.

Pedindo a palavra, o dr. Antonio Vicente declarou que representava diversos agricultores do municipio de Timbaúba e em nome delles propunha que se constituisse o syndicato regional comprehendendo aquelle municipio, sendo a sua proposta acceita unanimemente.

O dr. Archimedes de Oliveira, usando da palavra, passou a ler cartas do dr. Laurindo de Moraes Pinheiro, coronel Veiga e major João Dourado, os quaes, não podendo comparecer a reunião por motivos superiores, affirmavam a sua adhesão e completa solidariedade as resoluções que por ventura fossem tomadas.

Abundando ainda em largas considerações sobre syndicatos, s. s. propoz afinal que se procedesse á eleição para a directoria, conselho administrativo, commissão de arbitragem e de estatutos, tendo sido eleitos para directoria: presidente, coronel Plinio Cavalcanti; 1.º vice-presidente, coronel Fernando Barata; 2.º dr. Joaquim Pessôa; 3.º dr. Benjamin de Oliveira; 1.º secretario, coronel Alfredo Coutinho; 2.º, major Victor Vieira e thesoureiro, coronel Domingos de Vasconcellos; para o conselho administrativo os srs. drs. José Guerra, Antonio Vicente, Joaquim Bandeira, José Queiroz, Flavio Guerra; coroneis, Manoel Cavalcanti, Luiz Ignacio, João de Moura, José Lucena, João Hermogenes, João Antonio Guerra, Camillo da Veiga, Manoel Estellita, Caetano Queiroz, Francisco Dourado, Aggêo Bandeira, Antonio Tavares, Manoel de Barros; majores, Alberto Wanderley, Fabricio Andrade, João Pessôa, João Dourado, Manoel da Motta; capitães, Herculano Bandeira Filho, Raul Bandeira, Francisco Barretto, Antonio Azevêdo, Arthur Araujo, Serafim Mello e Joaquim Xavier; commissão de arbitragem, drs. Herculano Bandeira, Tavares Netto, Luiz Ignacio, Camillo Veiga e Urbano Andrade e para commissão de estatutos os drs. Abdias de Oliveira, Florentino dos Santos, Antonio Vicente, Tavares Netto e coronel Barata.

Terminada a votação, o dr. Joaquim Pessôa, depois de salientar as bellas qualidades e a importante posição politica do exm. sr. dr. Herculano Bandeira, a quem se referiu em phrases cheias de honrosos conceitos, acclamou-o presidente honorario do syndicato agricola regional de Nazareth e Timbaúba, sendo calorosamente applaudido.

A's tres horas da tarde terminou a reunião, reinando sempre a melhor ordem entre todos. Ficou designado o dia 5 de setembro para a 2.ª reunião dos agricultores.»

Diante do movimento a que por honra propria se atira a lavoura do nosso Estado, fundando nas diversas secções agricolas os seus syndicatos, os municipios de Nazareth e Timbaúba não podiam ficar indifferentes, elles que, pelas suas tradições, pelos elementos de progresso de que dispõem, occupam importantes logares na divisão territorial de Pernambuco.

Com os agricultores d'aquellas regiões nos congratulamos, almejando que o nosso syndicato lhes possa prestar os mais assignalados serviços.

NA MACIOTA...

CLXIII

«Lê-se no *Diario Official* de 22 de julho proximo passado: *Ministerio da justiça e negocios interiores*

Por decreto de 20 do corrente:

Foi dispensado, por tempo indeterminado, DE TODO O EXERCICIO das funcções do respectivo cargo, nos termos do art. 61, segunda parte da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional do Estado de Pernambuco, Antonio João de Amorim.»

Oh! meu Barão! Essa é demais! Dóe n'alma!
E' de tirar de todo o somno e a calma
A quem mesmo não tenha os teus brazões!
Que te houvessem privado do commando,
Vá! mas, assim no manso, assim no brando,
Privarem-te de todas as funcções!!!...

Porque afinal, interpretando a cousa,
Tal como deve ser interpretada,
Tu ficas sendo assim Manoel de Souza...
Nem mesmo pódes empunhar a espada...

LULU' SENNA.

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 6 de agosto de 1903.—O governador do Estado, resolve considerar sem effeito a designação do guarda da recebedoria, Arthur Napoleão do Rego Barros, para em commissão servir de escrivão da agencia fiscal «Rosa e Silva» e nomear para exercer dito cargo João Baptista Rodrigues de Almeida; ficando tambem sem effeito sua anterior designação.

— Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 6 de agosto de 1903.—O governador do Estado, resolve nomear a João Gualberto de Magalhães, para servir de escrivão na agencia fiscal «Glycerio», sem prejuizo do cargo que occupa na repartição da recebedoria.

— Por portaria de 6 do corrente o sr. dr. governador do Estado prorogou por 10 dias o prazo marcado a José Florentino de Araujo, para assumir o exercicio da serventia vitalicia dos officios de 2.º tabelião e escrivão do civel, crime, commercio, orphãos, auzentes e fazenda do municipio de Taquaretinga, para o qual foi nomeado por portaria de 16 de julho ultimo.

CONGRESSO NACIONAL

CAMARA

O *Jornal do Commercio* noticia detalhadamente o que se passou na sessão de 30 de julho, a respeito do projecto determinando que não seja applicado aos terrenos ou proprios municipaes que resultarem de sobra os excessos sobre os alinhamentos de ruas, avenidas, praças, etc., o dispositivo do art. 15, § 8.º, lettra *a*, da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, com parecer e substitutivo da commissão de constituição, legislação e justiça.

Falou o sr. Felisbello Freire, que começou dizendo, que, por maiores que sejam os seus desejos de manter-se silencioso no recinto da camara, adstricto a ouvir os debates de seus collegas, para orientar o seu voto, não póde deixar de romper esse programma, na discussão desse projecto, em vista da importancia dos principios que nelle se encerram e da paridade das attribuições que investe na autoridade executiva do Districto Federal.

O orador diz que, quanto mais discute no parlamento da Republica a organização municipal dessa cidade, em defesa da sua autonomia, mais se firma a tutela do governo da cidade. Agora mesmo, o substitutivo da commissão de constituição é a prova disto. Elle desloca todas as attribuições do conselho para o prefeito, em assumptos que por sua natureza devem pertencer ao poder legislativo, como sejam organizar e escripturar a receita, venda de predios e terrenos, etc.

Neste assumpto o orador apresenta os maiores argumentos para demonstrar a inconstitucionalidade do substitutivo, citando os artigos da constituição violados por elle, como o que determina que só as autoridades municipaes incumbe as despesas locaes. Demonstra que o prefeito não é autoridade municipal e que por conseguinte não póde ordenar despezas.

Historia o orador os grandes serviços da camara municipal do Rio, em defesa não só do seu patrimonio como de suas prerogativas, e relembra a sua luta para incorporar ao patrimonio as terras de marinha da cidade.

E em face desse passado lastima essa tutela de hoje, autorizando-se a servir de um patrimonio que tanto custou a consolidar-se.

O orador lê os tres principaes titulos de propriedade da camara sobre o territorio da cidade.

Em face disto o orador chamou a cidade do Rio de cidade foreira.

O orador tem duvidas si o governo municipal está com o seu patrimonio integrado e faz ponderações á camara, para não approvar o projecto senão depois das informações que pede.

Envia á mesa o seguinte requerimento:

«Para a camara poder resolver e julgar do projecto n. 43, requeiro o adiamento de sua discussão, até que o sr. ministro do interior informe sobre o seguinte:

1.º Quaes as zonas foreiras da cidade do Rio de Janeiro;

2.º Se está em dia o pagamento dos fóros;

3.º Sobre os contractos celebrados pelo prefeito nas desapropriações que até agora tem feito, remettendo a cópia delles, com declaração das quantias indemnizadas.»

O sr. Miranda Chaves fala em seguida e declara que o projecto não é nem anti-constitucional, nem anti-patriotico, como acabam de affirmar. Defende o substitutivo do sr. Azevêdo Marques, sustentando a sua constitucionalidade e mostrando que o deputado por Sergipe não teve razão quando o atacou, attendendo á especialissima organização do Districto Federal. Quanto á segunda parte do discurso do sr. Felisbello Freire, pondera que o substitutivo bem legisla transferindo para o prefeito a funcção de fiscalizar e determinar o melhor meio de arrecadação e escripturação das rendas do Districto, porque essa funcção sempre competiu e compete ao poder executivo.

Fala por ultimo o sr. Sá Freire. O sr. Sá Freire começa dizendo que não esperava tomar parte na discussão do assumpto constante do projecto em debate, visto como tinha sciencia de que o illustrado representante de Sergipe estava inscripto para discutil-o. Sabia que o requerimento que s. exc. ia apresentar não podia deixar de ter a approvação da camara; a votação que obteve, mão grado não haver numero, prova que o orador tinha razão de assim pensar. Feitas estas ligeiras considerações, passa a responder ao discurso do representante do Estado de S. Paulo, affirmando que este resto de autonomia que ainda possue o Districto Federal servirá de incentivo para defender os direitos de seus habitantes.

Referindo-se ao patrimonio municipal, faz largas considerações sobre a emphyteuse do Districto Federal e lembra á camara que, quando elle orador era intendente municipal, teve occasião de apresentar um projecto cuidando do assumpto. Diz mais, que quem primeiro levantou essa questão de fóros foi o ex-prefeito e actual senador, dr. Barata Ribeiro, provocando nesse momento discussões no seio do Instituto dos advogados, apparecendo por essa razão uma brilhante monographia, escripta por notavel jurisconsulto brazileiro.

Dahi tira illações de que constitue um verdadeiro perigo commetter-se ao prefeito a attribuição absoluta de alienar bens do municipio sem autorização do concelho.

Combate finalmente o dispositivo da emenda que se refere á incompatibilidade dos empregados municipaes para os cargos electivos, e termina dizendo que não parece justo o ataque ininterrupto contra a autonomia do Districto Federal, que felizmente já vai encontrando amparo nos fortes, indicando para exemplo o notavel discurso proferido pelo honrado dr. Felisbello Freire.

Sobre o discurso do deputado de Sergipe, um nosso collega fluminense publicou as seguintes ponderações:

Nas entrelinhas do discurso com que fundamentou hontem um requerimento que tinha a apparencia de uma simples proposta de adiamento, o sr. Felisbello Freire fez ponderações da maior gravidade, e que entendem intrinsecamente com as condições da propriedade urbana no Rio de Janeiro.

Affirmou o illustre deputado de Sergipe *que toda a propriedade urbana é foreira da camara municipal*; e abriu uma unica excepção para a faixa de terreno comprehendida na zona marcada por uma recta tirada da Cruz dos Militares ao Arsenal de Guerra. Esta zona foi vendida em hasta publica quando a camara precisou fazer recursos para fortificar o porto, prevendo a possibilidade de um ataque dos hollandezes; todo o resto da cidade, affirmou o nobre deputado, é foreiro á camara municipal.

Como a idéa de fóros liga-se sempre á das insignificantes quantias a que elles correspondem, parece que os proprietarios do Rio de Janeiro não se deviam assustar muito com a noticia que lhes dão agora de que todos são foreiros, aberta apenas aquella excepção a que nos referimos. Mas o caso não é tão simples assim, pois que o sr. Felisbello Freire attribue ao caso a virtude de regularizar inteiramente as finanças do Districto e de augmentar de tal modo as suas rendas que, poderiam ser dispensados dois terços dos impostos actuaes.

Ora, como o orçamento da receita municipal é mais ou menos de 20.000 contos, e poderá ser para o exercicio seguinte talvez de 24.000 contos, graças á regularização progressiva dos apparelhos arrecadadores; e como o nobre deputado por Sergipe acha que dois terços dos impostos actuaes poderiam ser dispensados, cuidando-se da questão dos fóros; a conclusão a tirar é que s. exc. attribue só a esse recurso a capacidade de fornecer aos cofres municipaes, á custa da propriedade urbana do Districto, a elevada e respeitavel somma de *dezeseis mil contos annuaes!*

Todos sabem que o sr. dr. Felisbello Freire estuda muito cuidadosamente estas questões da historia do Districto, e por isso mesmo é que as suas palavras merecem toda a attenção. Não temos dados para julgar até que ponto sejam razoaveis, no ponto de vista juridico, as conclusões que s. exc. tirou do elemento historico, para affectar de um modo tão extraordinario a propriedade do Rio de Janeiro. Mas essa questão não pode ficar como uma ameaça permanente sobre os proprietarios, e precisa ser elucidada. Não é razoavel, nem opportuno, jogar, em um momento como este, com interesses dessa ordem, augmentando a crise que se alastra por todas as classes do paiz.

A SECCA DO NORTE

A mocidade academica, promotora do bando precatorio em favor dos flagellados pela secca que assola os Estados do Norte, percorreu hontem precedida de uma das bandas do regimento policial, algumas ruas do bairro de Santo Antonio, conseguindo angariar esportulas no valor de 777$640, que reunidas á quantia de 808$900, ante-hontem arrecadada no bairro do Recife, prefaz a somma de 1:586$540.

Devido á chuva que os surprehendeu em meio do caminho, os academicos recolheram-se á Faculdade, deixando de percorrer algumas ruas, o que fará o prestito de hoje.

O bando dirigir-se-á ao bairro da Bôa-Vista, sendo observado o seguinte itinerario:

Rua Dr. Rosa e Silva, praça Maciel Pinheiro (lado esquerdo), rua do Aragão, pateo da Santa Cruz, ruas barão de S. Borja, Cotovello, Gloria, caes do Capibaribe, ruas d'Aurora, Riachuelo, Gervasio Pires, Conceição, praça Maciel Pinheiro (lado direito), Hospicio, Formosa, Aurora, ponte de Santa Isabel, praça da Republica (lado do palacio do Governo), 15 de Novembro, caes da Regeneração e Praça Dezesete, a recolher.

NO LAR

Fez annos hontem a exma. sra. d. Amelia de Freitas Bevilaqua, redactora-chefe d'*O Lyrio*, e esposa do nosso eminente collaborador sr. dr. Clovis Bevilaqua, lente da Faculdade de Direito.

— No dia 25 de julho findo consorciaram-se no Rio de Janeiro, o nosso conterraneo sr. dr. Lafayette de Freitas e a exma. sra. d. Herminia do Espirito Santo, gentil filha do sr. dr. Herminio do Espirito Santo, ministro do Supremo tribunal federal.

Foram padrinhos no acto religioso, celebrado por monsenhor Monte, o notavel advogado, sr. conselheiro Orlando e sua distincta esposa.

GOVERNO EPISCOPAL

Na secretaria do bispado fôram em data de hontem concedidas as provisões seguintes:

Para celebração de uã missa em oratorio privado a João de Souza Leão, residente na freguezia de Jaboatão.

Licença ao sr. José Ferreira Leal Sobrinho para casar com d. Maria de Lourdes Machado Dias, em oratorio privado, na freguezia de S. José.

Confessor e uso de ordens ao revm. Manoel dos Santos Curador, até 31 de dezembro do corrente anno.

Dispensa de certidão de baptismo e banhos de naturalidade de José Cabral Pereira do Nascimento, natural da freguezia de Buique para casar com Maria Lorega de Jesus, natural de Ipojuca, ambos moradores na de Afogados.

Dispensa de banhos de naturalidade e de residencia a Lupicino José Anatholio dos Santos, para casar com Joanna Thereza Guimarães, em oratorio privado na freguezia de S. José, onde residem.

FACULDADE DE DIREITO

A commissão encarregada das festas da collação de grão dos bacharellandos convoca uma reunião dos mesmos, a realizar-se ao meio dia de hoje, no salão nobre da Faculdade.

Nesta reunião deverão ser tratados assumptos da maxima importancia.

Ante-hontem á tarde, a requisição do sr. capitão Manoel Pereira, subdelegado da freguezia do Recife, a bordo de um *pontão* pertencente ao sr. Francisco Fernandes, o qual se acha em preparativos de viagem para o Estado do Pará, foi preso pelo agente da policia maritima, o individuo de nome Antonio Fernandes da Silva, conhecido por Ernesto.

Este individuo, que é tripulante da barca *Activa*, ancorada no porto de Cabedello, do visinho Estado da Parahyba, ausentara-se de bordo daquella barca, com o seu companheiro Manoel de tal, conhecido por Manoel *Nova Cadella*, subtrahindo diversos objecos do camarote do capitão.

Antonio Fernandes, que para este Estado viera por terra, em meio do caminho desviou-se de seu companheiro, ignorando-lhe o paradeiro.

O agente da policia maritima, encontrou tambem ali, os individuos de nomes Affonso Candido Ferreira e Manoel Pereira Quintas, tripolantes da barca *Venturosa*, hs dias sahida de nosso porto, que haviam desapparecido de bordo, em consequencia de um conflicto que provocaram, aos quaes prendeu igualmente, conforme já lhe havia solicitado o consul portuguez sr. commendador Celestino de Menezes.

Todos esses individuos, foram feitos apresentar ao subdelegado do Recife, que os remetteu para á casa de detenção.

Os brazileiros na Argentina

O *Correio da Manhã* publicou a seguinte noticia:

Pessôa que assistiu á chegada de nosso vaso de guerra, *Barroso*, a Buenos-Ayres, em retribuição da visita a nós feita por outro vaso argentino, escreve-nos o seguinte:

«A recepção da bisarra officialidade brazileira correu o mais friamente possivel, esteve abaixo da critica. As festas foram insignificantes, sem o menor enthusiosmo, pareciam feitas a hospedes a quem se quer despedir o mais depressa possivel. Não houve um só baile offerecido á officialidade. Esta quiz offerecer um á sociedade portenha, mas o presidente Rocca disse que não convinha. Um verdadeiro fiasco.

O povo não ligou a minima importancia á visita feita pelo nosso cruzador.

Os officiaes passavam pelas ruas como si fossem simples e obscuros transeuntes.

O epitheto—macacos—ainda sôa de quando em quando ao apparecimento de um brazileiro.

O commandante do *Barroso* teve de pedir a intervenção da policia, porque alguns populares argentinos ficavam á beira do caes, atirando aquelle epitheto aos marinheiros brazileiros que estavam de sentinella a bordo do nosso elegante navio.

O presidente da Republica *nossa amiga* recebeu a officialidade em seu escriptorio de palacio, de casacão, como si se tratasse de receber uma visita commum ou de nenhuma importancia. Até o dia 12 do corrente não havia ainda mandado a bordo nem um ajudante de ordens.

Acredita o nosso informante que, para esse resultado concorreu a incapacidade diplomatica do nosso ministro ali acreditado, dr. Cyro de Azevêdo.»

Quem viu o modo generoso, amigo e altamente gentil com que foi recebido pelos chilenos o navio, representante da nossa nacionalidade; quem leu a descripção das festas, por elles feitas, nas quaes não se sabia o que mais admirar si a riqueza dos adornos, si o carinho fraternal e a espontanea e viva demonstração de seu affecto por nós, e compara com a frialdade, com o despreso com que foi recebido o *Barroso* e até com a injuria dos epithetos a nós lançados pelos argentinos, é que vê quanto elles são nossos amigos, como desejam a nossa alliança!

Escreve-nos de Gravatá em data de 4 do corente:

Realizaram-se hoje nesta cidade os suffragios por alma do prestimoso chefe politico, coronel Antonio Avelino do Rego Barros.

O povo de Gravatá sentiu muito á irreparavel perda que acaba de soffrer, emocionando a todas as scenas de tristeza no recinto do templo, onde se erguia um magestoso catafalco, ornado com a magnificencia compativel com os recursos da locatidade.

A sociedade musical *15 de Novembro* secundava com as mais sentidas harmonias as provas de apreço em que tinha seu digno consocio. Pode-se affirmar que quasi toda população desta cidade afluiu ao templo, alem da enorme concurrencia de pessoas dos pontos mais remotos deste municipio.

Foi emfim uma homenagem expontanea do povo de Gravatá a memoria daquelle que em vida sob cumprir a difficil missão de fazer o bem, sem nunca offender aos seus semelhantes.

Paz a sua alma virtuosa.

×

No logar denominado *Cedro* municipio de Limoeiro, no dia 3 do corrente, José Heleno Duarte, que se achava armado de faca tendo encontrado o seu desaffecto José Eugenio da Silva, com elle travou luta, conseguindo feril-o com uma facada.

Contra o offensor que evadiu-se, procede ás diligencias legaes o delegado daquelle municipio sr. capitão Crispiniano Angelim.

×

Em a noite de 21 de julho ultimo, no logar *Catumby*, municipio de Bom Conselho, Vicente Cordeiro, Domingos Pombo Rôxo, Luiz Matheus, Angelo Caboclo e Bello Cordeiro, armados de bacamartes aggrediram Americo José de Sant'Anna, ao qual feriram gravemente.

Os criminosos que conseguiram alvejar a victima com seis tiros, evadiram se após a perpetração do crime.

O sr. Lucas de Figuerêdo, delegado do alludido municipio tomou conhecimento do facto, iniciando sobre o mesmo as necessarias deligencias.

×

Os individuos de nomes Mescias Nazario da Silva, Caetano Damasio de Oliveira e Joaquim Roque autores do furto ed um cavallo, facto esse occorrido ha dias no sitio *Pão Amarello* de propriedade do sr. Joaquim Ferreira da Silva, e situado no munipio de Canhotinho, foram pela autoridade local, capturados na segunda-feira ultima.

Os delinquentes foram recolhidos á cadeia respectiva.

×

Hontem, ás 9 horas da manhã, no matadouro da Cabanga, do 2.º districto de S. José, travaram luta entre si, os individuos de nome Avelino Manoel do Nascimento, vulgo *Caxias* e Gaspar Luiz do Nascimento, resultando da mesma sairem ambos feridos, este, no peito direito e aquelle, no braço esquerdo.

Motivou a luta ter Gaspar espancado a sua propria sogra, que é amazia de *Caxias*.

Os deliquentes fôram presos, sendo recolhidos á casa de detenção, á ordem do subdelegado local, sr. tenente Manoel Epiphanio.

Vida social

Reuniram terça-feira ultima os membros da sociedade litteraria «19 de abril» em sessão ordinaria presidida pelo presidente-honorario dr. Luiz Porto Carreiro, secretariado pelos srs. Manoel Pinto Moreira e Theofredo Lopes de Siqueira.

Approvada a acta, passou-se ao expediente que constou da offerta a sociedade dos ns. 3 d'«O Guarany», 18 d'«O telephone», 738 da «Lanterna Magica», de diversos numeros d'«O Paiz», pelo socio Manoel Pinto Moreira e de dois convites, um do Gabinete Portuguez de leitura e outro do gremio litterario «A. Gama» para a festa a realizarem-se: a daquelle no dia 15 e a deste no dia 8 do corrente, solennizando, o primeiro o 52.º anniversario da inauguração de sua bibliotheca e o segundo o anniversario natalicio de seu presidente-honorario dr. Alfredo Gama, sendo nomeada para representar a sociedade nestas festas uma commissão composta dos srs. Arthur Leal, Jorge Lauria e Otto Lynch. Foram propostos para socios effectivos os srs. Pelopidas Costa e João Dias Moreira pelo socio Arthur Leal e Maviavel F. da Silva pelo socio Antonio Luiz Osorio Gilberto Rocha propoz que se lançasse na acta um voto de pezar pela morte do sr. barão de Bonito, avô do socio Leopoldo Pedrosa.

Lidas as chronicas semanaes dos dois partidos da sociedade coube a hegemonia ao partido atheniense. Passando-se a ordem do dia, discutiram theses os socios: Antonio Luiz, José Saldanha, Adolpho Ramires, Jorge Cahú e Jorge Lauria.

Para proximo jury-historico foi sorteado o personagem—Diogo Feijó, tendo por promotor o socio Romulo Prazeres e por advogado o socio Arthur Leal.

Na palestra litteraria tomaram parte Adolpho Ramires, lendo a poesia «Nênê» e os sonetos «Profissão de fé» e «Spes!» Alvaro Leal, o conto «O amor»; Jonath Vaz, o conto «No campo» e Arthur Leal o chromo «O amor paterno».

— O pequenito José Antonio Nicomedes de Souza, filho da praça do 40.º batalhão de infanteria do exercito, José Brasilino de Souza, enviou-nos hontem 75 coupons da empreza ferro-carril, com destino á associação da Liga contra a tuberculose.

— D'um anonymo recebemos hontem 75 coupons da empreza ferro-carril os quaes remetteremos á associação da Liga contra a tuberculose.

ALMA RELIGIOSA

A confraria de Senhora Sant'Anna que se venera na Egreja da Santa Cruz, fará celebrar com toda a pompa no dia 16 do corrente a festa de sua padroeira, constando dos seguintes actos: no dia 15 as 5 1/2 horas da tarde benção solenne do altar do consistorio, ás 6 1/2 horas hasteamento da bandeira e logo após vesperas solennes.

No dia 16 ás 11 horas, missa solenne á grande orchesta, sendo executada a celebre missa do maestro Canessa, pregando ao evangelho o revdm. padre José Annanias da Silva, digno sub-regedor da confraria.

As 6 1/2 horas da tarde *Te-Deum*, queimando-se após um grande fogo de artificio.

O ACRE

Dos jornaes do norte, ultimamente chegados, extraimos as seguintes noticias:

«Vindos do Acre, no «Itucuman», se acham em Manáos, bastante doentes, os seguintes srs. officiaes do exercito: capitão Adriano S. de Miranda, tenentes Philadelpho da Cunha, João da Costa Vilar, Luiz Lobo, Zorobabel Barreira Cravo e Melchiades A. Paes Barretto.

— Falleceu a bordo do «Itucuman», durante a viagem, o guarda-marinha Luiz P. da Cunha.

— Doente de beriberi, chegou a Manáos, no dia 19 de julho, do Acre, no vapor «Paes de Carvalho», o sr. dr. Alberto Cardoso de Aguiar, chefe da commissão telegraphica, naquella região.

— Vieram tambem do Acre os seguintes srs. officiaes do exercito:

Major do 27.º, João Emydio Ramalho; capitão dr. Alfredo de Mello Mattos; alferes do 15.º, Raymundo Antonio de Paula Rodrigues e pharmaceutico alferes Manoel da Costa Monteiro da Gama Villas-Bôas.

Todos esses officiaes regressaram doentes.

— Atacados de beriberi e febre palustre vieram tambem do Acre, no referido vapor, 22 praças de pret.

Duas dessas praças desembarcaram em padiola.

— Acha-se no Pará o sr. coronel acreano dr. Gentil Tristão Norberto, que alli foi tratar de negocios que se prendem á revolução acreana.

— Seguiram no «S. Luiz», para o Acre, os seguintes srs. officiaes:

Tenente Nicanor Guedes de Moura Alves, alferes Firmino dos Santos Oliveira, Flavio Hermilio das Neves Albuquerque, Pedro da Rocha Maciel, Francisco Pereira Maia, Manoel Henrique Cardim Junior, Estevão Chaves, pharmaceuticos Luiz Fernandes Ramôa e Candido Eudoro Corrêa.

Para Pauhiny, a bordo do mesmo vapor, seguiram os srs. alferes Manoel Carlos Vital Sobrinho e Antonio Alves Maia.

— Foi nomeado para exercer as funcções de encarregado do material da commissão da linha telegraphica do Acre o sr. alferes do 33.º, Menandro Calheiros Bandeira de Albuquerque, que seguiu para o Acre no vapor «Hermano Alvarez».

O gremio litterario *Ayres Gama*, realiza hoje a noite, no Instituto *Ayres Gama*, uma sessão magna, em homenagem ao anniversario natalicio do director do referido estabelecimento de educação, sr. dr. Alfredo Gama.

Após a sessão, um grupo de alumnos exhibir-se-á no theatrinho do collegio com as seguintes peças: *Fome e honra*, drama em 2 actos e as comedias em 1 acto *Um inglez de oitiva*, *Trez noivos distinctos e um só verdadeiro* e *Por causa dum clarinetto*.

Entre a representação nas duas primeiras comedias será recitada pelo alumno Gustavo Pinto a poesia *As mães* e cantada pelo seu collega Oscar Coelho a cançoneta *O guarda sól*.

Antes da sessão magna será entoado pelos collegiaes com accompanhamento de orchestra composta pelos mesmos o hymno do Instituto.

A festa começará ás 7 horas da tarde.

×

No engenho *Mucury*, pertencente ao districto policial de S. Sebastião, municipio de Canhotinho, a mulher de nome Eleonora Joaquina Ferreira, acompanhada dos individuos Leandro Florentino e Manoel Valerio, dirigiu-se no dia 25 de julho ultimo, á casa de residencia de Caetano Alves, com a intenção de assassinal-o.

×

Não encontrando em casa Caetano Alves, os assaltantes encaminharam-se para o rio, que fica a poucos passos daquella casa e ahi deparando com a mulher daquelle, Thereza Felicia da Silva, apertaram-lhe a garganta matando-a estrangulada.

Os criminosos foram presos na occasião em que perpetraram o crime, sendo recolhidos á cadeia local.

Contra os mesmos procede de accôrdo com a lei o respectivo subdelegado sr. Penna Filho.

×

A conhecida loja de miudezas *A Liga*, sita á rua Barão da Victoria n. 20, enviou-nos uns objectos utilissimos para viagens, *pic-nics*, regatas, passeios, etc.

São copos de papel impermiavel, que dobrados podem ser conduzidos no bolso, sem o minimo incommodo.

As vantagens de semelhantes copos, saltam a primeira vista, porquanto muitas vezes deixamos de beber por não merecer confiança a vasilha que se nos apresenta.

A Liga pois, offerecendo ao publico pernambucano os seus copos impermiaveis, que alli se encontram por diminuto preço, presta um inestimavel serviço á hygiene e ao aceio.

Agradecemos a gentileza dos proprietarios do referido estabelecimento, offertando-nos dois copos impermiaveis.

×

Lêmos no *Correio da Manhã*, de 29 de julho:

Brevemente partirá para o Recife o sr. Prospero Marcicano, distincto harpista que acaba de ser nomeado professor de harpa no conservatorio de Pernambuco, por indicação do respectivo director, o maestro Romeu Dionezi.

Movimento Policial

O sr. João de Alcantara Alves Muniz, em data de 30 do mez findo, assumiu o exercicio do cargo de subdelegado do 1.º districto policial do municipio de Bom Conselho.

×

Guarnição estadual

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição, o sr. major da ala esquerda do regimento de infanteria, João Joaquim Francisco da Silva.

O regimento de infanteria dará a guarnição da cidade e um subalterno para a ronda de visitas.

Dia ao quartel do commando geral, o amanuense Joaquim Cyrillo da Silva Ramos.

Uniforme n. 3.

DETALHE DE HONTEM

Afim de depôrem como testemunhas em um processo crime, foi determinado ao commandante do regimento de infanteria que fizesse apresentar hoje, ás 11 horas do dia, ao sr. dr. juiz municipal do 4.º districto criminal, na sala das audiencias, os soldados Pedro Alves de Souza e Amaro Baptista Cavalcante.

— Destacou para Santo Antonio, os soldados Jordão Vieira dos Santos e José Corrêa de Souza; para Gravatá, o soldado João Cancio dos Anjos Neves; para Pedra do Buique, o soldado Leoncio Armando da Silva; e foi mandado substituir no destacamento de Barreiros, afim de ser punido pelo seu máo comportamento, o soldado Abtelbino Pereira da Silva, todos pertencentes ao regimento de infanteria.

A LAPIS

(DO RIO DE JANEIRO PARA O DIARIO)

Está em poder do dr. Teixeira Brandão, membro da commissão de instrucção publica, o projecto de reforma da hygiene publica, afim de ser dado o respectivo parecer.

O trabalho do dr. Mello Mattos por um lado é deficiente e por outro exclusivista.

Occupa-se da hygiene das habitações particulares e das vias publicas; mas não diz uma palavra sobre a hygiene das agglomerações ou das collectividades, como

Theatros
Egrejas
Usinas
Meetings, etc.

Tambem é inteiramente omisso em relação á hygiene escolar, quando a hygiene escolar constitue um dos principaes ramos da medicina publica.

Por que razão, afim de preparar a educação sanitaria do povo, não se ha de adoptar nas escolas o seguinte programma de hygiene, ao mesmo tempo theorica e praticamente?

HABITAÇÃO: Escolha e disposição do local. Sólo, orientação, ventilação, alteração do ar pelo pó, gaz, perfume e outras substancias. Desinfecção. Vantagens e inconvenientes dos diversos modos de illuminação.

ALIMENTAÇÃO: Precauções a tomar sobre os solidos e liquidos. Trichinose, carbunculo, tuberculose, transmittidos pelos alimentos. Bebidas aromaticas, chá, café; fermentadas, cidra, cerveja, vinho; alcoolicas com addição de essencias, absintho e outros liquores considerados aperitivos e digestivos.

VESTIMENTA: Propriedades dos diversos tecidos: seda, lã, algodão. Colletes, espartilhos, calçados.

COSTUMES: Sobriedade, temperança.

Além disto, o projecto em sua *microbophobia* vai ao ponto de elevar o instituto bacteriologico de Manguinhos á categoria de personalidade juridica, e agracial-a com a dotação de quatro mil contos de réis.

Dir-se-á que o *Instituto Pasteur*, em Pariz, tambem constitue uma personalidade juridica; mas o *Instituto Pasteur* se organizou com donativos de particulares e não com prodigas liberalidades do Estado.

Deste modo, tudo leva a crêr que o parecer do dr. Teixeira Brandão será contrario ao projecto.

FORUM

Jury do Recife

Havendo numero legal foi aberta a sessão e submettido a julgamento o réo Calixto Pereira do Monte, incurso no art. 304 do Codigo Penal.

O concelho foi composto dos jurados seguintes:

Theodoro Braga de Freitas Barboza, Bellarmino Octaviano Rigueira Duarte, Pedro Francisco de Paula Baptista, Amaro Medeiros, dr. Manel Hygino de Oliveira, major José Monteiro Pessôa, Alberto Auguto de Moraes Pradines, F. A. Pereira da Costa Filho, Manoel Paulino Cavalcante.

Teve por patrono o 3.º annista de direito Francisco Cabral de Mello.

Em vista das decizões do jury, foi o réo condenado a 8 mezes 22 dias e 12 horas, e como já tivesse comprido a pena foi posto em liberdade.

— Foram multados em 5$000 cada um dos jurados que deixaram de comparecer e adiados os trabalhos para hoje as horas do costume.

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou, na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 75, 1.º andar, edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª publicação

Eduardo do Espirito Santo, natural deste Estado e Severina Alves Cardoso, natural da Parahyba, solteiros e residentes em Santo Antonio.

1.ª publicação

Antonio Avelino Ferreira, viuvo, natural do Ceará e Antonia Xavier d'Araujo, solteira, natural deste Estado, residentes em S. José.

Sebastião Coelho dos Santos, natural da Parahbyba e Maria Cecilia da Conceição natural deste Estado, solteiros e residentes no Recife.

João Moreira pe Carvalho e Elvira Gonçalves de Mello, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

DIARIO MILITAR

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior de dia á guarnição, o sr. capitão do 2.º de infanteria, José Custodio da Silveira.

Dia ao quartel-general, o amanuense Manoel Cavalcanti Lins.

O 2.º de infanteria dará a guarnição da cidade, o official para ronda de visita e as ordenanças.

Uniforme n. 4.

*** O sr. general commandante do districto, em ordem do dia sob n. 170, de hontem datada, sob a rubrica *enfermaria provisoria*, consignou o seguinte:

«Attendendo á consideração de que, já falta ao hospital militar, espaço para a accommodação de leitos para as praças enfermas que estão em grande nume chegando continuamente do Estado do Amazonas, e que é de indeclinavel e urgente necessidade tomar-se uma medida no sentido de fazel-as recolher a um estabelecimento que, offereça, ao menos, algumas condições de conforto e hygiene e onde possam os doentes receber conveniente tratamento, resolvi hontem transformar para esse fim tres dos alojamentos do quartel do 40.º batalhão de infanteria em enfermaria provisoria, subordinada ao mesmo hospital militar e para installação dos necessarios serviços, aproveitei igualmente outras dependencias.

Com esta providencia, não só ficam em parte superadas as difficuldades decorrentes do grande numero de baixas, fazendo-se recolher nessa enfermaria as praças que não o poderem ser no hospital, que, já tem a sua lotação muito accrescida, como tambem se poderá attender á circumstancia de se deixar convalescendo ali as que tendo obtido alta não possam pelo seu estado de fraqueza ser chamadas para o serviço.»

*** A banda de musica do 2.º de infanteria deverá achar-se hoje, ao meio dia, na Faculdade de Direito, afim de acompanhar o bando precatorio que está angariando donativos em favor das victimas da secca do Ceará.

ARTES E DIVERSÕES

Ricardo Strauss, o conhecido regente e compositor allemão, terminou uma obra symphonica, intitulada *Taillefer*. Parece que a ultima producção do grande compositor será, brevemente, executada em Zurich.

***

Jornaes de Petersburgo dão a noticia de que a princeza Helena Georgjewna de Saxe-Altenburg se occupa de organizar, á sua custa, a publicação da serie das cantatas de J. S. Bach, em lingua russa. A traducção do texto allemão está feita e foi já approvada pela censura ecclesiastica orthodoxa.

VARIAS

Despediu-se por escripto, do *Diario*, por ter seguido a bordo do paquete *Brazil* para o sul da Republica, a serviço da casa commercial do sr. Luiz d'Amorim Silva, desta praça, o sr. João Evangelista Reis e Silva. Boa viagem.

×

De segunda-feira proxima em diante, no escriptorio da companhia de serviços maritimos, será pago aos accionistas da mesma, o 21º dividendo relativo ao semestre de janeiro a junho do corrente anno, a rasão de 3$ por acção.

×

Em consequencia do fallecimento do seu consocio, sr. João Baptista da Silva Lemos, o «Congresso dramatico beneficente», transferiu, para quando fôr previamente annunciado, o espectaculo que deveria realizar no proximo domingo.

×

A Associação commercial beneficente, em sua séde reunirá hoje, ás 12 horas do dia, para em assembléa geral proceder á eleição da directoria que tem de administral-a durante o anno de 1903 a 1904 e proceder á leitura do relorio da actual directoria.

×

Os alumnos do collegio «11 de agosto», sob a direcção do sr. dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, solennisarão na proxima terça-feira, o 13º anniversario de sua installação.

×

O thesouro do Estado está pagando os juros das apolices da divida publica do Estado, correspondentes ao semestre de julho a dezembro do anno passado, aos possuidores cujos nomes principiarem pela lettra B.

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos:

O n. 2. vol. 53, correspondente ao mez corrente d'*A moda universal*, conceituado jornal mensal de modas femeninas publicada pela casa Sloper irmãos, do Rio e do qual é agente nesta cidade o conhecido livreiro, sr. Manoel Nogueira de Souza.

— Temos sobre a banca um folheto, contendo o *Discurso*, pronunciado pelo illustrado cirurgião, dr. Alfredo Arnobio Marques, director da escola de pharmacia mantida sob os auspicios da sociedade propagadora da instrucção publica, discurso proferido na sessão solenne da inauguração da mesma escola a 10 de maio ultimo.

E' uma peça oratoria digna de leitura pelos elevados conceitos que encerra.

Agradecemos ao autor a offerta que acaba de fazer-nos.

— Do Rio de Janeiro, onde é publicado chegou-nos ante-hontem o n. 46, anno 2.º, d'«O malho», espirituoso caricato daquella capital, enviado pela agencia jornalistica desta captal,

Insere esse numero a walsa *Jovial*, composição de Archimedes M. Pery.

— Está publicado o n. 19, anno 1.º d'«O telephone» que será hoje distribuido na cidade do Cabo.

— Recebemos o n. 10, vol., da revista mensal illustrada de religiosas lettras, artes e variedades, «Santa Cruz».

Traz o seguinte summario:

Leão XIII—Familia e Catholicismo, A. Pimentel—Limites entre S. Paulo e Paraná, O brigadeiro, Machado de Oliveira—Viagem atravez da Chapada Diamantina em 1879—1890, Theodoro Sampaio—Cousas Paulistas: Os salesianos, conego E. G. F.—Excursão á Itatiaia, Alberto Lofgren—Musica sagra, Antonio Candido—Lyra Brazileira: A Patria das Almas, Perphirio d'Aguiar; Orphão, Vicente Melillo; S. Luiz de Gonzaga, B. Machado; Regina, Duarte de Azevedo—Quadros, padre Martins Dias—Promessa a Maria Santissima, musica de P. Pedro Sinzig—Na escola Materna—Bicyletta a força centrifuga—Noticias—Roma—Evangelhos para todos os domingos do mez de julho—Calendario do mez.

Desse numero que nos foi remettido pelo illustre padre salesiano, sr. Clelio Sironi, transcreveremos proximamente a noticia sobre a solenne coroação de Maria Auxiliadora no sanctuario de Turim.

MIMOS...

XCVII

«Se, como eu, serio, so digo o que sei e quando quem me conta, é assim uma pessôa como tú.»
(Dos *Sustenidos e bemóes* de hontem.)

Por um tão bello pedacinho d'ouro,
Que revela modestia em demasia,
Recebe, Aroxa, parabens, profalças.
Ao lêl-o, quasi estouro,
Quem tal coisa dia!
Um a um dos botões das minhas calças...
E... permitte, porém, *Lucas* amado,
Que em vã procura d'uma rima em enta,
O que á mente dá muito que fazer,
Te repita o dictado,
Que de presumpção muita e agua benta
Cada qual toma, da porção que quer.

S. Mimoso.

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO

(*Continuação*)

O sr. Hardman — O nosso grande naturalista Dr. Arruda Camara, em um notavel discurso, depois de mostrar a conveniencia de emigrarem os governos o melhor meio de serem cultivadas as plantas nacionaes e aclimadas as estrangeiras, diz: «O meio que me parece mais capaz de preencher este tão importante objecto é a instituição de Hortas ou Jardins, tratados e administrados por homens intelligentes e activos, nas quaes Hortas se cultivem e tenham, como em viveiros e reservatorios tanto as plantas indigenas como as exoticas».

De que maneira poderão os agricultores, ainda os mais adiantados, iniciar, praticamente, culturas cujos lucros os livros e revistas proclamam?

Quantos possuem o cabedal scientifico alliado á inimitavel força de vontade do notavel patriota Luiz Barretto, que com os seus proprios esforços conseguiu provar *res não verba*—aos detractores do nome brazileiro, ser este Paiz apto ao cultivo da *vitis vinifera* e, portanto, capaz de abrigar commodamente nma densa immigração européa? Valem uma epopéa as contrariedades, os gastos e esforços sobrehumanos, com que teve para isto de lutar o grande estadista, a ponto de ser considerado louco! mas louco tambem era chamado D. Blosco, quando no seu modesto Oratorio, de Turim encaliçava os alicerces do grandioso monumento salesiano! Donde tambem o foi Bernardo Palissy, quando baldo de recursos pecuniarios aquecia com o assoalho e mobilia de sua casa, os fornos onde guardava os primeiros productos da ceramica moderna. (*muito bem*).

Mas, a apotheose do sabio brazileiro elle a teve em 1892, na memoravel exposição de numerosos specimens de uvas européas, vejetando e fructificando, em solo brazileiro, mais bellas e viçosas que as suas irmãs de além mar (*muito bem*).

Não podem, Sr. Presidente, esperar os governos que factos identicos se reproduzam. Quando fracassam as nobres tentativas daquelles que ousam revoltar-se contra os preceitos da rotina proclama-o, constante, a ignorancia dos refractarios ao progresso e a noticia celere se espalha como aviso prudente aos innovadores do futuro.

«Todo passo para frente, diz Germano Vest, encontra paralyticos, que negam o movimento, prohibido aos seus membros entrevados; toda luz acha corujas para insultar ao brilho, que lhes offusca a retina myctalope».

De agricultores de certa zona tenho ouvido que os reviradores do matto, os destorroadores e capinadeiras não devem ser empregados na cultura da canna! Sabeis a razão?

Porque um senhor de engenho d'alli empregou, n'um anno, de modo imperfeito taes instrumentos e obteve resultado negativo!

A bolsa particular não supporta as despezas que certas tentativas soem acarretar: a vida de um homem nem sempre é bastante longa para permitil-o vêr o resultado de suas experiencias. Ao governo, dispondo sempre de recursos superiores aos de particulares e na perennidade de sua acção, embora mude-se o pessoal, que o compõe, cumpre mostrar o caminho seguro a ser trilhado pelos obreiros do progresso.

Lembro-vos, Sr. Presidente, o facto, que se deu com um dos agricultores mais intelligentes de Pernambuco, aquelle que primeiro entre nós (respeite-se a verdade historica) encarou praticamente o problema da rehabilitação da canna pela reproducção da semente, espirito modesto em excesso, mas resoluto e atilado —o coronel Manoel Cavalcanti.

O SR. HENRIQUE LINS—Agradeço as honrosas referencias feitas por v. exc.; ao nome de meu pae.

O SR. SAMUEL HARDMAN—...fez uma plantação enorme de cacaueiros....

O SR. HENRIQUE LINS—50 mil pés.

O SR. SAMUEL HARDMAN—...sómente guiado pelo que lêra a respeito da preciosa sterculiacea, sem ter quem lhe ensinasse praticamente quaes os terrenos proprios á sua cultura e o melhor meio de fazel-a.

O resultado foi que dos 50 mil pés, restam apenas alguns para attestarem com seu grande rendimento ser por demais lucrativa tal cultura.

Sr. presidente, decidi-me, o anno passado a empregar o arado na plantação, num engenho que possuo no Brejo de S. Vicente, zona um pouco montanhosa, onde esse instrumento nunca entrara como auxiliar da lavoura. O insuccesso de tal empreza foi por muitos prophetisado, avisando-me alguns, em tom faceto, que eu não confundisse as ladeiras d'alli com as varzeas do sul, onde moro, Lutei com difficuldades, é certo, por falta de gado affeito ao trabalho e pessoal apto a me auxiliar, mas foram tão convincentes as vantagens colhidas, não obstante a imperfeição do serviço, que tres visinhos meus já decidiram-se este anno, a lavrar os seus terrenos.

Este exemplo vos apresento, não por vaidade...

O SR. ARTHUR MUNIZ dá um aparte.

O SR. SAMUEL HARDMAN—Mas pelo desejo de tornar bem claras as minhas convicções, no afan, em que me empenho para mostrar-vos a conveniencia dos melhoramentos, de que precisa a nossa lavoura (*Muito bem*).

Sr. presidente, sou dos que pensam ser pequeno todo o esforço para manter a hegemonia de Pernambuco, como productor de assucar no Brazil; mas o afalhamento regularmente dirigido não diminuirá a importancia da nossa principal cultura; ao contrario, facilitando o preparo dos terrenos e augmentando-lhes a fertilidade, barateará cada vez mais o custo da producção.

A polycultura, bem entendida, fará o aproveitamento dos terrenos improprios ao cultivo da famosa graminea e mostrar-nos-á grandes riquezas, que, até agora, nos passaram despercebidos.

Brota em nossas varzeas, com extraordinaria frequencia, o carrapicho até considerado praga pelos lavradores; desprezamos-lhe as vantagens embora esperdicemos com isto um lucro certo.

Doutra fórma, porém, não poderiamos proceder por nos faltar o conhecimento pratico da maneira de aproveitar tão rendoso vegetal, que, após a descoberta da *aramina* dá, segundo asseveram os entendidos, lucro superior ao do cafeeiro!

Cobrem-se os campos, os mais safaros, as vezes da soberba piteira, esp[illegible] indigena da—Agave americana[illegible] veitamol-a sómente c[illegible] mastro das bandeiras nos fes[illegible] ejos do matto. Entretanto a imp[illegible] ente bromelea fat a riqueza das [illegible] mais importantes zonas mexicanas, sua plantação e animada pelos governos de certos paizes e vai progressivamente augmentando a sua procura nos mercados europeus.

Certos preceitos que a sciencia agricola, como indispensaveis, aconselha são apenas a applicação mais racional e lucrativa de verdades, que o empyrismo, no seu andar ás cégas já descobrio.

Sabem todos os agricultores as vantagens que aos terrenos traz o desenvolvimento da catinga de macaco, do amassa valente, do espinheiro, etc. A sciencia proclamou que os beneficios de taes plantas origina-se da presença, em suas raizes, como em quasi todas as leguminosas, do *rhirobium leguminosarum* pequenino e utilissimo ser, cuja funcção é produzir azoto tão necessario á vida das plantas. Dahi o conceito proveitoso de cultivar-se em vez daquelles vegetaes que nenhum lucro immediato offerecem, outros da mesma familia, porém muito mais remuneradores.

O SR. ARTHUR DE ALBUQUERQUE—V. exc. quer nos dar a supercivilisação (*outros apartes*).

O SR. SAMUEL HERDMAN *dirigindo-se ao sr. A. de Albuquerque*—No assumpto de que me occupo, far-nos-ia por emquanto a *hypo civilisação* e praza a Deus a possuissimos.

Repare que o primoroso Eça de Queiroz, a quem v. exc. certamente referiu-se, depois de vergastar todos os costumes da sociedade portugueza, encanta-nos com a descripção dos lucros, ordem e confortos, que a polycultura fornece ao poetico solar de Tornes. Observe os ensinamentos revelados nas explicações com que o Zé Fernandes satisfazia ás curiosidades bucolicas do seu modificado Jacintho.

Sr. presidente. O exemplo deve partir do alto, disse geralmente, e pensando assim, o nosso agricultor [illegible] por certo: si é urgente a reforma do systema cultural, porque mantém o governo um estabelecimento agricola, tão atrazado como os que mais o são? A resposta para ser sincera, traria a confissão do descuido official.

Eu disse na sessão passada e agora repito: aos bons creditos do governo de Pernambuco cumpre, quanto antes, uma reforma na organisação da colonia Frei Caneca. Não importa que o tino e a honestidade do seu actual director diminuam os encargos do thesouro, ou mesmo lhe proporcionem alguns lucros.

Estes nunca compensarão os prejuizos anteriores e jamais diminuirão o mau effeito do crime de lesa agronomia. (*apartes*).

Sr. Presidente, ao governo compete a proveitosa missão de animar a polycultura, distribuindo sementes de novas plantas adoptaveis ao clima e ás condições do sólo do seu Paiz e facilitando os meios para analyse das terras.

Na America do Norte comprehende-se tão bem a importancia desta ultima medida, que alli alguns jornaes mantêm annexos aos seus escriptorios, pequenos laboratorios para attenderem aos pedidos feitos, neste sentido, pelos assignantes agricultores.

O Governo de S. Paulo dividiu o Estado em circumscripções agricolas e á competencia de profissionaes entregou cada uma dellas, para que elles fizessem, entre os agricultores, a propaganda em prol do aperfeiçoamento da lavoura, convencendo-os pelo argumento, ensinando-lhes a pratica e estimulando-os exposições regionaes

Os resultados satisfatorios não se fizerão esperar e forão tão claros que li agora entre os trabalhos preliminares, que serão apresentados ao congresso agricola industrial, a reunir-se hoje em Bello Horisonte, um pedido ao governo de Minas para que siga o exemplo do seu adiantado visinho.

O SR. PRESIDENTE—Está exgotada a prorogação da hora pedida por v. exc.

O SR. SAMUEL HARDMAN—Sr. presidente, agorá ja me não é licito poupar, por mais 10 minutos, a captivante fidalguia, com que me tem distinguido os collegas.

O SR. SILVA FRAGOSO—V. exc. muito nos merece. (Consultada a casa concede a prorogação pedida).

(*Continua*).

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 6 de agosto de 1903.

João Rodrigues de Carvalho, proprietario da casa que serve de quartel no povoado de Chã de Carpina, municipio de Páo d'Alho, pedindo pagamento dos alugueis da referida casa, correspondentes aos mezes de agosto a dezembro do anno de 1901 e de janeiro a junho de 1902, á razão de 10$000 mensaes.—Nesta data autorizo o pagamento da quantia de 80$000, relativo aos alugueis vencidos no periodo de agosto de 1901 a março de 1902. Quanto a de 30$000 referente aos mezes de abril a junho de 1902, aguarde o peticionario que o congresso legislativo vote o necessario credito para o pagamento.

José Justino da Hora, solicitando o pagamento da quantia de 138$000, despendida com o fornecimento de agua e luz á cadeia e quartel do destacamento de Villa Bella, como dos attestados que juntou.—Informe o sr. coronel commandante geral da força publica.

Manoel de Souza Almeida, solicitando indemnisação da quantia de 231$580, despendida com o fornecimento de luz e agua feito ao quartel e cadeia do municipio de Limoeiro, de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente anno.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

José Florentino de Araujo, nomeado por acto de 16 do mez proximo passado para exercer vitaliciamente a serventia dos officios de escrivão do civel, crime, commercio e orphãos, ausentes e fazenda do municipio de Taquaretinga, pedindo prorogação por 10 dias do prazo que lhe foi marcado afim de poder solicitar o seu titulo.—Sim.

Maria Pereira de Aguiar, professora publica interina da cadeira da villa de Belmonte pedindo o pagamento do aluguel da casa em que funcciona a sua escola a contar de julho de 1902.—Deferido com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda

Manoel Joaquim de Avellar, porteiro da bibliotheca do Estado, pedindo para ser rivalidada a portaria de sua licença, afim de pagar os devidos direitos.—Sim.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 7 de agosto de 1903:

Maria Ayres Guimarães, Francisco L[illegible] no de Carvalho, Arminda Olindi[illegible] to Carvalho, José Zeferino [illegible] de Britto, Pinto Mendes [illegible] de Salles Menezes e Maria He[illegible] Manoel Tavares Freire e [illegible] Alves Machado.—Informe a 3.ª secção.

Herdeiros de Francisco de Paulo Correia de Araujo.—Informe a 2.ª secção.

Lemos & C.ª, 8 petições.—Informe a 3.ª secção.

Thomaz Beltrão & C.ª—Indeferido, visto terem sido os peticionarios incluidos no distribuição do imposto de classe pela associação commercial.

Manoel de Souza Cordeiro Simões, Joaquim Lopes de Barros, José Paulo Botelho, Herman Londgren, Rodrigues Machado, Maria de Jesus Pimentel e Bento Manoel Carlos de Mello.—Com officio ao dr. director geral do thesouro.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 4 de agosto de 1903:

José Diniz de Almeida e Manoel de Miranda Santiago.—Ao exm. sr. dr. governador.

José Ferreira de Souza e Albino José de Andrade Lima.—Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

Dr. Augusto Coelho Leite.—Informe a subdirectoria do contencioso.

Irmandade das Almas do Recife e Manoel José Correia.—Junte conhecimento de pagamento de decima do ultimo semestre.

Arminda Olindina de Britto Carvalho.—Informe a recebedoria.

Maria Amalia Gomes e outra.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

Despachos do dia 5:

Izidoro Bastos de Oliveira e Companhia Pernambucana de Navegação.—Ao exm. sr. dr. governador.

Tertuliano Cabral de Vasconcellos, Joaquim Camello de Siqueira Cavalcante, bacharel Eugenio Antonio Gonçalves Pires, Armando Xavier Bustorff, Joaquim Augusto dos Reis e Joaquim Alves Mendes Guimarães.—Informe a subdirectoria da contabilidade.

Companhia Santa Thereza, Thomaz Francisco de Aquino e Joaquim José de Mello.—Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

Antonio Paulo Botelho.—Junte-se a petição primitiva e informe o sr. dr. sub-director da contabilidade.

Maria Herminia Alves Machado, José Zeferino de Salles Menezes, Pinto Mendes e Manoel Tavares Freire e outra.—Informe a recebedoria.

Despacho do dia 6:

João do Nascimento Lopes Barros.—Ao exm. sr. dr. governador.

Domingos Paulino Ayres e Companhia de Santa Thereza.—Informe a subdirectoria da contabilidade.

Bacharel João Baptista Regueira Costa.—Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

Francisco Barbosa Langarito, d. Alice de Araujo Campos e Antonio Lourenço Pedrosa.—Certifique-se.

Rosalina Maria da Conceição e José Maria & C.ª—Informe a recebedoria.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 4 de agosto de 1903:

Jeronymo Tertuliano de Moraes, José G. dos Anjos, Sergio Gomes de Lima e Sá, Maria da Conceição Gouveia Granja e Domingas Paulina Ayres, professora publica jubilada.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Despachos do dia 5:

Bacharel Alfredo Cornelio da Silva Ramos, juiz de direito do municipio de Flôres, Albino Silva & C.ª e bacharel Manoel Nunes Correia.—Deferido, com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Despacho do dia 3:

Manoel Apolinario de Oliveira e Silva, 1.º supplente do juiz municipal de Timbaúba e Companhia Serviço dos Portos.—Deferido, com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Dr. Augusto Comber Vaz de Oliveira, Capitulino Cesar Loureiro ex-commandante do 2.º corpo de policia do Estado, Aquilina Amalia Peres, João da Matta, Rocha Figueirêdo, Candida Alvira Cavalcante Feijó, professora interina da cadeira da escola mixta estadual de Pedra Tapada do municipio de Limoeiro, Leonardo Dunetter, ex promotor interino do municipio de Triumpho, dr Emydio Montenegro, bacharel José Evaligelista da Silva, juiz municipal de Buique—Informe o sr. dr director geral da secretaria da fazenda.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm sr. dr. governador do Estado do dia 3 de agosto de 1903:

Antonio do Carmo Almeida, pedindo pagamento da quantia de 420$000, proveniente de assignatura dos apparelhos telephonicos correspondentes aos mezes de julho de 1902 a 30 de junho de 1903.—Attendido, nos termos do officio desta data á directoria geral da secretaria da fazenda.

Antonio Francisco Pereira, pedindo pagamento da quantia de 728$680, de trabalhos effectuados na ponte do Maduro.—Informe a 1.ª directoria da secretaria da industria.

João Climaco de Miranda, pedindo restituição de apolices que depositou para construcção da escola de Nazareth.—Informe a 1.ª directoria da secretaria da industria.

Joaquim do Rego Barros, tendo concluido os serviços feitos no 2.º, 3.º e 4.º salão de palacio, pede pagamento da conta junta.—Attendido, nos termos do officio desta data a directoria geral da secretaria da fazenda.

Despachos do dia 4:

Engenheiro José Antonio de Almeida Pernambuco contractante do serviço da limpeza publica, pedindo pagamento da quantia de 5:000$000, importancia do auxilio do serviço relativo ao mez de julho.—Informe o dr. prefeito do municipio do Recife.

O mesmo, pedindo pagamento da quantia de 657$000, importancia da turma auxiliadora dos fornos no mez de julho.—Informe 1.ª directoria da secretaria da industria.

Gerente do London Brazilian Bank Limited agente financeiro da companhia Recife Drainage, pedindo o pagamento na primeira quinzena deste mez das contas relativas ao semestre de janeiro a junho do corrente anno.—Informe a directoria geral da secretaria da fazenda.

Joaquim do Rego Barros, pedindo pagamento da quantia de 49$000 da construcção de uma casa de madeira para deposito de materiaes da secretaria da industria.—Informe a 1.ª directoria da secretaria da industria.

Francisco do Rego Mello, pedindo pagamento da quantia de 400$000, de cem pranchas vendidas a secretaria da industria.—Informe a 1.ª directoria da secretaria da industria.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 7 de agosto de 1903:

Augusto Ferreira da Silva, Adolpho Ferreira de Araujo, Clementino da Costa Ramos, Firmino de Sá Cavalcante, João Leopoldino, José Luiz Salgado, João de Santa Anna Barros, Luiz Feliciano de Souza e Serafim Ferreira Pinto.—Como requer, pagando os respectivos impostos.

João Evaristo Xavier e José E. dos Santos deferido de accôrdo com as informações.

JURISPRUDENCIA

Juiz dr. José Maria da Rocha Carvalho

AGGRAVANTE, D. URCESINA JUVENTINA DA CUNHA GUIMARÃES—AGGRAVADA A FAZENDA DO ESTADO.

CONTRA MINUTA (*)

Egregio Tribunal

Mandando deduzir para a Fazenda a taxa de 20 % sobre o monte inventariado, de que se trata, penso ter cumprido restrictamente a lei:

A Aggravante procura fundamentar seu aggravo nos §§ 9 (erros de contas e custas) e 15 (damno irreparavel) do artigo 669 do Reg. 737 de 1850.

Não me parece que se adapte á especie a primeira disposição, desde que a Aggravante não argue erro algum ao calculo de fl. 40, que foi feito de accôrdo com o despacho que o ordenou. O Tribunal civil e crim., em accordão de 20 de junho de 1894, firmou a doutrina de que o referido § 9 se refere ao modo pelo qual é feita a conta e não a decisão que a mandou fazer sobre essa ou aquella base.—Orlando-nota 525,—6.ª edic.

A Aggravante não pensa que o calculo esteja errado, mas procura atacar a decisão que lhe dê a base.

Igualmente não parece caber o aggravo por damno irreparavel, desde que o despacho que ordenou o calculo, bem poderia ser reformado pela sentença que o houvesse de homologar, sentença definitiva da qual caberia o recurso de appellação. Quando assim não fosse, é visto que o despacho, que ordenou o calculo com deducção de 20 %, passou em julgado, por já haver decorrido os cinco dias da lei, a contar de sua intimação.

Com effeito, proferido e intimado aquelle despacho no *dia 23 de julho passado*, sómente no dia 29, seis dias depois, a Aggravante fez a petição de seu aggravo, como se vê do confronto da certidão de fl. 31 com a petição do aggravo.

Não foi feliz a Aggravante emendando de 29 para 28, a data de sua petição, porque nella mesma se vê a referencia ao despacho de fl. 42 v., dizendo-se de *hontem datado*, quando elle tem justamente a data de 28 e ainda a data do reconhecimento da procuração, com que a Aggravante se fez representar, que é de 29!

Como podia a Aggravante que falava no dia 28, dizer que era datado de *hontem* um despacho do mesmo dia 28?!

Como podia a Aggravante juntar a sua procuração ao requerimento com a firma reconhecida no dia 28, quando esse reconhecimento só teve logar no dia 29?!

Além da visivel alteração da data, o facto é que a petição me foi apresentada no dia 29 e despachada no dia 30.—Não é tudo.

O Egregio Tribunal notará que a Aggravante, intimada do despacho que fixou a taxa legal do imposto, não só se conformou com essa decisão pelo decurso do prazo em que poderia aggravar, como tambem o fez positivamente, requerendo o levantamento do dinheiro para pagar o mesmo imposto por ella propria calculado sobre aquella base. (vide petição á fl. 35).

Não obstante tudo isso, admitti o aggravo, pois tenho como norma facilitar os recursos que submettem, meus actos á apreciação da Instancia Superior.

O aggravo, quando d'elle podesse o Egregio Tribunal tomar conecimento, seria improcedente.

A Aggravante, ou alguem em seu nome, pretende que a escriptura de fls. 4 a 5, titulo com que figura na successão do inventariado, seja uma escriptura de *reconhecimento de filiação natural* e nunca uma escriptura de *adopção*.

Essa escriptura, verá o Egregio Tribunal, assim se concebe em seu contexto «.... compareceu como adoptante Francisco Lopes Guimarães, solteiro... o disse o dito Francisco Lopes Guimarães que; não tendo elle herdeiros necessarios ascendentes nem *descendentes* e tendo creado, educado, tido e mantido a menor filha natural de Constança Juvencia dos Santos Ribeiro, por nome Urcesina Juventina da Cunha Guimarães, pela amizade filial que tem a esta, tem resolvido *adoptal-a*, como pela presente escriptura effectivamente *adoptada tem*, como sua filha para *como tal* e se havida fosse de seu legitimo matrimonio, se casado fosse com a mãe da dita *adoptada*, possa esta ser herdeira de seus bens, direitos e acções....

Em face de taes termos dessa escriptura. ninguem poderá dizer de bôa fé que o outorgante tivesse reconhecido a outorgada como sua filha natural.

A escriptura é de adopção não só porque assim se inscreve, como tambem porque *em todo o seu contexto* o outorgante não chamou de filha a beneficiada diz, sim, que *adopta por filha* pelo affecto que lhe tem, por tel-a creado, educado, etc., etc.

O simples bom senso mostra que, si o outorgante, hoje inventariado, fosse pae da beneficiada, e a quisesse reconhecer, não poderia occuitar essa qualidade, mas seria forçado a declaral-o expressamente.

Mas, o patrono da Aggravante affirma, do principio ao fim de sua minuta, que a escriptura de fls. 4 é do reconhecimento de filiação natural, porque o outorgante diz que *adopta* a beneficiada por filha, para como tal lhe succeder.

Si passasse esse extranho modo de interpretar, ficar-se-ia ignorando em que termo devia ser concebida uma escriptura de adopção, bem como quaes eram os filhos adoptivos!

O douto patrono da Aggravante suppõe muito acceitavel que o outorgante, sendo pae natural da beneficiada, havida esta *ex soluto et soluta*, querendo constatar esse facto, fosse a cartorio declarar que não tendo ascendentes nem *descendentes adoptava* por filha, a menor filha de Constança Juvencia dos Santos Ribeiro!

Mas para ver-se a difficuldade em que se acha o illustrado interprete da escriptura de fl. 4, é de bastante attentar para o topico da sua minuta á fl. 50.

Ahi diz elle: «O inventariado declara que solteiro, *teve da mulher solteira* Constança Juvencia dos Santos Ribeiro, a menor Urcesina Juventina da Cunha Guimarães,—como se vê do final da pagina 4 dos autos; declara ainda tel-a creado, educado, mantido e que pelo amor e amizade filial tinha resolvido adoptal-a como sua filha.»

O topico da escriptura donde o illustrado patrono da Aggravante deduz essa conclusão e o que já transcrevemos—«*tendo creado, educado, tido e mantido a menor, filha natural de Constança... pelo amor e amizade filial que tem:.. tem resolvido adoptal-a*»:;;;

Onde está, nestas palavras, a declaração de que Constança era *mulher solteira* então ou ao tempo do nascimento da menor.

O simples bom senso não está a indicar que si o outorgante, sendo pae da beneficiada a quizesse reconhecer como sua filha, não precisava de arrasoados para justificar o seu acto de beneficencia?!

Pois será preciso que um pae, para reconhecer seu filho, habilitando á sua successão, procure justificar o seu acto, consignando que o fez por tel-o creado, educado, tido e mantido?!

Na escriptura de perfilhação o outorgante deve declarar que reconhece o outorgado como filho, que é seu filho, havido de mulher solteira, com aqual não tinha impedimento para casar-se.

Onde na escriptura de fls. 4 a 5 está tal reconhecimento feito pelo inventariado e onde elle chama a inventariante de filha?

Creio que nada mais será preciso adduzir para mostrar que o titulo, com que o aggravante se quer habilitar á successão do inventariado é pura e simplesmente uma escriptura de adopção.

Em taes condições, o caso incide no dispositivo do art. 6 do Decreto de 26 de Dezembro de 1894, assim concebido: «Tambem se considerarão extranhos, para os effeitos deste regulamento, os adoptivos.»

De outro modo não poderia ser.

Mas, tendo processado este inventario desde o seu inicio, devo declarar que o aggravo a que respondo, envolve um facto inexplicavel.

A meus olhos, elle vem accrescer o rol das constantes *celebreiras* deste fôro.

Proferido o despacho de fl. 39 v. no qual, de accôrdo com o requerido pelo dr. procurador dos feitos, mandei deduzir os 20 % do imposto, á Aggravante, no prazo dentro do qual deveria aggravar; nem o fez, e antes mostrou conformar-se com a decisão, requerendo uma providencia necessaria para o recolhimento do imposto.

Nem outra cousa pretendeu nunca a Aggravante, attento o titulo do seu direito á successão.

Feito o calculo ordenado e intimada para o recolhimento do imposto, para o que havia ella pedido os meios, constitue novo procurador e aggrava para mostrar que é filha natural reconhecida e não filha adoptiva!

Até ahi explica-se; mas o que não se comprehende é que o novo procurador da aggravante venha dizer, como fez na minuta de fls., que si tal titulo não vale como de reconhecimento de filiação natural, de nada vale como escriptura de adopção, por «faltarem-lhe requisitos intrinsecos e essenciaes e solennidades externas indispensaveis para a sua validade.

«Quanto á formalidade intrinseca, segue o novo procurador e advogado, sendo a adopção o acto pelo qual alguem acceita um *estranho* na qualidade de filho, o direito exige para a adopção, entre outros requisitos, que o adoptado não seja filho illegitimo do adoptante, porque em tal caso devia legitimal-o.

«Quanto ás solennidades externas vê-se que a escriptura de fl. 4 *não foi confirmada nem ao menos homologada pelo juiz*, de modo que esta homologação importasse uma confirmação de accôrdo com a lei de 12 de setembro de 1828, art. 2.º n. 1 e por *este modo tivesse a mesma escriptura um cunho de firmeza* e segurança.»

Ante esse modo de argumentar é forca convir que a Aggravante, que nunca pretendeu a herança n'outro caracter que não o de filha adoptiva, resolveu-se, á ultima hora, a acceitar a herança sómente se lhe fôr deferida no caracter de filha natural reconhecida!

Sim, si a justiça não poder ver em tal escriptura o reconhecimento de filiação natural, o que nem uma palavra da mesma escriptura se refere, não posso saber como será que a Aggravante possa pretender a herança no caracter de adoptada, em face da doutrina por sua parte expendida.

Si a escriptura de fl. 4, unico titulo de succcessão, em todo o seu contexto, não tem uma palavra d'onde se possa inferir que o outorgante fosse pae da Aggravante; si por parte desta, se diz que tal escriptura não vale como adopção *por lhe faltarem requisitos intrinsecos e extrinsecos essenciaes para a sua validade*, é força convir que os parentes successiveis do inventariado ou mesmo a fazenda não poderiam encontrar quem melhor defendesse os seus direitos.

E é a propria Aggravante quem diz que a escriptura de fl. 4, pela qual foi ella adoptada, si é de adopção constitue um papel que não tem existencia ante o direito!

Semelhante allegação é admiravel por parte de quem é beneficiada na mesma escriptura.

E é esse o facto que acima alludo e que não sei explicar.

Por essas rasões e pelo mais que consta dos autos, sustento o despacho aggravado e mando que os autos subam á Superior Instancia, que decidirá com o acerto do costume, caso do mesmo aggravo entenda em sua alta sabedoria tomar conhecimento.

Recife, 3 de agosto de 1903.

José Maria da Rocha Carvalho.

(*) Reproduzimos hoje por ter havido algumas incorreções.

Publicações a Pedido

Despensa Popular

N. 3—RUA DA CONTENDA—3

As palavras *Despensa Popular*, escriptas em lettras pretas, são a denominação que adoptou para a sua *Mercearia*, sita á rua da Contenda n. 3, freguezia da Graça.—Carvalho Sobrinho, negociante estabelecido com mercearia á rua da Contenda n. 3, pede para que seja registrada a presente *Marca*, que adoptou para sua casa commercial, e a qual servirá para distinguir suas mercadorias e ser usada nos papeis, facturas, contas, rotulos e no frontal de seu estabelecimento, em differentes tamanhos e sem distincção de cores e tintas, e para melhor prova junta os exemplares. Tem uma estampilha federal de tresentos réis, inutilizada da fórma seguinte: Recife, vinte e dous de julho de mil novecentos e tres.—Carvalho Sobrinho.

Apresentada nesta secretaria ás duas horas e trinta minutos da tarde de hoje. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 22 de julho de 1903.

O secretario, *Joaquim Theotonio Soares de Avellar*.

Regisirada sob n. duzentos e vinte, em virtude de despacho da Junta Commercial em sessão de hontem. Pagou de sello federal, no primeiro exemplar, a quantia de seis mil e seiscentos réis, por estampilhas. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 1 de agosto de 1903.

O secretario, *Joaquim Theotonio Soares de Avellar*.

Tem o sello grande da Junta Commercial.

Recife, 7 de agosto de 1903.

Carvalho Sobrinho.

Administração dos correios

N'esta repartição emittem-se vales contra os correios estrangeiros e expedem-se encommendas para Portugal, Açores Madeira.

Agradecimento

Venho do alto da imprensa agradecer ao illm. sr. dr. Pereira da Silva, distincto medico oculista desta capital, o qual curou-me de uma terrivel catarata, dando-me a vista da qual achava-me privado ha oito mezes.

A este apostolo da sciencia apresento os meus sinceros agradecimentos.

Recife 4 de agosto de 1903.

José Custodio Gonçalves Guimarães.

Vende-se as usinas Santo Ignacio, Firmeza, Cuyambuca e Bom Gosto, situadas á margem da Estrada de Ferro de S. Francisco. Costume *Dydia* no Salgadinho A tratar com Pereira Carneiro & C., rua do Commercio n. 6, 1.º andar.

MANTEIGA BRETEL

ANALYSE

«Laboratorio Nacional de Analyses.

ANALYSE N. 730

Lê-se no boletim que acompanhou a amostra o seguinte:

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Despacho n. 7781 de 24 de janeiro de 1902. Remette-se para Analyse do Laboratorio Nacional, uma amostra de manteiga retirada de uma caixa marca C C A numero 567/720, pertencente a uma partida de 50 volumes, vindos do Havre, no vapor francez *Colonia*, entrado em 23 de janeiro de 1902, a C. Abranches & C., descarregados na Estiva s./agua.

Alfandega, 27 de janeiro de 1902.

(COM A RUBRICA: *F. Barros*). Assignado) o Conferente.

T. Rocha.

Exhibiu o talão de pagamento da respectiva taxa em 29 de janeiro de 1902 á 1 horo e 25 minutos.

Pelos processos geralmente empregados não foi revelada nesta amostra de BRETEL FRERES a presença de margarina ou substitutos; nem a de substancias nocivas.

E' uma manteiga de bôa qualidade.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1902.

O chimico,

(Assignado) *Ph. João Alves Baptista.*

A Manteiga Bretel é encontrada em todos os bons trapiches e mercadorias.

MANTEIGA BRETEL

Devido a um annuncio relatando uma antiga analyse desfavoravel á esta marca, publicado na *Provincia do Pará* e aqui reproduzido no *Jornal do Recife*, trazemos a publico que o exm. sr. ministro das relações exteriores de França se dignou enviar telegrammas ao consul no Pará e ao consul na Bahia, tendo este ultimo transmittido o theor do despacho telegraphico que recebeu ao digno sr. Agente consular de França em Pernambuco, nos termos seguintes:

«Prètez appui représentant Bretel Fréres. Maison honorabilité parfaite. Decorés Legion d'Honneur *Comme exportateurs BEURRE*».

Traducção:

«Dê apoio representante Bretel Fréres. Casa honorabilidade perfeita. — Condecorados legião de honra *como exportadores de MANTEIGA.*»

Uma casa que merece dos altos poderes da Republica Franceza provas de distincção, da ordem da referida, colloca-se, por certo, muito acima das investidas reprovaveis do odio e do despeito.

AVISOS

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelo paquete *Magdalena*, para a Europa, recebendo:

Impressos, até 11 horas do dia.

Objectos para registrar, até 10 horas do dia.

Cartas para o exterior da Republica, até 11 horas do dia.

Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco

AVISO

Tendo a directoria desta Instituição de commemorar nos dias 15 e 16 de Agosto proximo, o seu 52.º anniversario, previne a todos os socios que do dia 8 a 19 do corrente fica suspenso todo o expediente de sua Bibliotheca.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 6 de Agosto de 1903.

Manoel de Carvalho Paiva, 2.º secretario.

Club Internacional do Recife

Para cumprimento do art. 34 e seus paragraphos são convidados os srs. associados a comparecerem a reunião de assembléa geral ordinaria, que terá lugar no domingo 9 do corrente, ás 12 horas da manhã.

Recife, 5 de agosto de 1903.

M. Dias.

Dr. João Rangel

MEDICO DENTISTA

Participa aos seus clientes que reabriu o seu gabinete e chama a attenção de todos elles para o seguinte:

Quem quizer fazer qualquer tratamento deve previamente ir ou mandar pedir dia e hora para ser ouvido e tratado, devendo á hora marcada em ponto achar-se no gabinete sob pena de perder a vez de ser attendido e ter de marear nova hora.

Quem não quizer ou não puder ir ou mandar pedir previamente uma hora certa só será attendido (pela ordem de chegada á sala de espera) durante as horas de consultas que começarão as 11 do dia e terminarão a 1 da tarde.

Todos os serviços são pagos á vista, salvo combinação previa, e serão cobrados pela tabella de preços existente no gabinete, para a qual chama a attenção de todos os clientes, afim de evitar reclamações.

Rua do Barão da Victoria n. 25 1.º andar

Vapor inglez «Astronomer»

Se não fôr previamente vendido particularmente no consulado britannico, na Bahia, se receberá propostas fechadas até ao meio-dia do dia 10 de agosto de 1903 para a compra do vapor acima, que se acha encalhado na ilha de Itaparica, no porto da dita cidade.

O vapor é de ferro e sua machina funcciona á helice, de 3.075 toneladas bruto e 1.978 toneladas liquido de registro construido em Glasgow em 1883. Carrega 4144 toneladas de carga, calando 23 pés e 4 pollegadas. Tem a marcha de 10 nós por hora, gastando diariamente 25 toneladas de carvão, tem accomodação para 20 passageiros.

O vapor será vendido com todos os seus botes, ancoras, guinchos, cordoalha, apparelhos, etc. etc. O inventario de tudo, assim como quaesquer outras informações, que se desejar, poderá se obter do sr. Julius von Sohsten, rua do Commercio n. 13, 1.º ander.

N. B. Os vendedores não se obrigam a acceitar a maior ou qualquer proposta

COMPANHIA FERRO CARRIL DE PERNAMBUCO

AVISO

No escriptorio desta companhia, á rua do Brum, acham-se á disposição dos srs. accionistas: a copia do balanco, lista de transferencia de acções e relação dos accionistas.

Recife, 29 de julho de 1903.

A Directoria.

COMPANHIA INDUSTRIAL PERNAMBUCANA

São convidados os possuidores de debentures da 1.ª serie, a virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel neste mez: á rua do Commercio n. 6 — 1.º andar.

Recife, 1 de agosto de 1903.

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

De conformidade com o art. 13 dos estatutos são convidados os srs. associados a comparecerem no edificio desta associação no dia 8 do corrente, ás 12 horas da manhã, para, em assembléa geral, se proceder á leitura do relatorio da presente administração e á eleição da nova directoria para o anno de 1903 á 1904.

Recife, 4 de Agosto de 1903.

Domingos de Sampaio Ferraz, Director-secretario.

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

DIVIDENDO N. 21

Convido os srs. accionistas d'esta Companhia a virem receber no respectivo escriptorio, do dia 10 do corrente em diante o 21.º dividendo de suas acções á razão de 3$000 por acção, relativo ao semestre de janeiro a junho do corrente anno.

Recife, 3 de agosto de 1903.

Francisco de Assis Cardoso, Director-secretario.

COMPANHIA AMPHITRITE

VENDA DE ACÇÕES

De conformidade com o art. 17 dos nossos estatutos, acceitam-se propostas em carta fechada e pelo intermedio do corrector-geral até ao meio dia de 10 do corrente e no escriptorio da companhia á rua do Commercio n. 48, para compra de vinte acções do valor realizado de quatrocentos mil réis cada uma e representadas pela cautella n. 6.

Recife, 1 de agosto de 1903.

Os directores,

Arthur Augusto d'Almeida.
José Antonio Pinto.
João José de Amorim.

COMPANHIA FLORESTAL AGRICOLA

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos srs. accionistas copia do balanço e mais documentos no 1.º andar do predio n. 38 a rua Quinze de Novembro, relativo ao anno social findo em 30 de Junho ultimo.

Recife, 8 de Agosto de 1903.

José Gonçalves Pinto.
Presidente.

ANNUNCIOS

FABRICA PERSEVERANÇA

DE OLEOS VEGETAES

DE JOSE' FERNANDES SALSA & C.

Este importante estabelecimento, fundado em 1891, dispõe dos machinismos mais aperfeiçoados até hoje reconhecidos para fabricação dos seus poductos, já muito conhecidos em todos os Estados do Brazil e até mesmo no estrangeiros, tendo sido todos os productos preferidos aos de outra fabricas pela sua bôa qualidade.

Continúa, como sempre, a ter grande deposito de seus productos como sejam:

Oleo especial para uso da luz.
Oleo especial para uso medicinal.
Oleo especial para lubrificação de machinas.

ENDEREÇO TELEG.—SALSA

Rua da Aurora n. 44

Limoeiro — Pernambuco

Medicina-Alimento.

A Emulsão de Scott com suas inimitaveis propriedades, universalmente reconhecidas, como medicina e alimento, composto de oleo de figado de bacalhao com hypophosphitos de cal e soda, é um excellente preparado, bom de tomar e de gosto agradavel, restitue a belleza, alimpa e enriquece o sangue, cura a tosse, é indicada com efficacia na escrophulose, rachitismo, lymphatismo, tuberculose, molestias dos orgãos respiratorios e em diversos estados asthenicos, muito mais facilmente acceita pelos doentes, do que as outras emulsões, sendo ainda um poderoso tonico pulmonar; razão porque a

Emulsão de Scott

com Hypophosphitos de Cal e Soda

tem sido applicada, com grande vantagem e verdadeiro succeso, pelos mais habilitados medicos brasileiros e estrangeiros; devendo ser aconselhado o seu uso á docntes e pessoas enfraquecidas, que tirão um magnifico resultado no restabelecimento de suas forças e nutrição, devido as bôas qualidades de heroico medicamento reconstituinte.

Cuidado com as falsificações e imitações.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York.

A' venda nas Drogarias e Pharmacias.

6P

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

LABORATORIO CHIMICO

Recife, 1 de junho de 1903.

Com a guia n. 27, temos recebido a Laboratorio, duas latas de côr verde com capacidade de uma libra cada uma e com o rotulo seguinte: **Bretel Freres Beurre d'Isigny. Valognes France.**

Em seguida a analyse qualitativa e quantativa, e o exame da materia gordurosa, indices de Reicher, Koettstorger, Hebner, Hubel, vem o seguinte attestado:

«O producto não contém nem acido borico, nem boratos ou qualquer outro producto nocivo. Estes resultados autorizaram-nos a dizer que a **manteiga de Bretel Freres** submettida a nosso exame **é uma manteiga pura**, não contendo margarina ou outro producto similar, **uma manteiga de bôa qualidade**, não contendo nada de nocivo á saúde.—(Assignado), Dr G. Cathelin.»

O CABOCLO acaba de recebere vende por preços baratissimos:

CARBURETO DA NORUEGA de 1ª. qualidade.

CHAMINE'S DE MICA.

VEOS e

BOCAES para luz incandescente, assim como um completo sortimento de artigos para encanamento, continuando a ter um variado deposito de

Ferragens, armas e cutelarias

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 86

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

O melhor de todos os remedios para erradicar Lombrigas das crianças e adultos.

Não contem mercurio em forma alguma, oleo de croton ou ingrediente algum que possa prejudicar a saude.

Os symptomas de Lombrigas são tão conhecidos que não é necessario descrevel-os. Si não forem tratados [illegible]

[illegible] B. A. e que a palavra Vermifugo appareça em lettras brancas [illegible]

UNICOS PROPRIETARIOS.

B. A. FAHNESTOCK COMPANY.

Pagamento de fóros

Firmino Alves Curado Vidal, Francisco Eduardo Camello de Miranda e sua mulher d. Aldonça Maria da Conceição, avisam aos senhores proprietarios dos predios sitos nas ruas da Assumpção, Domingos Theotonio, S. José, Nogueira, Santa Cecilia, Santa Rita, Pescadores, Forte, Padre Floriano, Jardim, Christovão Colombo, Marcilio Dias, Dias Cardoso, Vidal de Negreiros, Carroças, Coronel Suassuna, S. João, Dique, Tobias Barretto, largo do Mercado, pateo de S. José, travessa de S. José, travessa dos Martyrios, travessa do Peixoto, travessa do Monteiro, becco dos Peccados Mortaes, becco do Marisco, becco da Lenha, becco do Vinagre, becco do Lima, travessa do Forte, praça do capitão Villarim e rua do capitão Antonio Henriques, todas na freguezia de S. José desta cidade, para no prazo de 30 dias, a contar desta, virem pagar os fôros do dominio diretos dos chãos, em que estão edificados os predios das mencionadas ruas, a contar de 1886, para cá, na razão de cinco mil réis annuaes, assim como os laudemios legaes, dos que foram adquiridos de 1886 para cá. Podendo para isto se entenderem com seus procuradores dr. Lauro Castello Branco, na Prefeitura Municipal, dr. Laurindo Carneiro Leão, na Faculdade de Direito, ou com o solicitador Miguel Archanjo Fernandes Vianna, na rua Domingos Theotonio n. 37: certos de que, findo o dito prazo, se procederá á cobrança executiva na fórma da lei, de conformidade com a sentença que os habilitou como successores de Saivador Curado Vidal.

Recife, 10 de julho de 1902.

A DAMA DA NOITE

MANUEL FERNANDEZ Y GONZALEZ (27)

(*Trad. especial do* DIARIO DE PERNAMBUCO)

Capitulo VI

XXI

Logo que houve luz, eu e Luiz tratámos immediatamente de tirar os relogios para vermos as horas.

— Oito!

— Oito! exclamámos a um tempo.

— Vou-me embora, disse a Luiz.

— Como? Sem te servires de cousa alguma?

— Não tenho fome.

— Mas eu preciso de ti aqui.

— Voltarei.

— E quando voltarás?

— Amanhã.

— A que hora?

— Meio dia.

— Vae-te em paz. Rouget: o chapéo e a capa deste senhor. Manda avisar os criados delle.

E mudando de tom accrescentou:

— Mr. Rouget guiará este meu amigo pelos labyrinthos deste palacio encantado. Adeus, André. Até amanhã sem falta. Ah! Mr. Rouget, para não dar duas viagens: diga a meu tio o senhor marquez que o senhor seu sobrinho Luiz de Arévalo precisa vel-o com a maior urgencia e para tratar de um assumpto da mais transcendental importancia.

— Dinheiro... hein?

— Seja o que fôr, Mr. Rouget: vá avisar meu tio.

— O senhor Luizinho esquece-se de que s. exc. o sr. marquez, quando anoitece, não existe... que não se póde contar com elle em quanto não amanhecer.

— Ah! sim, é verdade! o maldito accidente! Pois bem! esperaremos até amanhã. Adeus, André, até amanhã sem falta, não é?

— Até amanhã.

— Palavra de honra?

— Palavra de honra.

— Mr. Rouget, amanhã ao meio dia, este meu amigo virá aqui. Agora veja lá se lhe não abre a porta.

— Esteja descançado, senhor Luizinho.

E Luiz me apertou a mão.

Ao atravessar aquelles salões desguarnecidos, abandonados, frios, senti um não sei que muito semelhante ao horror.

Em cada um delles havia accesa uma lampada opaca, mal dissipando a escuridão, que tudo invadia.

Cinco minutos depois minha carruagem rodava rapidamente para Madrid.

CAPITULO VII

MARGARIDA

I

Cheguei a casa, e immediatamente chamei Antonio a meu gabinete.

— Como te trataram? perguntei-lhe.

— Muito bem, senhor: comemos e dormimos á vontade.

— Viste lá alguma cousa de importancia?

— Nada.

— Como nada?

— Vimos unicamente uma cozinha immensa e um cozinheiro baixinho, de rosto muito córado: aquelle mesmo que o senhor viu.

— Bem; podes retirar-te. Chama-me o Sr. José.

Veiu o mordomo.

— Então, como se sahiu de minha incumbencia, sr. José? perguntei-lhe.

— Creio que bem, senhor. Aqui está a guarnição de ouro, cravejada de pedras finas, em vidro convexo.

— Dê-m'a.

O senhor José entregou-me uma verdadeira joia.

— Bem. Deixe-me só.

O mordomo retirou-se.

II

Agora, completamente á vontade, procurei no maço de papeis de Paulo o retrato de Margarida e a trancinha de cabellos, pondo-os na guarnição.

Servi-me de uma pequena refeição, vesti-me, guardei a caixinha de velludo, onde iam aquelles preciosos objectos e fui para o Theatro Real.

Já era tarde.

Todos os logares estavam occupados, todos, excepto a frisa numero seis.

A frisa de Margarida.

Da DAMA DA NOITE.

A ausencia de Margarida do theatro amargurou-me o coração

Porque não tinha ido?

Seria porque na casa della, junto a si, tinha ficado Luiz?

E faltaria tambem á entrevista promettida?

Eu ardia de impaciencia.

Não havia luar, pois estava encoberto por espessas nuvens o astro da noite.

Impediria isto a DAMA DA NOITE de ir á Cuesta de la Vega?

Dentro em pouco devia sahir das duvidas.

Meia noite não tardaria a soar.

Acabou-se o espectaculo e eu dei ordem a Pedro para que me conduzisse á Cuesta de la Vega.

III

Deixei a carruagem na pracinha de Santa Maria e, sósinho, dirigi-me para os jardins.

Estavam completamente desertos.

Apenas se via o sereno.

Ao chegar á primeira glorieta, o relogio do Palacio bateu trez quartos depois das onze.

Ainda um quarto de hora de espera!

E, então, quando um homem está numa situação como era a minha!

Preparava-me para apurar a impaciencia dolorosa daquelle quarto de hora eterno, quando ouvi o leve ruge-ruge de um vestido de seda, produzido pelo andar de uã mulher.

Por aquelle ruge-ruge, pela accentuação dos passos, se me é permittida a phrase, pelo roçagar da seda que os acompanha, póde deduzir-se, talvez intinctivamente, se a mulher que se approxima de nós é elegante e formosa.

Ha um não sei que de especial no andar das mulheres formosas.

Um não sei que de especial no roçagar dos vestidos que trajam.

Pelo ruge-ruge produzido pela mulher que se approximava, deduzi que era formosa, elegante e, além do mais, joven.

E uã mulher joven, elegante e bella, naquelle sitio e áquellas horas não podia ser outra senão Margarida.

Margarida que, acudindo, como eu, áquelle logar, um quarto de hora antes da marcada, demonstrava claramente a impaciencia, que a dominava.

Uã mulher, comparecendo pontualmente a uma entrevista com um homem, concedo-lhe um favor.

Vindo com antecipação, ainda que seja esta de cinco minutos, commette uma imprudencia.

Auctoriza um homem a julgar-se amado, porém muito seria e gravemente amado.

Batia-me o coração violentamente.

O que quer dizer que dilatou-se-me o sangue sómente á approximação de Margarida.

Entrou na glorieta e parou.

Estava a noite escura.

A DAMA DA NOITE não póde ver-me.

Eu, nem minhas proprias mãos podia vêr, tal a escuridão que reinava alli.

Pensei que não devia deixal-a em perplexidade.

(*Continua.*)

ALUGA-SE na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Sete de Setembro n. 24, casa terrea.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Dr. Ivo Miquelino n. 9, sobrado de 1 andar.
Rua Marcilio Dias n. 8, loja.
Rua 15 de Novembro n. 81, sobrado de 2 andares.

Freguezia de S. José

Rua Imperial n. 153, 1.º andar.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53, 2.º andar.
Rua Madre de Deus n. 11, sobrado de 1 andar.
Idem n. 10 A casa terrea.
Rua Tuyuty, outr'ora Lapa n. 9, sobrado de 1 andar.
Idem n. 2, casa terrea.
Rua do Amorim n. 23, loja.
Idem n. 45 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua do Vigario n. 22, 3.º andar.
Idem n. 27, 1.º andar.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3.º andares.
Idem n. 9, 1.º andar.
Idem n. 11, 1.º andar.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Idem n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem n. 14, sobrado de 1 andar.
Idem n. 29, loja da frente.

AMA DE LEITE. — Precisa-se de uma á rua da União n. 61.

ALUGA-SE o 2.º andar do sobrado da rua do Bemfica n. 7, com agua. A tratar na mercearia Loureiro.

ASSIGNATURAS baratissimas, no restaurant Bôa Idéa, á rua das Laranjeiras ns. 8 e 10.

Aluga-se o armazem á rua do Bom Jesus n. 58; a tratar na rua Barão da Victoria n. 35.

AMA, precisa-se de uma para cozinhar na rua da Praia n. 4.

ALUGA-SE barato a casa chalet na Varzea á rua S. João n. 6, e outra no alto da Torre, a principiar a 18$000 mensaes a tratar na Cambôa do Carmo n. 15.

ALUGA-SE. a casa n. 87 em Tigipió, na rua da Victoria, a tratar na travessa do Prata n. 16.

ALUGA-SE BARATO, o 1.º e 2.º andar. da rua Madre de Deus n. 44, e 2.º da rua da Cadeia n. 3, á tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

COLUMNAS DE FERRO. Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.
Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

CUSTA apenas 1$000 um exemplar do sensacional romance «Modestia e Vaidade», producção de Peladan. Vende-se no escriptorio do «Diario».

CAFÉ CERQUEIRA—Perder na profundidade aquillo que se tem ganho na superficie é uma rigorosa Lei de Physica que terão solennes provas: aquelles que experimentarem do Café Cerqueira, porque reconhecerão que cedendo ao imperio da verdade nenhum competirá em qualidade e pureza; rua das Florentinas n. 42.

CHEGARAM! — Sementes novas de Hortaliças, rua Estreita do Rosario n. 9, junto a igreja.

COSINHEIRA—Precisa-se de uma na rua estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

CAMBIO DE 13—Brim branco Marcha n. 3, a 4$300 o metro, n. 4 a 4$400 o metro, n. 5 a 4$500 o metro, n. 6 a 4$800 o metro; alfaiataria Rodrigues, rua Nova, esquina da de Santo Amaro.

CONSTANTE variedade em comidas e bebidas finas, na Bôa Idéa, Laranjeiras ns. 8 e 10.

COMPRA-SE um sitio na linha de Olinda ou Caxangá, que tenha fructeiras e bôa agua, á tratar no pateo do Paraizo n. 25.

COMPRA-SE uma casa na freguezia de Santo Antonio, ainda que precise reparos, á tratar no pateo do Paraizo n. 30.

CASA E AGUA, aluga-se a da rua do Cotovello n. 139, está limpa, a tratar a rua Vidal de Negreiros 129.

ESCRIPTAS AVULSAS: Elpidio Bandeira encarrega-se de escriptas avulsas e de outros serviços de escriptorio; a tratar no pateo do Mercado n. 19.

GRAPHOPONE.— Vende-se um em perfeito estado de conservação, com grande quantidade de cylindros. por preço baratissimo.
A tratar na rua Larga do Rosario n. 17. officina de relojoeiro.
Recife, 8 de julho de 1903.

LEITE, peixe e gelo a qualquer hora, no restaurant Bôa Idéa, á rua das Laranjeiras.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan.** Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

O restaurant Bôa Idéa mantém sempre a seu serviço um pessoal habilitado e affavel.

PREÇOS EXCEPCIONAES -A 40$000, 50$000, 70$000, 80$000, 90$000 e 100$000 costumes de casemira superior, por medida, rua Nova 48 A, alfaiataria Rodrigues. esquina da de Santo Amaro.

PRECISA-SE de uma ama bôa cosinheira na rua 1.º de Março n. 16, 2.º andar.

QUEREIS uma bebida deliciosa? tome o café Cerqueira vendido unicamente á rua da Florentina n. 42.

SMOKINGS--Alfaiataria Rodigues--Rua Nova n. 48 A, esquina da de Santo Amaro.

SERRALHEIRO AJUSTADOR, com longa pratica de locomotivas, montagem de machinas, uzinas, e etc., com valiosas referencias, offerece os seus serviços para este Estado ou fóra; póde ser procurado á rua do Padre Floriano n. 68.

TODAS as pessoas que frequentam o Bôa Idéa proclamam-n'o como um dos melhores hoteis desta cidade.

VENDE-SE gomma de araruta e kilo a 800, tem em grande quantidade para arrobas e meias, garante-se a pureza. Rua das Trincheiras n. 48.

VENDE-SE um terreno no bêco da antiga fabrica de tecidos, por commodo preço e tambem se retalha. A tratar rua Bemfica n. 6, mercearia do Loureiro.

VENDE-SE uma mercearia bem sortida, com uma bôa armação ingleza, que se presta para todo ramo de negocio para que o pretendente desejar. O motivo da vendagem é o proprietario não poder administral-a. A tratar na rua Augusta n. 258, das 5 horas da tarde ás 8 horas da noite.

VENDEM-SE machinismos e outras ferragens, proprias para fabricas e usinas, no armazem n. 33 á rua Nova de Santa Rita.
A tratar na rua Primeiro de Março n. 18, loja de calçados.

Vende-se uma armação propria para quitanda, assim como uma grade de pão carga; a tratar na rua Estreita do Rosario n. 19.

VENDE-SE um piano usado, forte, do fabricante allemão «Meyer»; a tratar á rua Dr. Rosa e Silva n. 77.

VENDE-SE uma mercearia em optimo ponto, bem afreguezada, a tratar com Monteiro Moreira & C., rua do Rangel n. 57. O motivo da venda se dirá ao comprador.

Casa na Varzea

Aluga-se o chalet da rua S. João n. 29. A' tratar com José Alves Rodrigues rua Nova n. 48 A.

O APIOL dos Drs. JORET E HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta conceituada loteria que está constantemente a mimosear este mercado com sortes de grande valor, offerece vantajosissimos planos aos que se habilitarem em seus afortunados bilhetes.

As segundas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As terças 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As quartas 20:000$000 ou 25:000$ por 2$000 e 10:000$000 ou 12:500$ por 1$000.
As quintas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As sextas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
Nos sabbados 50:000$000 por 8$000 e 6:250$000 por 1$000.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á RUA 1.º DE MARÇO n. 23.– Endereço telegraphico: FIUZA. Caixa do correio n. 155.

MARTINS FIUZA & C.

CASA DA FORTUNA

SABBADO 8 de Agosto— 200:000$000 **Habilitem-se**

FARINHA DE MALTA

PODEROSO ALIMENTO—PREPARADA POR
ABILIO BENICIO CORREIA
APPROVADA PELA
Excellentissima Inspectoria Geral de Hygiene

Esta farinha é um excellente alimento para as creanças, facilita a *dentição* evita as *diarrhéas verdes*, as *convulsões*, o *rachitismo*, as *escrophulas* e as *deformidades* que são a sua consequencia.

E' tambem um excellente nutritivo para as senhoras durante o tempo que estiverem amamentando, faz augmentar o *leite*, dá *saude, força* e *vigor*.

Para os convalescentes é um grande *restaurador* das *forças perdidas* durante uma molestia longa.

Tem sido indicada com muito resultado no tratamento das molestias do estomago.

Preços

Uma duzia ..... 10$000 | Uma lata ..... 1$000

Vende-se nas principaes pharmacias, drogarias e mercearias.

DEPOSITO GERAL—**PHARMACIA PARAIZO**
11—RUA LARGA DO ROSARIO—11
RECIFE

Loteria de Sergipe

ESTRACCÕES DIARIAS AS 3 HORAS DA TARDE

MEZ DE JUNHO

Esta acreditada loteria chama a attenção do publico para os importantes planos que com pouco dinheiro, habilita á fortuna.

A's segundas-feiras	20:000$ por 1000 rs.
A's sexta-feiras	10:000$ por 1000 rs.
Com duas terminações	
As quartas e sabbados	10:000$ por 200 rs.
12 de outubro	50:000$ por 4$000 rs.

Todos os pedidos devem acompanhar a importancia e que haja a maior clareza, devendo toda a correspondencia ser dirigida á Agencia Geral, á Praça da Independencia ns. 31 a 37.

Adrec. **Bercampos**

BERNARDINO COSTA CAMPOS.

VERDADEIRO PURGATIVO LE ROY LIQUIDO OU PILULAS
Exigir o sello da União dos Fabricantes.

GOTTA E RHEUMATISMO

Celebres Pilulas do Dr. Eade's

Estas **celebres** pilulas são especialmente recommendadas, com toda confiança como o **unico** remedio **efficaz** que os professores da sciencia medica teem apresentado.

Os effeitos infalliveis destas pilulas, lhes tem firmado a **celebridade** ainda não conseguida por qualquer outro remedio antigo ou moderno.

Não só dão alivio em poucas horas ás terriveis torturas do ataque rheumatico, como curam radicalmente.

Um frasco faz levantar em dois ou trez dias doentes que se acham no leito de dôr semanas e mezes.

UNICO DEPOSITO
PHARMACIA PARAIZO
N. 11 — RUA LARGA DO ROSARIO — N. 11
RECIFE

Fundição do Bowman

Tem grande deposito de **machinas, ferramentas** e **utencilios** para qualquer **fabrica, usina** ou **officina,** e especialmente

Machinas a vapor de differentes tamanhos e systemas, de varios fabricantes, inclusive Robinson, de 1 a 12 cavallos—vapor;

Caldeiras a vapor multitubulares de Fletcher, para funccionar com o fogo das fornalhas de tachas;

Caldeiras a vapor Cornish, queimando lenha e bagaço;

Rodas d'agua, bombas de motu-continuo, **moendas** e meias moendas, **taxas** de ferro batido ou fundido, cravadas e caldeadas, **arados** de differentes systemas, **crivações** para fornalha, **machinas** de descaroçar algodão.

Encarrega-se de mandar buscar na Europa e assentar, quaesquer **fabricas, usinas, apparelhos** e meios apparelhos de vacuo, **distillações** para alcool e aguardente.

O engenheiro da Fundição, sr. Augusto Clark, é especialista nos apparelhos de fabricar assucar.

Rua do Barão do Triumpho, n. 25

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

Do pharmaceutico — Hermes de Souza Pereira

GRANDE DEPURATIVO
APPROVADO PELA ILLUSTRADA JUNTA DE HYGIENE DO RIO DE JANEIRO

Este **Elixir** tem a vantagem de não produzir a indisposição do estomago e do ventre, de ser agradavel, podendo ser usado por qualquer pessoa de estomago mais delicado, de ser um verdadeiro purificador e renovador do sangue, exercendo assim uma influencia poderosa e tonica sobre o organismo, expellindo do systema todas as impurezas e humores que degeneram o sangue, finalmente, de poder ser por todos adquirido desde o mais abastado até o mais desfavorecido da fortuna.

O seu autor, tendo em attenção a difficuldade com que luctava a classe menos favorecida da fortuna para tratar-se do terrivel mal que tanto a afflige (o RHEUMATISMO, SYPHILIS, BOUBAS e todas as *molestias que têm por origem a impureza do sangue*), por serem todos os medicamentos para este fim de subido valor, tomou a si a tarefa de confeccionar um preparado que reunisse o util ao necessario, isto é: que assegurasse a cura e por preço modico: assim foi que tendo a feliz lembrança do **Cabeça de Negro** com elle preparou o maravilhoso **Elixir.**

ATTESTADO: Páo d'Alho, 20 de outubro de 1885.— Illms. srs. Hermes de Souza Pereira & C., Successores,— Graças ao seu maravilhoso **Elixir Cabeça de Negro,** acho-me completamente restabelecido de um RHEUMATISMO que ha mais de um anno fazia-me soffrer cruelmente, apezar de ter usado de diversos depurativos.

Portanto, podem vv. ss. fazer d'esta minha declaração o uso que lhes convier.—De vv. ss. attento criado e obrigadissimo.— *Theophilo Pedro do Rosario.*

(Estava reconhecida a firma pelo tabellião Mergulhão).

CONCESSIONARIOS:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos
N 24 — Rua Marquez de Olinda — N. 24
PERNAMBUCO

CASA ESPECIAL DE ARTIGOS PARA HOMENS
DE
VIRGILIO CUNHA

O unico estabelecido nesta praça deste genero. Recebe mensalmente de Pariz, Londres, Berlim e Genova, todos os artigos de moda e alta novidade. Grande variedade em camisas, collarinhos, punhos gravatas, chapéos de sol e feltro botinas, perfumarias, meias, lenços, casimiras e brins de puro linho.

PREÇOS SEM COMPETENCIA
FAZ-SE ROUPA POR MEDIDA
RUA DO CABUGA N. 16

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	1.000:000$000
Capital realisado	«	300:000$000
Deposito no Thesouro Federal	«	200:000$000
Renda do ultimo anno social, excedeu	«	800:000$000

SEDE RIO DE JANEIRO
AGENCIA EM PERNAMBUCO
DOM. DE SAMPAIO FERRAZ
RUA DO COMMERCIO N. 16, 1.º ANDAR—frente

Columnas de ferro

Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento

Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

DYSPEPCIAS E ENXAQUECAS

CURA-SE com o DIGESTIVO MOJARRENTA, se houver perseverança do peito se usar sem interrupção de 6 a 18 tubos do medicamento. Não é panacéa, milhares de attestados do Brazil como de todo o mundo isso attestão. Depositario no Brazil: Silva Araujo & C. do Rio de Janeiro, e nas melhores pharmacias dos Estados será encontrado á venda.

GÈLO

Na fabrica da Capunga, vende-se a 300 rs. o KILO

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe*.

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do

ELIXIR
CABEÇA DE NEGRO
Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO
DE *Francisco Manoel da Silva*
Rua Marquez de Olinda n. 60 deposito na Drogaria Braga e em todas as Drogarias e Pharmacias.
PERNAMBUCO

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

ANALYZADO E APPROVADO PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.

Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.

PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva
Deposito na Drogaria Braga rua Marquez de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias.
PERNAMBUCO

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de Rheumatismo,
Se mostrais symptomas escrofulosos,
Se tendes ulceras ou erupções.
Tomai o **ELIXIR**
CABEÇA DE NEGRO
PREPARADO NO LABORATORIO DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
A venda na Drogaria Braga rua Marquez de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias.
Pernambuco

NOVIDADE!

EXTRACTO pilular de JURUBEBA, 500 grammas, 6$500.
EXTRACTO pilular de JURUBEBA, 250 grammas, 3$500.
EXTRACTO pilular de QUINA, 500 grammas, 6$500.
EXTRACTO pilular de QUINA, 250 grammas 3$500.
EXTRACTO pilular de CAROBA, 500 grammas, 6$500
EXTRACTO pilular de CAROBA, 250 grammas 3$500.
Sendo em latas de 1 kilo a 12$000, para qualquer quantidade.
Informações á rua da Cadeia n. 4—**LIVRARIA—RECIFE**

COMPRA-SE APOLICES

A tratar na rua Nova n. 14 —1.º andar e rua Dr. Rosa e Silva n. 45 —1.º andar, das 9 horas do dia ás 2 da tarde.

Antunes.

DEPURATIVO

Melhor depurativo conhecido é o

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva
Medicamento inoffensivo e facil de tomar.
Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.
Vende-se na Drogaria Braga rua M. de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias.

CIMENTO

Muito forte, Marca *Jacaré*, qualidade superior a corda em barrica de 100 e 180 kilos.

E' a primeira vez que vem a este mercado.

Se fornece alguma quantidade para prova.

Vende-se no Largo do Corpo Santo n. 4.

Saul de Oliveira.

Casacas e clacks

Casa especial
ALFAIATARIA RODRIGUES
Rua Barão da Victoria n. 48 A
ESQUINA DA DE SANTO AMARO

PAPEL E TINTA
DE
IMPRESSAO
COSTA LIMA & C.ª
RUA DA MADRE DEUS N. 28

ANNUNCIOS FUNEBRES

Antonia Peregrino Cavalcanti Walcacer

1.º ANNIVERSARIO

Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, seus filhos, genros e netos, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que, por alma de sua presada esposa, mãe, sogra e avó, **Antonia Peregrino Cavalcanti Walcacer,** mandam celebrar pelas 8 horas da manhã, do dia 10 do corrente, primeiro anniversario de seu passamento, na matriz da Bôa-Vista desta cidade e na capella de S. Caetano da Raposa, confessando-se eternamente gratos, aos que comparecerem a este acto.

ANNUNCIOS MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O paquete **JABOATÃO,** commandante Guennes Wanderley, segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim.**

Recebe carga, encommendas e dinheiro á frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Cáes da Companhia Pernambucana n. 42

C. N. Lloyd Brazileiro

O VAPOR

ALAGOAS

Illuminação e ventilação electricas.
Commandante 1.º tenente Carvalho Moreira.

Espera-se do norte no dia 10 do corrente e seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro,** no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

O PAQUETE

ESPIRITO SANTO

Illuminação e ventilação electrica.
Commandante 1.º tenente L. Carlos de Carvalho.

E' esperado do sul no dia 12 de agosto e seguirá para **Parahyba, Natal, Ceará Maranhão, Pará, Santarem e Manáos** no mesmo dia ás 6 horas da tarde

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Livramento no Cáes da Companhia Pernambucana.

N. B.—As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

Para carga, passagens e valores trata-se á
RUA DO COMMERCIO N. 46, 1.º ANDAR

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **INVENCTOR,** é esperado de Liverpool, no dia 15 de agosto, seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto,

O vapor inglez **EXPLORER,** presentemente neste porto, seguirá depois da demora necessaria para Liverpool.

Para passagens, cargas e encommendas trata-se com os agentes
JULIUS VON SOHSTEN

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **HALLE,** e esperado da Europa até o dia 16 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

Para carga, frete etc, trata-se com os agentes.

NEESEN & C.
4—CAES DO RAMOS—N. 4

HAMBURG - SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O vapor **PRINZ WALDEMAR,** é esperado do Europa até o dia 17 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**

Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia ao acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

ENTRARA' NO PORTO

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

LEILÕES

IMPORTANTE LEILÃO
EM CONTINUAÇÃO
DE MERCADORIAS

A SABER:

2 caixas contendo cerca de 150 peças de chita cretone nova e perfeita, 2 caixas contendo quinquilharias e uma infinidade de brinquedos para crianças, 2 caixas contendo drogas e medicamentos, peças de merinó, ditas de seda, papeis para desenhos, cartões de visitas, caixas com papeis para cartas e outros muitos artigos de fazenda e miudezas, 1 cofre de ferro e alguns moveis.

Segunda-feira, 10 de Agosto
A'S 11 HORAS
Na rua do Bom Jesus n. 58

O agente Gusmão, autorizado, fará leilão das mercadorias etc. acima descriptas.

LEILÃO

de um relogio de algibeira com cadeia de ouro, 1 annel de ouro, 1 caixa grande com roupa de uso, 1 tezoura, 1 compasso, 1 faca de ponta, 37 pares de fôrmas de sapatos, 1 caixa com ferramenta, 1 machina de Singer para cozer sapatos, 3 tamboretes, 2 cadeiras, 1 mesa, 1 armario, objectos pertencentes ao espolio do subdito norte-americano Francisco Peres.

AGENTE PINTO
Terça-feira, 11 de Agosto de 1903
A'S 11 HORAS

Por mandado do illm. sr. dr. juiz seccional d'este Estado e a requerimento do consul dos Estados-Unidos da America do Norte.

EDITAES

EDITAL

IMPOSTO DE CLASSE

De ordem do senhor administrador interino scientifico aos contribuintes das classes abaixo indicadas que, de accôrdo com o art. 7 § 1.º das disposições geraes da lei de orçamento, lhes fica marcado o prazo de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, para a apresentação de recursos que poderão ser dirigidos á Associação Commercial Beneficente, por intermedio desta repartição.

Primeira secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 5 de agosto de 1903.

O chefe de secção,
Manoel José de Campos Barbosa.

CLASSES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA
(Conclusão)

CLASSE N. 2:—Armazens e lojas de ferragens, miudezas e machinas de costuras.

Fernandes & C.ª, praça Dezesete n. 2	100$000
Domingos Fernandes, rua Marquez do Herval n. 77	100$000
Pedro Alexandrino Pires, rua Visconde de Inhaúma n. 32	200$000
S. Castro Gomes, rua Duque de Caxias n. 66	200$000
Manoel Clementino Ribeiro, rua Marcilio Dias n. 32	200$000
Vicente O. A. Guimarães, rua Visconde de Inhaúma n. 52	200$000
Gaspar A. Soares Leite, rua Paulino Camara nos fundos do predio n. 25 da rua Barão da Victoria	200$000
Jane Lasar, rua do Bom Jesus n. 28	200$000
José Antonio Souza, rua Dr. Rosa e Silva n. 12	200$000
Zulmira Oliveira e Silva, rua Dr. Rosa e Silva n. 29	200$000
Domingos Alves Guimarães, rua Dr. Rosa e Silva n. 65	200$000
Elpidio Rodrigues de Sousa, rua Rosa e Silva n. 18	200$000
Odilon Duarte & Irmão, rua Dr. Rosa e Silva n. 60	200$000
F. A. Lemos, rua Dr. Rosa e Silva n. 70	200$000
Virgilio Cunha, rua do Cabugá n. 10	300$000
P. Carneiro Lins, rua 1.º de Março n. 11	300$000
José de Oliveira, rua Larga do Rosario n. 30	300$000
Costa Reis & C.ª, rua Barão da Victoria n. 33	300$000
F. Fragoso, rua Duque de Caxias n. 101	300$000
Casado Araujo, rua Duque de Caxias n. 109	300$000
Manoel Vieira Neves, rua Duque de Caxias n. 113	300$000
H. A. Lemos, rua Larga do Rosario n. 32	300$000
Carneiro de Souza & C.ª, rua Dr. Rosa e Silva n. 44	300$000
José Luiz da Cruz & C.ª, rua Dr. Rosa e Silva n. 78	300$000
João Marques & C.ª, rua Dr. Rosa e Silva n. 86	300$000
João Rodrigues Pisco, rua Duque de Caxias n. 72	400$000
M. S. Araujo, rua Duque de Caxias n. 80	400$000
José A. Alvares de Carvalho, rua Duque de Caxias n. 111	400$000
Manoel Timbaúba da Silva, rua do Cabugá n. 4	400$000
Sebastião Brandão, rua Duque de Caxias n. 46	400$000
A. F. Gondim & C.ª, rua Duque de Caxias n. 69	400$000
Santos Fragoso & C.ª, rua Duque de Caxias n. 105	400$000
Mario Villa, rua Barão da Victoria n. 20	400$000
Manoel & C.ª, rua Barão da Victoria n. 21	400$000
Manoel Gomes da Silva, rua Barão da Victoria n. 23	400$000
Botelho Perrexil, rua Barão da Victoria n. 31	400$000
Constantino Ribeiro & C.ª, rua Duque de Caxias n. 97	400$000
Gouveia & C.ª, rua Duque de Caxias n. 65	400$000
Cunha Costa & C.ª, rua Marquez de Olinda n. 58	400$000
Ramos & Geppert, rua Marquez de Olinda n. 21	400$000
A. de Paiva Ferreira, rua Duque de Caxias n. 45	500$000
Lima & C.ª, rua Barão da Victoria n. 20	500$000
Pedro Neves, rua do Cabugá, n. 2	500$000
Ferreira Praça & C.ª, rua Dr. Rosa e Silva n. 32	600$000
J. L. Salgado & Irmão, rua Dr. Rosa e Silva n. 84	600$000
José Gomes Ganches, rua Dr. Rosa e Silva n. 88	600$000
Frederico & C.ª, rua Marquez de Olinda n. 36	600$000
Moreira Braga [illegible] rua Marquez de Olinda n. 57	600$000
J. A. Costa, rua 1.º de Março n. 7	[illegible]00$000
Castro Medeiros, rua Barão da Victoria n. 24	600$000
Pedro Antunes, rua Duque de Caxias n. 63	600$000
Rodolpho Cancio do Rego & C.ª, rua Duque de Caxias n. 67	600$000
Izabel de Azevedo, rua Duque de Caxias n. 74	600$000
Antonio Rodrigues de Souza, rua Duque de Caxias n. 78	600$000
Pedro Netto, rua Duque de Caxias n. 103	600$000
J. S. Aguiar & C., rua Barão da Victoria n. 35	600$000
Antonio Domingos de Lima & C., rua Barão da Victoria n. 32	700$000
Francisco de Lima Coutinho, rua Barão da Victoria n. 60	600$000
Gomes Vianna, rua Duque de Caxias n. 90	600$000
Manoel Franco & Irmão, rua Marquez de Olinda n. 28	800$000
Maia e Silva & C., rua Duque de Caxias n. 91	800$000
Barbosa Viana & C., rua Duque de Caxias n. 90	1:000$000
Miguel Izabella & C., rua do Livramento n. 16	1:000$000
Guimarães filho & C., rua Marquez de Olinda n. 69	1:200$000
A. D. Carneiro Vianna, rua Marquez de Olinda n. 70	1:200$000
Augusto da Silva, rua Duque de Caxias n. 79	1:300$000
Carneiro de Souza & C., rua Barão da Victoria n. 6	1:400$000
Albino Campos & Irmão, rua Duque de Caxias n. 99	1:600$000
João Manta & C., rua Marquez de Olinda n. 32	1:600$000
B. Brach & C., rua Barão da Victoria n. 10	1:800$000
Julia A. Doederlein, rua Barão da Victoria n. 44	1:800$000
Alfredo Oliveira Bastos, rua Marquez de Olinda n. 17	1:800$000
Francisco Lauria, rua Marquez de Olinda n. 39	2:400$000
Fonseca Nunes & C., rua Visconde de Inhaúma n. 13	3:200$000
Alvares de Carvalho & C., rua Duque de Caxias n. 86	3:200$000
Nunes Fonseca & C., rua 15 de Novembro n. 73	3:200$000
João Rufino da Fonseca, rua 15 de Novembro n. 79	3:200$000
Gomes de Mattos Irmãos & C., rua Marquez de Olinda n. 25	3:400$000
Machine Cottons Limited, rua do Bom Jesus n. 61	4:200$000
Albino Silva & C., rua Marquez de Olinda n. 42/4	4:200$000
Miranda Souza & C., rua Marquez de Olinda, ns. 64/6	4:200$000
Manoel Colaço & C., rua Larga do Rosario n. 34	4:200$000
Antonio Pinto da Silva & C., rua Duque de Caxias ns. 62/4	4:200$000
	80:000$000

A commissão—*Albino Silva & C., Miranda Souza & C., João Rufino da Fonseca, Pedro Antunes e Gomes de Mattos Irmãos & C.*

CLASSE N. 20—Enchimento de aguardente e alcool:

Pereira Pinto & C., caes da Companhia n. 8	5:934$000
Luiz Amorim Silva, rua da Companhia n. 4	3:132$000
Medeiros & C., caes do Apollo n. 51	2:967$000
José Pinto Lapa, rua da Companhia n. 14	1:483$500
Antonio do Rego Lima, rua Companhia n. 10 A	1:483$500
	15:000$000

Assignados—*Pereira Pinto & C., Medeiros & C., e Antonio do Rego Lima.*

CLASSE N. 22—Fabricas de sabão:

Fonseca Irmãos & C., rua Barão do Triumpho ns. 1 e 3	3:900$000
Santos Araujo & C., rua de S. Miguel	2:900$000
José Soares de Seixas, rua Padre Muniz	2:600$000
Aquino Fonseca & Fonseca & C., rua Barão do Triumpho ns. 18 a 22	2:900$000
L. Ferreira & C., rua Imperial n. 212	1:960$000
Rossback Brothers, rua da Aurora n. 117	1:700$000
Antonio de Miranda C. Branco, rua Imperial n. 209 C	[illegible]
	16:000$000

Assignados—*Fonseca Irmãos, L. Ferreira & C., e Aquino Fonseca & C.*

CLASSE 42—Por deposito e recebedores de carvão de pedra:

Wilson, Sons & Comp. Limited, rua do commercio n. 19	4:000$000
Dory, Brothers & Comp. Limited, representados por A. Amaral, rua da Madre de Deus n. 3	4:000$000
Empreza do Gaz, rua do Gazometro	2:000$000
	10:000$000

Assignados— *Wilson Sons & Comp, Limited e A. Amaral.*

CLASSE N. 32 — Lojas su fabrica de céra:

Casemiro Fernandes & C., rua Duque de Caxias n. 119	1:000$000
José Francisco Passos Guimarães, largo da Carmo, n. 44	600$000
Antonio Carlos Borromeu dos Santos, rua Larga do Rosario n. 20	600$000
Joaquim Agripino Montarroyo, rua do Livramento n. 36	200$000
Manoel dos Santos, Graça, rua da Contenda	100$000
	2:500$000

Assignados—*Joaquim Agripino Montarroyo e Casemiro Fernandes & C.*

CLASSE N. 31—Lojas de louças e vidros.

João Dias Moreira, & C., rua 1.º de Março n. 16	3:450$000
M. Carneiro Veiga & C., rua Larga do Rosario n. 26	2:275$000
Viuva J. dos Santos Lima, rua Barão da Victoria n. 36	1:925$000
Manoel Joaquim Pereira, rua 1.º de Março n. 15	1:925$000
J. J. Torres da Costa, rua Marquez de Olinda n. 53	425$000
	10:000$000

Assignados—*Manoel Joaquim Pereira.* P. p. *Manoel Amando Lobo Gomes, J. J. Torres da Costa.*

EDITAL

IMPOSTO DE PATENTE PARA VENDER BILHETES DE LOTERIAS

De ordem do sr. dr. administrador interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram collectados para pagamento da patente de agencia ou casa de vender bilhetes de loterias, os seguintes contribuintes o que poderão apresentar quaesquer reclamações dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital.

Primeira secção da Recebedoria do Estado, em 5 de agosto de 1903.

O chefe de secção,
Manoel José de Campos Barbosa.

COLLECTA A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Patente de agencia ou representante de empresa, ou companhia de loterias que não sejão d'este Estado.

Martins Fiuza & C., rua 1.º de Março, n. 23	2:500$000
B. Oliveira & C.ª, rua Barão da Victoria, n. 53	2:500$000

Patente de casa de vender bilhetes de loterias neste Estado

Borghesi & C.ª, rua 15 de Novembro, n. 61	600$000
Guimarães & C.ª, rua 1.º de Março, n 20	600$000
Francisco Accioly, rua 1.º de Março, n. 11	600$000
José Verissimo da Silveira, Praça da Independencia, n. 16	600$000
J. Castro, Praça da Independencia, ns. 34 e 38	600$000
João Bastos & C.ª, Praça da Independencia, ns. 3 e 5	600$000
Manoel Pereira Pinto Malheiros, rua do Cabugá, n. 2 A	600$000
Davino de Almeida Bastos, rua do Cabugá, n. 14	600$000
Joaquim Pereira Bastos, rua do Cabugá, n. 1	600$000

EDITAL N. 64

Directoria do Interior e Instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 4 de Agosto de 1903.

Faço saber aos srs. Thomaz de Cantuaria Pires Ferreira e Urbano Cavalcanti de Souza Albuquerque, que fica marcado o prazo de 25 dias, a contar de hoje, afim de tomarem posse e assumirem o exercicio dos cargos de professores; o 1.º da cadeira da cidade de Barreiros e o 2.º, da de Taquaretinga, para as quaes foram removidos, a pedido, por portaria de hontem, do exm. sr. dr. governador do Estado.

O director,
Antonio Gomes Leal.

EDITAL N. 65

Directoria do Interior e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 6 de Agosto de 1903.

Faço saber ao sr. José Bezerra de Oliveira, que fica marcado o prazo de 20 dias, a contar de hoje, a fim de tomar posse e assumir o exercicio do cargo de professor da cadeira da cidade da Escada, para a qual foi removido, a pedido, em virtude de portaria de s. exc. o sr. dr. governador do Estado, desta data.

O director,
Antonio Gomes Leal.

EDITAL N. 66

Directoria do Interior e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 6 de Agosto de 1903.

Faço saber aos srs. professores de 2.ª entrancia que fica aberto o accesso á cadeira do sexo masculino da cidade de S. Sebastião de Canhotinho, vaga pela remoção do professor José Bezerra da Oliveira para a cadeira da cidade da Escada; devendo os pretendentes apresentar no prazo de 30 dias, a contar de hoje, conforme determina o art. 88 do Regulamento de 18 de Julho do anno proximo findo, os seus requerimentos devidamente instruidos.

O director,
Antonio Gomes Leal.

EDITAL

Impostos de classe

De ordem do sr. dr. administrador interino, scientifico aos contribuintes do imposto da classe abaixo indicada que, de accordo com o art. 7.º § 4.º das disposições geraes da lei de orçamento, lhes fica marcado o prazo de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, para a apresentação de recursos, que poderão ser dirigidos á Associação Commercial Agricola, por intermedio desta repartição.

Primeira secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 5 de agosto de 1903.

O chefe de secção,
Manoel José de Campos Barbosa.

Classe a que se refere o edital supra
N. 9—Armazens de assucar

Louise Paille	200$000
Carlos Sinden, Viveiro do Muniz	200$000
L. Cavalcante de Albuquerque, rua Visconde de Itaparica n. 42	400$000
Manoel do Nascimento, rua Barão de Triumpho n. 41	400$000
Henrique Saraiva de Mello Junior, rua Visconde de Itaparica n. 32	600$000
Joaquim José Martins, rua Barão de Triumpho n. 84	600$000
Taborda & C.ª, rua Barão de Triumpho n. 72	600$000
Thomaz Beltrão, rua Barão de Triumpho n. 92	600$000
Amorim & Cardoso, rua Visconde de Itaparica n. 22	1:200$000
Augusto Octaviano de Souza, rua Visconde de Itaparica n. 20	1:200$000
Candido Ferreira Gascão, rua Barão de Triumpho n. 70	1:200$000
João de Meira Lins, rua Barão de Triumpho	1:200$000
Miranda & Amorim, rua Visconde de Itaparica n. 28	1:200$000
A. B. da Rosa Borges, rua Visconde de Itaparica n. 12	1:500$000
Luiz Guimarães Junior & C., rua do Commercio n. 15	1:500$000
M. Ferreira Leite & C.ª, rua Barão de Triumpho n. 63	1:500$000
A. Jovino da Fonseca, rua Visconde de Itaparica n. 10	1:700$000
Gomes, Ferreira & C.ª, rua Barão de Triumpho n. 96	1:700$000
Gomes, Fonseca & C., rua Visconde de Itaparica n. 41	1:700$000
Julius von Sohsten, rua Visconde de Itaparica n. 36	1:900$000
John H. Boxwell Nephew & C., rua Barão de Triumpho n. 10	1:900$000
Eugenio Cardoso & C., rua Barão de Triumpho n. 58	2:100$000
H. da Silva Loyo & C., caes da Companhia n. 6	2:100$000
Pinto Alves & C., rua Visconde de Itaparica n. 16	3:000$000
Loyo & C., rua Visconde de Itaparica n. 2	3:800$000
Henry Forster & C., rua Barão de Triumpho n. 34	4:500$000
Pohlman & C., largo da Assembléa n. 17	6:500$000
	15:000$000

Assignados.—*José da Silva Loyo Junior e Manoel Ferreira Leite.*

EDITAL

IMPOSTO DE CLASSE

De ordem do senhor administrador interino scientifico aos contribuintes das classes abaixo indicadas que, de accôrdo com o art. 7 § 1.º das disposições geraes da lei de orçamento, lhes fica marcado o prazo de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, para a apresentação de recursos que poderão ser dirigidos á Associação Commercial Beneficente, por intermedio desta repartição.

Primeira secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 5 de agosto de 1903.

O chefe de secção,
Manoel José de Campos Barbosa.

CLASSES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

CLASSE N. 1—Armazens ou lojas de fazendas em grosso e a retalho.

Alves de Brito & C, Livramento n. 12	16:000$000
Rodrigues Lima & C, rua Marquez de Olinda ns. 20 e 22	15:000$000
Moreira Lima & C, rua Marquez de Olinda n. 23	10:000$000
Machado Pereira & C, rua 15 de Novembro n. 57	9:000$000
Olintho Jardim & C, rua Marquez de Olinda n. 16	8:800$000
Bernet & C, rua Marquez de Olinda n. 48	7:500$000
Amstein & C, rua Marquez de Olinda n. 7	7:500$000
Loureiro Maia & C, rua Livramento n. 8	6:500$000
Andrade Lopes & C, rua Duque de Caxias n. 52	6:000$000
Nasciso Maia & C, rua Duque de Caxias n. 84	5:500$000
Rodrigo de Carvalho & C, rua 15 de Novembro n. 67	5:500$000
Andrade Maia & C, rua do Livramento n. 22	5:000$000
Albino Amorim & C, rua Duque de Caxias n. 94	4:500$000
Joaquim Gonçalves & C, rua Marquez de Olinda n. 50	4:500$000
Gonçalves Cunha & C, rua Marquez de Olinda n. 62	4:085$000
Silveira & C, rua Duque de Caxias n. 44	4:000$000
Guerra Fernandes & C, rua Duque de Caxias n. 47	3:600$000
Dias Loureiro & C, rua do Livramento n. 20	3:500$000
Martins Rodrigues & C, rua Duque de Caxias n. 50	3:100$000
Mendonça Santos & C, rua rua 15 de Novembro n. 63	3:000$000
Ventura Matheus & C, Livramento n. 18	3:000$000
Leuzinzer Dietelcer & C, rua Marquez de Olinda n. 31 A	2:700$000
Fernando Silva & C, rua Duque de Caxias n. 73	2:500$000
Luiz de Magalhães, rua Duque de Caxias n. 59	1:750$000
Domingos Coêlho & Soares, rua Dr. Rosa e Silva n. 56	1:625$000
J. Ferreira & C, rua 1.º de Março n. 5	1:625$000
Julia & Doederlein, rua Barão da Victoria n. 44	1:625$000
Octavio Bandeira, rua Duque de Caxias n. 76	1:100$000
Manoel Euzebio Simões, rua Barão da Victoria n. 4	1:100$000
Souza Lima & C, rua Duque de Caxias n. 43	1:100$000
José Cesar Coutinho, rua 1.º de Março n. 17	1:000$000
João Caçador & C, rua Duque de Caxias n. 69	925$000
Viuva Gurgel & Filho, rua 1.º de Março n. 20 A	750$000
Guimarães Bastos & C, rua Barão da Victoria n. 38	750$000
A. Vieira & C, rua Marquez de Olinda n. 19	725$000
Menezes Irmãos, rua Marquez de Olinda n. 51	700$000
Cunha Campos & C, rua Duque de Caxias n. 56	650$000
Cesar Medices & C, rua do Cabugá n. 1 B	650$000
J. A. Costa & C, rua Visconde de Inhaúma n. 23	650$000
Joaquim Luiz Teixeira, rua 1.º de Março n. 1	650$000
Carneiro da Cunha, rua 1.º de Março n. 21	550$000
Carneiro da Cunha & Sobrinho, rua 1.º de Março n. 19	550$000
Araujo & Netto, rua Barão da Victoria n. 22	440$000
José Euzebio Simões, rua Barão da Victoria n. 42	440$000
José Maria de Carvalho, rua Dr. Rosa e Silva n. 38	440$000
Vilella & Conde, rua Barão da Victoria n. 41	440$000
Manoel E. Simões, rua Barão da Victoria n. 26	440$000
Francisco de Lima Coutinho rua Barão da Victoria n. 60	440$000
Marcellino Maia & C, rua do Livramento n. 32	440$000
Alberto Costa, rua do Livramento n. 2	440$000
José Maria Pereira, rua Duque de Caxias n. 71	440$000
João F Pimentel, rua Duque de Caxias n. 87	380$000
Julio Azevêdo, rua Duque de Caxias n. 51	380$000
José Alves Salazar, rua Duque de Caxias n. 49	380$000
Viriato Brito & C, Livramento n. 30	380$000
Ramos & Carvalho, rua Barão da Victoria n. 48	380$000
Fernandes d'Azevêdo & C, rua Barão da Victoria n. 52	380$000
Manoel de Souza Lima, rua Barão da Victoria n. 33	380$000
Antonio Figueirêdo de Oliveira, pateo da Santa Cruz n. 12	380$000
Samuel Teixeira & C, rua 1.º Março n. 25	380$000
José Pedro dos Reis, rua Duque de Caxias n. 55	330$000
David da Silva Maia, largo da Paz n. 96	330$000
Joaquim Modesto da Silva, rua Visconde de Inhaúma n. 26	330$000
Ferreira Brandão, rua Dr. Rosa e Silva n. 64	330$000
Antonio Cerejo, rua do Livramento n. 26	330$000
Rodrigues Santos & C., rua do Livramento n. 4	330$000
Ananias Gonçalves Coimbra rua Marquez de Olinda n. 47	330$000
João de Barros, rua Dr. Rosa e Silva n. 50	330$000
Manoel da Cunha Sobrinho, rua Duque de Caxias n. 48	325$000
José Carlos d'Oliveira, rua Duque de Caxias n. 75	275$000
Luiz Abranches de Figueirêdo, rua Dr. Rosa e Silva n. 72	275$000
Manoel Antonio Esteves, rua Visconde de Inhaúma n. 33	275$000
Manoel Antonio dos Santos, rua Duque de Caxias n. 53	275$000
Manoel Antonio de Carvalho, rua Dr. Rosa e Silva n. 17	275$000
Casella & de Carli, rua do Livramento n. 18	275$000
João Cavalcante e Silva, rua Dr. Rosa e Silva n. 30	275$000
Tavares Freire, rua Duque de Caxias n. 93	275$000
Martins & Amorim, rua Duque de Caxias n. 89	275$000
Carvalhal & C., rua Dr. Rosa e Silva n. 34	275$000
F. Hollanda, rua Duque de Caxias n. 85	275$000
Marcellino Gonçalves Mitra, rua Dr. Rosa e Silva n. 14	275$000
José Decrescencio, rua Dr. Rosa e Silva n. 10	275$000
H. Cavalcante & C., rua Duque de Caxias n. 83	275$000
Manoel de Araujo Cabral, rua Visconde de Inhaúma n. 37	275$000
Santos Pereira, rua Visconde de Inhaúma n. 29	275$000
B. Ribeiro da Cunha, rua Barão da Victoria n. 34	275$000
Viuva Sebastião Cesar Campos, rua Duque de Caxias n. 81	275$000
Alvaro Pereira & C., rua Visconde de Inhaúma n. 15	275$000
J. Salgado, rua Visconde de Inhaúma n. 31 A	275$000
João Navarro & C., rua Dr. Rosa e Silva n. 8	275$000
João Ribeiro, rua Dr. Rosa e Silva n. 82	275$000
Miguel Antonio de Figueirêdo, rua Dr. Rosa e Silva n. 76	275$000
João Alves de Mello, rua Marquez de Olinda n. 33	275$000
João Tavares & C., rua do Rangel n. 10	220$000
Elpidio Muniz Pereira, rua Visconde de Inhaúma n. 14	220$000

Frederico A. Costa, rua Marquez de Olinda n. 45...... 165$000
Antonio E. Affonso, rua Dr. Rosa e Silva n. 36...... 165$000
Joaquim Simões de Freitas, rua Visconde de Inhaúma n. 21...... 165$000
G. Alberto & C.ª rua Dr. Rosa e Silva n. 68...... 165$000
Decrescencio & C.ª rua do Cabugá n. 5 A...... 165$000
Luiz A. de França Pereira, rua Visconde de Inhaúma n. 25...... 165$000
José dos Santos, rua Visconde de Inhaúma n. 55...... 165$000
Souza & Irmão, rua Visconde de Inhaúma n. 6...... 165$000
Andrade & Irmão, rua 89 n. 265...... 165$000
M. Carneiro & C.ª, rua Barão da Victoria n. 50...... 110$000
Jorge Asfora Irmão, rua do Bom Jesus n. 28...... 110$000
Joaquim Barbosa de Souza. 110$000
Pedro Costa, rua da Florentina n. 44...... 110$000
Araujo & C.ª, Casa Forte.... 110$000
Miguel Baptista de Oliveira, Casa Forte...... 110$000
José Francisco Falcão, Caminho Novo...... 90$000
Rodolpho Moutinho, rua Dr. Joaquim Nabuco...... 90$000
Cleophas de Medeiros...... 90$000
Luiz Lima...... 90$000
Costa Guedes & C.ª, Encruzilhada...... 90$000
Frederico Moutinho...... 90$000
João Casella...... 90$000
Domingos Amaral...... 90$000
Antonio Carvalho...... 90$000
João Carlos Pereira e Silva, rua do Sol n. 9...... 85$000
Francisco Galo & Filho, rua Visconde de Pelotas n. 45. 85$000
Francisco de Moraes, rua Real da Torre...... 85$000
Argemiro Augusto da Silva Pinto, rua Real da Torre n. 18...... 85$000
José Pinto...... 85$000
Pedro Aureliano Pereira 85$000
Bellarmino Abdias, rua do Rangel n. 31...... 85$000
Pedro Alexandrino Pires, rua Visconde de Inhaúma 85$000
Manoel d'Azevedo Andrade, rua 89...... 55$000
Eugenio Francisco Dias...... 55$000
Lauria & Moiterre...... 55$000
Joaquim José dos Reis, Pateo do Terço n. 16...... 55$000
18:000$000

A Commissão.—*Gonçalves Cunha & C.ª, José Decrescencio, Moreira Lima & C.ª, Narciso Maia & C.ª, Mendonça Santos & C.ª, Guimarães Britto & C.ª.*

(Continúa).

EDITAL

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 8 de julho de 1903.

De ordem do exmo. sr. dr. governador, faço publico, de conformidade com o disposto no art. 157 do regulamento expedido pelo decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o prazo de 30 dias, contados da data de sua affixação, a serventia vitalicia dos officios de 1.º Tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel e crime, privativo de residuos e capellas do municipio de Garanhuns, creados pela lei provincial n. 28 de 6 de janeiro de 1836 e vagos pela sentença condemnatoria do art. 208 §§ 3.º e 4.º do codigo penal contra o respectivo serventuario Theophilo Ferreira da Silva Azevêdo.

O director,
Affonso V. Medeiros.

EDITAL

O dr. Luiz Affonso de Oliveira Jardim, juiz de direito do municipio de Garanhuns, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc. Faço saber a quem interessar possa que estão em concurso os officios de 1.º Tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel, crime, privativo de residuos e capellas deste municipio, creados pela lei provincial n. 22 de 6 de janeiro de 1836 e vagos pela sentença condemnatoria do art. 208, §§ 3.º e 4.º do codigo penal contra o respectivo serventuario Theophilo Ferreira da Silva Azevêdo, pelo que na forma do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, convido os pretendentes á serventia vitalicia de taes officios a apresentarem dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, seus requerimentos, datados e assignados por si ou por seus legitimos procuradores, acompanhados de exame de sufficiencia e certidão de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e outros documentos exigidos pelo art. 210 e seus §§ do citado decreto n. 9420, todos em original; podendo, entretanto, em falta de certidão de baptismo, ser provada a idade por outro qualquer meio legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este edital que será affixado no logar publico do costume e publicado pela imprensa da capital do Estado. Dado e passado nesta cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, aos 3 de julho de 1903. Eu, Lourenço Tenorio Villa Nova escrivão o escrevi. Luiz Affonso de Oliveira Jardim. Está conforme com o original, dou fé. Garanhuns 3 de julho de 1903. O escrivão, Lourenço Tenorio Villa Nova.

Certifico que affixei ás 10 horas do dia 3 do corrente, na porta do Conselho Municipal, o edital do dr. juiz de direito, pondo em concurso os officios de justiça deste municipio, constantes da copia retro e supra: dou fé. Garanhuns, 3 de julho de 1903.

O escrivão,
Lourenço Tenorio Villa Nova.

EDITAL

RECEBEDORIA DO ESTADO

Relação dos contribuintes da freguezia do Recife, sujeitos ao imposto de patente para retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, relativamente ao exercicio de 1903 a 1904.

Caes d'Alfandega s/n, Severino Alves...... 40$000
Largo d'Alfandega n. 4, E. Brandão & C...... 40$000
Marquez de Olinda n. 2, Marcellino Fontes & C...... 100$000
Marquez de Olinda n. 29, B. Maia...... 100$000
Bom Jesus n. 39, Pestana dos Santos & C...... 175$000
Bom Jesus n. 48, Abrantes & C 175$000
Bom Jesus n. 11, S. Defrance.. 100$000
Bom Jesus n. 13, José da Costa Caseiro...... 100$000
Bom Jesus n. 15, C. M. Bruno Villela...... 40$000
Bom Jesus n. 27, João Barbosa de Freitas...... 100$000
Bom Jesus n. 37, José Lopes da Costa & C...... 40$000
Bom Jesus n. 43 A. A. Ferreira da Silva & C...... 100$000
Bom Jesus n. 49, Lucas Montenegro & C...... 40$000
Bom Jesus n. 53, José Bastos de Figueirêdo...... 100$000
Commercio n. 8 A, Charles D. Clunie...... 100$000
Commercio n. 12, Elisa Anering...... 40$000
Commercio n. 18, Torres & Irmão...... 100$000
Commercio n. 24, João Rodrigues...... 100$000
Commercio n. 26, Joaquim Lopes de Barros...... 40$000
Commercio n. 28, João Manoel Caxeiro & C...... 100$000
Commercio n. 30, José Thomaz 40$000
Commercio s/n, Manoel Pereira Rezende...... 40$000
Thomé de Souza n. 2, Araujo & C...... 40$000
Thomé de Souza n. 4, Francisco Souto Peres...... 40$000
Thomé de Souza n. 8, o mesmo 40$000
Thomé de Souza n. 10, André Nicolau Valena...... 40$000
Thomé de Souza n. 14, Vicente de Araujo Garcia... 40$000
Thomé de Souza n. 1, José Gil Peres...... 40$000
Thomé de Souza n. 3, Manoel Pinto de Oliveira...... 100$000
Thomé de Souza n. 5, Senhorinha Lucinda...... 40$000
Torres n. 4, Lourenço Joaquim Virães...... 40$000
Torres n. 14, M. Pereira & C... 100$000
Torres n. 2, Rodrigues & Machado...... 40$000
Bispo Sardinha, n. 12 Odilon & C 40$000
Bispo Sardinha n. 1, Mamede Coêlho...... 40$000
Travessa do Vigario n. 3 A, Herminio Pedro do Nascimento...... 40$000
Vigario Tenorio n. 2, Arthur & Irmão...... 100$000
Vigario Tenorio n. 6, Marcellino Martins Gesteira...... 100$000
Vigario Tenorio n. 23, Carmelitano da Silva...... 40$000
Vigario Tenorio n. 33, José Affonso Cordeiro...... 100$000
Becco dos Burgos n. 3, José Pereira Villas Bôas...... 40$000
Becco dos Burgos n. 11, José Severino Ferreira da Silva... 40$000
Domingos José Martins n. 44, Ildefonso Soares Bezerra...... 40$000
Domingos José Martins n. 48, Rodrigo Ferreira & C...... 100$000
Domingos José Martins n. 50, Luiz Pinto Saraiva...... 100$000
Domingos José Martins n. 54, Manoel Thomaz do Espirito Santo...... 40$000
Domingos José Martins n. 56, Alfredo Berardo...... 40$000
Domingos José Martins n. 80, José Maria de Souza Primo & C.ª...... 100$000
Domingos José Martins n. 136, Albino & Britto...... 100$000
Mariz e Barros n. 2, Silva & C. 100$000
Mariz e Barros n. 4, José Pereira da Rocha...... 40$000
Mariz e Barros n. 10, Antonio d'Oliveira Arruda & C...... 100$000
Mariz e Barros n. 12, Manoel Rodrigues da Costa & C.ª... 100$000
Mariz e Barros n. 7, Alfredo d'Oliveira Arruda...... 100$000
Caes da Companhia Pernambucana s/n, Miguel José da Silva...... 40$000
Caes da Companhia Pernambucana s/n, Francisco Sotto Peres...... 40$000
Caes da Companhia Pernambucana s/n, Joaquim Firmino da Silva...... 40$000
Praça d'Assembléa n. 11, Dionisio Pereira da Cunha...... 40$000
Praça d'Assembléa n. 17, João Paulino Barbosa...... 40$000
Amorim n. 38, Antonio Carneiro 40$000
Amorim n. 9, Antonio Moreira da Silva...... 40$000
Amorim n. 17, Alfredo Marques de Oliveira...... 100$000
Moeda n. 29, Manoel da Silva Freitas...... 100$000
Travessa do antigo Porto n. 4, Manoel Pereira Rezende.. 40$000
Restauração n. 56, Glycerio Felix da Paixão...... 40$000
Restauração n. 7, Manoel José Moreira & C...... 100$000
Restauração n. 57, Leandro & Malheiro...... 100$000
D. Maria Cesar n. 2, Antonio Pereira de Araujo...... 100$000
D. Maria Cesar n. 24, Julio Faustino de Britto...... 40$000
D. Maria Cesar n. 34, João de Aquino Gomes...... 40$000
D. Maria Cesar ns. 3/5, José Moreira de Souza Sobrinho.. 100$000
D. Maria Cesar n. 7, Manoel Ferreira Coelho...... 100$000
D. Maria Cesar n. 9, A. Britto & Machado...... 100$000
Visconde de Itaparica n. 2, Galvez & Oliveira...... 40$000
Visconde de Itaparica n. 5, Pedro do Rego Britto...... 40$000
Visconde de Itaparica n. 21, Pergentino Fernando de Souza...... 100$000
Visconde de Itaparica n. 47, Abilio Rodrigues de Almeida 40$000
S. Jorge n. 2, Souto de Araujo & C.ª...... 40$000
S. Jorge n. 56, Manoel Eugenio Pereira...... 40$000
S. Jorge n. 60, Miguel Braga.. 40$000
S. Jorge n. 89, Marcellino Lopes 100$000
S. Jorge n. 135, Manoel Gonçalves Stella...... 100$000
S. Jorge n. 139, Santos Lopes & C.ª...... 100$000
Praça do Chaco n. 19, Albino Ferreira Sobrinho 40$000
Pharol n. 4, Pereira da Silva & C.ª 40$000
Pharol n. 38, Lucas Tavares.. 40$000
Guararapes n. 14, Souza & Irmão...... 40$000
Guararapes n. 49, Honorio de Lemos...... 40$000
Guararapes n. 55, João Baptista Ferreira...... 40$000
Guararapes n. 79, Francisco Alves...... 40$000
Largo da Estação de Limoeiro s/n, Luccas Tavares...... 40$000
Travessa do Occidente n. 2, Joaquim de Souza Azevedo.. 40$000
Travessa do Occidente n. 22, Manoel de Barros Sobrinho. 40$000
Travessa do Occidente n. 13, Joaquim Elesbão Barbosa.. 40$000
Barão do Triumpho n. 35, Manoel da Silveira Machado... 40$000
Barão do Triumpho n. 37, Sidronio Lima...... 40$000
Barão do Triumpho n. 39, Gyrão & Navarro...... 40$000
Barão do Triumpho n. 79, Manoel Balthazar da Silva... 40$000
Caes do Apollo s/n, Juvenal Francisco Machado...... 40$000

1.ª secção da Recebedoria do Estado, em 6 de agosto de 1903.

O escripturario,
Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque.

EDITAL

Relação dos estabelecimentos da freguezia de S. José, que soffreram alteração no exercicio de 1903 a 1904.

Rua Marcilio Dias n. 78, Manoel Soares de Almeida 40$000
Rua Marcilio Dias, n. 86, Ferreira & Rocha...... 150$000
Rua Marcilio Dias, n. 90, Joviniano C..... 150$000
Rua Marcilio Dias n. 124, Miguel da Silva Braga...... 100$000
Rua Marcilio Dias, n. 115, F. dos Passos. 100$000
Rua Marcilio Dias, n. 95, José Lino Marinho...... 100$000
Rua Marcilio Dias, n. 133, Alfredo do Carmo...... 100$000
Rua Lomas Valentinas, n. 93, Hygina d'Oliveira Filho 40$000
Rua Lomas Valentinas n. 19, C. Nunes 40$000
Rua Lomas Valentinas n. 21, Angelina Clara de Lima...... 50$000 40$000
Rua Lomas Valentinas n. 104, Tranquelino & Pacheco...... 40$000
Rua Coronel Suassuna n. 218, Manoel Ferreira Souto...... 40$000
Rua Coronel Suassuna n. 220, Pedro Salles Cordeiro...... 40$000
Rua Coronel Suassuna n. 296, Tavares Pinheiro & C...... 40$000
Rua Coronel Suassuna n. 91, Pedro Soares...... 40$000
Rua Coronel Suassuna, n. 95, Joaquim da Costa Campos... 40$000
Rua Coronel Suassuna n. 101, Manoel de Paiva...... 50$000
Rua Coronel Suassuna n. 151, Felismino V. Soares...... 100$000
Rua Coronel Suassuna n. 183, João N. Ferreira Guimarães.... 200$000
Travessa dos Martyrios n. 8, F. Pinto. 40$000
Rua Marquez do Herval n. 96, Anna de Arruda...... 100$000
Rua Marquez do Herval n. 168, Severino Ramos...... 40$000
Rua Marquez do Herval n. 141, Ubaldo Campello...... 100$000
Rua Tobias Barretto n. 33, Antonio da Costa Gomes...... 100$000
Rua Tobias Barretto n. 67, Araujo & Filho...... 180$000
Rua Felippe Camarão n. 95, Antonio Brazil...... 200$000
Rua Dias Cardoso n. 60, João Vicente Quintão...... 40$000
Rua Dias Cardoso n. 94, Francisco Gonçalves Braga......
Rua Padre Nobrega n. 1, Ranulpho V. de Menezes...... 40$000
Rua Cadeia Nova n. 27, Ayres & Velloso 60$000
Rua Cadeia Nova n. 39, Jovelino Pereira dos Santos...... 40$000
Rua Cadeia Nova n. 65, Francisco P. da Cruz...... 40$000
Rua Vidal de Negreiros n. 30, Antonio Ferreira...... 40$000
Rua Vidal de Negreiros, n. 34, João Alves...... 40$000
Rua Vidal de Negreiros n. 52, Luiz de França...... 100$000
Rua Vidal de Negreiros n. 146, Francisco Lemos...... 120$000
Rua Vidal de Negreiros n. 154, José Lopes F. Maia.... 40$000
Rua Vidal de Negreiros n. 9, Pedro Borboleta Filho...... 100$000
Rua Vidal de Negreiros n. 11, Bellarmino Ferreira da Silva 75$000
Rua Vidal de Negreiros n. 91, João A. A. de Menezes...... 40$000
Rua Vidal de Negreiros n. 93, Pedro Moreira da Silva...... 100$000
Rua Vidal de Negreiros n. 149, João de Paiva...... 50$000
Rua Vidal de Negreiros n. 155, José F. Rodrigues...... 40$000
Travessa do Prata n. 7, Manoel Ferreira Cruz...... 40$000
Rua do Dique n. 4, José Francisco de Souza...... 40$000
Rua da Assumpção n. 4, Juvencio A. Ferreira...... 40$000
Rua da Assumpção n. 50, Bernardino de França...... 60$000
Rua da Assumpção n. 76, Americo Jacks. 40$000
Rua Domingos Theotonio n. 2, Lopes & Britto...... 100$000
Rua Domingos Theotonio n. 18, Vicente A Costa...... 60$000
Rua do Forte n. 48, Severino Feitosa... 40$000
Rua do Forte n. 52, Antonio Braga...... 40$000
Rua do Forte n. 54, José Augusto Torres...... 40$000
Rua do Forte n. 21, Abilio Santos...... 40$000
Rua do Nogueira n. 29, Manoel Florentino Marques...... 100$000
Rua de S. José n. 24, O mesmo...... 40$000
Rua de S. José n. 56, Aguiar & C...... 40$000
Rua Santa Rita n. 5, Manoel Amorim.... 60$000
Rua de Santa Rita n. 37, João Pereira Gomes...... 150$000
Rua Padre Muniz n. 3, Petronillo P. Peixoto...... 40$000
Rua Padre Muniz n. 61, Manoel Cardoso 100$000
Largo do Mercado n. 15, Emilia C. de Azevedo...... 40$000
Rua Ipyranga n. 13, Ricardo Luiz dos Santos...... 40$000
Rua Oitenta e Nove, n. 64, viuva Silveira...... 40$000
Rua Oitenta e Nove, n. 123 C., José Malaquias Martins.... 40$000
Rua Oitenta e Nove, n. 152, Luzia dos Santos Barros...... 40$000
Rua Oitenta e Nove n. 158, Pedro P. da Cruz...... 40$000
Rua Oitenta e Nove n. 154, Miguel M. Ramos...... 40$000
Rua Oitenta e Nove n. 200 b, Amaro P. da Cruz...... 40$000
Rua Oitenta e Nove n. 328, Affonso Galvão...... 100$000
Rua Oitenta e Nove n. 322 C, Francisco Santiago...... 40$000
Rua Oitenta e Nove n. 330 A, José C. Nascimento...... 40$000
Rua Oitenta e Nove 332, Manoel Antonio Nascimento...... 60$000
Rua Oitenta e Nove n. 15, Francisco da Costa Miranda..... 75$000
Rua Oitenta e Nove n. 211, João Porfirio da Cruz...... 40$000
Rua Oitenta e Nove n. 275, Manoel Ribeiro dos Passos.. 40$000
Rua Oitenta e Nove n. 295 A, Manoel F. Almeida...... 40$000
Rua Oitenta e Nove n. 295, Alfredo Garcia...... 40$000
Rua Coronel Bazilio s/n., Maria da Conceição...... 40$000
Rua da Gamelleira s/n, Manoel B. de Vasconcellos...... 40$000
Rua da Gamelleira s/n., João Pedro... 40$000
Rua da Gamelleira n. 7, Luzia G. de Carvalho...... 40$000
Rua da Gamelleira s/n., João Bastos... 40$000
Rua da Jangada n. 27, José Buarque...... 40$000
Rua da Jangada s/n., Antonio Rego...... 40$000
Rua da Jangada s/n., Antonio M. da Silva 40$000
Rua da Jangada n. 7, José Lima...... 40$000
2.ª travessa do Villaça n. 9, João Americo de Souza...... 40$000
Rua da Via Ferrea s/n, Alfredo Bôa-Vista.. 40$000
Rua da Via-Ferrea s/n., Balbino Pereira...... 40$000
Rua da Via-Ferrea s/n., Tertuliano Bartholomeu...... 40$000
Rua da Via-Ferrea n. 10, Silvestre A. G. dos Santos...... 40$000
Rua da Via-Ferrea n. 24, Olympio Francisco Pereira...... 40$000
Rua da Via-Ferrea n. 28 I, Souza & C...... 40$000
Rua da Via-Ferrea n. 30 B, Francisco Moreira da Costa...... 40$000
Rua da Via-Ferrea s/n., Paulino Pedroza dos Santos...... 40$000
Rua da Via-Ferrea s/n., Manoel Ribeiro 40$000
Rua do Fernandinho n. 18, João Soares dos Santos...... 40$000
Becco da Trindade s/n, João Gomes dos Santos...... 40$000
Becco da Trindade s/n, Manoel Germano dos Santos...... 40$000
Caminho de Ferro de Caruarú s/n., Antonio Manoel da Cruz 40$000
Caminho de Ferro de Caruarú n. 16, Maria Conceição P. Lopes......

1.ª secção da Recebedoria do Estado, 6 de agosto de 1903.

O escripturario,
Sebastião A. do Rego Barros.

EDITAL

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes, 31 de julho de 1903.

Por esta directoria se faz publico, que durante 30 dias uteis, a contar desta data, serão recebidos, livres de multas, os impostos de limpeza publica, biqueira sôlo baixo dos predios sitos nas freguezias de S. José e Bôa Vista e dos mesmos predios que estejam fóra do perfilamento, relativos ao 2.º semestre do corrente exercicio de conformidade com os §§ 16, 17 e 44 do artigo 1.º da lei 344 do orçamento em vigor.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.º letra D das disposições geraes da referida lei.

José Vicente Ferreira da Silva Junior,
Sub-director.

EDITAL

SECRETARIA DA INDUSTRIA

1.ª directoria

Por esta secretaria se faz publico que, no dia 14 de agosto proximo, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisam as pontes de Itapinassú e Nazareth, orçados os da 1.ª em 917$080 e os da 2.ª em 6.749$580.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organizadas de accôrdo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.

Os concorrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concorrencia, depositará cada proponente na thesouraria desta repartição quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, será recolhida ao thesouro como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito á caução o concorrente preferido que, convidado por edital para assignar o contracto dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas n'esta directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

1.ª directoria da secretaria da industria, em 30 de julho de 1903.

J. Saboya,
Director geral, interino.

EDITAL

Concorrencia ao fornecimento geral ás dependencias da Marinha neste Estado.

De ordem do sr. capitão de Fragata Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, capitão do Porto commandante da escola de aprendizes marinheiros, e presidente do conselho de compras, communico a quem interessar possa que, durante o prazo de 10 dias, a contar da presente data, fica aberta nesta secretaria a inscripção para a concorrencia ao fornecimento geral ás dependencias da marinha neste Estado, durante o anno de 1904.

Capitania do porto de Pernambuco 1.º de agosto de 1903.

Secretario,
F. de Siqueira.

EDITAL

ALISTAMENTO ELEITORAL

O tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, presidente da commissão municipal do Recife, etc.

Faço saber que, em virtude da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, compõe-se o alistamento geral deste municipio, dos eleitores abaixo mencionados, cabendo interporem recursos legaes, de accôrdo com a mesma lei.

(Continuação)

Freguezia da Bôa-Vista

1.º DISTRICTO

3927—Dr. Arthur Cavalcante de Albuquerque, 25 annos, filho de Manoel Cavalcante de Albuquerque, casado, medico, rua da Conceição, 1896.
3928—Antonio Ferreira dos Santos, 21 annos, filho de Joanna Maria da Conceição, solteiro, artista, rua Velha, 1886.
3929—Bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, 27 annos, filho do dr. Antonio Joaquim O. Campos, casado, empregado publico, rua do Riachuelo, 1896.
3930—Adelino José Ferreira Lima, 23 annos, filho de José Ferreira Lima, casado, artista, rua Visconde de Goyanna, 1896.
3931—Antonio Fernandes da Silva, 23 annos, filho de José Barcellos da Silva, solteiro, empregado publico, Soledade, 1896.
3932—Auxilio de Araujo Lima, 22 annos, filho de José Felix de A. Lima, solteiro, commercio, rua do Pires, 1896.
3933—Augusto Flavio da Hora, 27 annos, filho de Bernardino da Hora Amaral, solteiro, artista, rua da Conceição, 1896.
3934—Alfredo de Barros Correia Cardoso, 22 annos, filho de Joaquim Moreira Cardoso, solteiro, artista, rua Conceição, 1896.
3935—Armando da Silva Braga, 22 annos, filho de Jeronymo da Silva Braga, solteiro, commercio, rua da Conceição, 1896.
3936—Arthur Pessôa, 22 annos, filho, de Maria Luiza, solteiro, empregado publico, rua do Hospicio, 1896.
3937—Dr. Antonio da Silva Guimarães, 29 annos, filho de Joaquim da Silva Guimarães, casado, advogado, rua da Hospicio, 1896.
3938—Capitão Antonio da Costa Monteiro, 30 annos, filho de outro, casado, militar, rua Visconde de Goyanna, 1896.
3939—Antonio Rodrigues da Silva, 22 annos, filho de Laurentino Rodrigues da Silva, solteiro, artista, rua Visconde de Goyanna, 1896.
3940—Bacharel Alfredo Odilon Duarte, 22 annos, filho de Joaquim A. Odilon Duarte, solteiro, empregado publico, Coêlhos, 1896.
3941—Arthur de Amorim Garcia, 22 annos, filho do bacharel Augusto C. de Amorim Garcia, solteiro, commercio, rua da Imperatriz, 1896.
3942—Alfredo Lopes Ferreira Guimarães, 33 annos, filho de Sebastião L. Ferreira Guimarães, solteiro, commercio, rua Visconde de Goyanna, 1896.
3943—Antonio Casado de Araujo Cavalcanti, 35 annos, filho de Amancio Francisco Casado, viuvo, professor, rua Visconde de Goyanna, 1896.
3944—Antonio Ernesto de Lemos Amaral, 24 annos, filho de Arminio L. do Amaral, casado, commercio, becco da Cacimba, 1896.
3945—Antonio Augusto Colás, 28 annos, filho de Ezequiel A. Colás, solteiro, artista, rua do Cajueiro, 1896.
3946—Alfredo Guedes Alcoforado, 36 annos, filho de Lourenço G. Alcoforado, solteiro, artista, rua da Gloria, 1896.
3947—Antonio José Maia, 44 annos, filho de Joaquim José Maia, casado, commercio, rua Visconde de Goyanna, 1896.
3948—Alvaro Fernandes, 22 annos, filho de José Alvares Fernandes, casado, commercio, rua 7 de Setembro, 1896.
3949—Arthur Duarte de Oliveira, 27 annos, filho de Miguel D. de Oliveira, solteiro, artista, Coêlhos, 1896.
3950—Dr. Antonio de Olinda Almeida Cavalcante, 32 annos, filho de Claudino José de Almeida Lisbôa, solteiro, magistrado, rua do Progresso, 1896.
3951—Adolpho Gentil, 37 annos, filho de Antonio Gentil, casado, empregado publico, Soledade, 1896.
3952—Antonio Henrique de Souza, 28 annos, filho de Antonio Rufino de Souza, solteiro, artista, rua da Soledade, 1900.
3953—Bacharel Antonio Braz da Cunha, 32 annos, filho de João Braz da Cunha, casado, engenheiro, rua do Paysandú, 1900.
3954—Antonio de Albuquerque Mendonça, 26 annos, filho de José Cecilio de Mendonça, casado, artista, rua Visconde de Goyanna, 1900.
3955—Alfredo Homem de Carvalho, 34 annos, filho de Manoel Homem de Carvalho, casado, commercio, praça Maciel Pinheiro, 1900.
3956—Antonio Satyro Leal de Barros, 31 annos, filho de José Narciso de Barros, solteiro, artista, rua das Nymphas, 1900.
3957—Antonio Francisco de Oliveira, 22 annos, filho de Francisco Thomaz de Oliveira, solteiro, artista, rua da Gloria, 1900.
3958—Arthur Paulino Cabral, 24 annos, filho de Francisco Paulino Cabral, casado, artista, rua Visconde de Albuquerque, 1881.
3959—Abdisio de Vasconcellos, 43 annos, filho de Antonio Joaquim de Vasconcellos, solteiro, empregado publico, rua do Pires, 1900.
3960—Aristoteles Pedro Bezerra de Menezes, 22 annos, filho de Antonio B. de M. Lyra, solteiro, artista, rua visconde de Goyanna, 1895.
3961—Alfredo Pereira Lima, 25 annos, filho de Bento Pereira Lima, solteiro, artista, rua Velha, 1900.
3962—Antonio Germano das Neves, 30 annos, filho de José Candido das Neves, casado, commercio, rua Coronel Lamenha, 1900.
3963—Alfredo Affonso Botelho, 27 annos, filho de João Affonso Botelho, casado, commercio, rua do Jasmim, 1900.
3964—Antonio Presciliano de Barros Marinho, 63 annos, filho de Lourenço de B. Marinho, viuvo, artista, rua da Imperatriz, 1900.
3965—Bacharel Antonio Alvares Pereira de Lyra, 26 annos, filho de João A. Pereira de Lyra, solteiro commercio, rua da Imperatriz, 1900.
3966—Bacharel Antonio Augusto de Amorim Garcia, 21 annos, filho de Augusto C. de Amorim Garcia, solteiro, empregado publico, rua Visconde de Camaragibe, 1900.
3967—Anacleto Alves da Silva, 22 annos, filho de Antonio Elisiario da Silva Camões, solteiro, proprietario, rua Visconde de Goyanna, 1900.
3968—Antonio Elisiario da Silva, 23 annos, filho de Antonio Elisiario da Silva Camões, solteiro, empregado publico, rua Visconde de Goyanna, 1900.
3969—Arthur Teixeira Bastos, 29 annos, filho de Manoel Teixeira Bastos, casado, commercio, rua Nunes Machado, 1900.
3970—Bacharel Antonio da Silva Antunes, 57 annos, filho de Manoel Antonio da Silva Antunes, casado, magistrado, rua Visconde de Albuquerque, 1900.
3971—Antonio de Barros Vieira Cavalcante, 28 annos, filho de Manoel Bernardino V. Cavalcante, solteiro, engenheiro, rua da Aurora, 1900.
3972—Dr. Antonio Pedro da Silva Marques, 45 annos, filho de Pedro da Silva Marques, casado, magistrado, rua Visconde do Rio Branco, 1900.
3973—Antonio Romão Gomes Barretto, 26 annos, filho de Manoel Joaquim Romão, solteiro, artista, rua da Gloria, 1900.
3974—Aclitano Correia de Figueirêdo, Mello, 38 annos, filho de Augusto de Figueirêdo Mello, solteiro, artista, rua da Gloria, 1900.
3975—Affonso Domingues da Silva, 28 annos, filho de Jacob D. da Silva, casado, artista rua da Gloria, 1900.
3976—Antonio Joaquim da Silva, 28 annos, filho de outro, casado, artista rua da Gloria, 1900.
3977—Antonio Augusto da Fonseca, 30 annos, filho de outro, casado, commercio, rua Barão de S. Borja, 1900.
3878—Antonio Soares da Rocha e Silva, 65 annos, filho de Sebastião S. da Rocha, viuvo, commercio, rua Visconde de Goyanna, 1900.
3979—Antonio H. de Carvalho Couto, 47 annos, filho de Hygino de Carvalho Couto, solteiro, artista, rua da Gloria, 1900.
3980—Apollonio Nunes Correia, 29 annos, filho de Manoel Nunes Correia, casado, commercio, rua do Riachuelo, 1900.
3981—Antonio Cordeiro de Medeiros, 43 annos, filho de José Caetano de Medeiros, casado, empregado publico, rua Conde da Bôa Vista, 1900.
3982—Antonio Francisco de Lacerda, 24 annos, filho de Paulino Francisco de Paula, solteiro, artista, praça Maciel Pinheiro, 1900.
3983—Affonso Rodrigues de Souza Campos, 23 annos, filho do tenente coronel Silvino de Souza Campos, viuvo, commercio, rua Velha, 1900.
3984—Augusto Tancredo de Almeida, 40 annos, filho de Albino H. de Almeida, solteiro, artista, becco do Quiabo, 1900.
3985—Antonio Americo da Silva, 24 annos, filho de José Luccas do Espirito Santo, casado, commercio, rua da Gloria, 1900.
3986—Arthur Wanderley, 26 annos, filho de outro, casado, artista, praça Maciel Pinheiro, 1900.
3987—Antonio Rodrigues Villares, 22 annos, filho do bacharel Luiz Rodrigues Villares, solteiro, empregado publico, rua do Progresso, 1900.
3988—Antonio Alves Barbosa, 27 annos, filho de outro, casado, commercio, rua Visconde de Goyanna, 1900.
3989—Antonio de Barros e Silva, 26 annos, filho de Joaquim Barros e Silva, casado, commercio, rua da Conceição, 1900.
3990—Arthur Affonso Botelho, 26 annos, filho de João Affonso Botelho, casado, artista, rua coronel Lamenhas, 1900.
3991—Auxencio B. Paes Barretto, 22 annos, filho de outro, solteiro, commercio, rua Santa Cruz, 1900.
3992—Avelino Constantino da Silva, 25 annos, filho de Manoel V. Santos, casado, artista, rua Conde da Bôa Vista, 1900.
3993—Antonio Magalhães da Silva, 26 annos, filho de outro, solteiro, commercio, rua Velha, 1900.
3994—Alfredo Martins de Oliveira, 24 annos, filho de Maria Ignez das Neves, solteiro, artista, rua da Conceição, 1900.
3995—Alpiniano Cavalcanti Marques, 21 annos, filho de José Antonio Marques, casado, proprietario, rua Barão de S. Borja, 1900.
3996—André Regino de Freitas, 50 annos, filho de outro, casado, artista, Caminho Novo, 1900.
3997—Dr. Alvaro Telles de Menezes, 49 annos, filho do major Florentino G. Menezes, casado, medico, rua do Hospicio, 1900.
3998—Abilio Victor, 36 annos, filho de Ismael V. Pereira, solteiro, empregado publico, rua do Pires, 1900.
3999—Alfredo Ribeiro da Silva, 31 annos, filho de Alexandre T. de Jesus, casado, artista, rua Velha, 1900.
4000—Alfredo Marques do Nascimento, 23 annos, filho de Epiphanio Marques, solteiro, artista, rua do Jasmim, 1900.
4001—Arthur Carneiro de Almeida, 30 annos, filho de Caetano Carneiro de Almeida, solteiro, commercio, rua da Gloria, 1900.
4002—Aggêo Carneiro de Almeida, 26 annos, filho de Caetano Carneiro de Almeida, solteiro, commercio, rua da Gloria, 1900.
4003—Antonio Austricliano de Moraes M. Pimentel, 29 annos, filho de outro, solteiro, artista, becco do Cajueiro, 1900.
4004—Augusto Cesar de Oliveira, 29 annos, filho de Minervino H. Oliveira, solteiro, commercio, rua Velha, 1900.
4005—Agostinho Augusto Chaves dos Santos, 43 annos, filho de Antonio P. dos Santos, solteiro, commercio, rua Visconde de Albuquerque, 1900.
4006—Arthur Leopoldo L. de Mello, 23 annos, filho de Floriano M. de Carvalho, solteiro, empregado publico, rua da Aurora 1900.
4007—Arthur Henrique Chaves dos Santos, 25 annos, filho de Antonio B. dos Santos, casado, commercio, rua Visconde de Albuquerque, 1900.
4008—Abilio Gomes de Sá Novaes, 34 annos, filho de Nicomedes V. de Jesus Alecrim, casado, empregado publico, Soledade, 1900.
4009—Antonio da Silva Pessôa, 57 annos, filho de José da Silva Pessôa, casado, empregado publico, rua do Riacuelo, 1900.
4010—Dr. Adolpho Simões Barbosa, 35 annos, filho de Manoel Alves Barbosa, casado, medico, rua Riachuelo, 1894.
4011—Antonio Francisco de Souza, 52 annos, filho de José Francisco de Souza, viuvo, empregado publico, rua do Principe, 1894.
4012—Antonio Bernardo de Lima Mendes, 57 annos, filho de Joaquim M. C. de Azevêdo, solteiro, artista, Caminho Novo, 1900.
4013—Augusto Guilherme de Lima Mendes, 32 annos, filho de Antonio Bernardo de Lima Mendes, casado, artista, Caminho Novo, 1900.
4014—Antonio Teixeira Pimentel, 40 annos, filho de Manoel Luiz Pimentel, casado, artista, Caminho Novo, 1900.
4015—Adamastor de Mello e Souza, 52 annos, filho de Francisco Miguel de Souza, solteiro, commercio, rua da Conceição, 1901.
4016—Antonio Maciel da Rocha, 23 annos, filho de Luiz Antonio M. da Rocha, solteiro, commercio, rua da União, 1901.
4017—Dr. Augusto Lopes de Assumpção Pessôa, 27 annos, filho de Candido João A. Lopes, solteiro, medico, rua do Aragão, 1901.
4018—Aggêo Cesar de A[illegible], 32 annos, filho de Francisco B. C. de A[illegible], solteiro, empregado publico, rua do Socego, 1901.
4019—Antonio Francisco de Paula, 24 annos, filho de Jacob Serapião do Nascimento, solteiro, artista, Caminho Novo, 1901.
4020—Anisio Manoel do Nascimento, 46 annos, filho de Manoel do Nascimento James, casado, commercio, rua da Santa Cruz, 1901.
4021—Affonso Lucio de Albuquerque Mello Filho, 21 annos, filho de outro, solteiro, commercio, rua Velha, 1901.
4022—Antonio Pinheiro de Araujo, 32 annos, filho de Damião José Prudencio, solteiro, artista, rua da Santa Cruz, 1901.
4023—Amaro da Rocha Wanderley, 42 annos, filho de Manoel da Rocha Wanderley, casado, commercio, rua do Pires, 1901.
4024—Augusto Bento de Lima, 25 annos, filho de Bento de Souza Lima, solteiro, artista, becco dos Ferreiros, 1901.
4025—Antonio Baptista de Souza, 40 annos, filho de João B. de Souza, casado, commercio, rua de S. Gonçalo, 1901.
4026—Adalgisio Luiz de Albuquerque, 50 annos, filho do capitão José Leoncio L. de Albuquerque, casado, empregado publico, rua do Pires, 1901.
4027—Augusto da Costa Ribeiro, 44 annos, filho de Julio da Costa Ribeiro, solteiro, artista, rua da Gloria, 1901.
4028—Alfredo Firmino da Costa Ribeiro, 36 annos, filho de Julio da Costa Ribeiro, solteiro, artista, rua da Gloria, 1901.
4029—Antonio Herculano Martins Pinheiro, 21 annos, filho de Henrique X. Pinheiro, solteiro, artista, rua do Progresso, 1901.
4030—Augusto Cesar de Hollanda, 25 annos, filho de Manoel E. de Hollanda, solteiro, commercio, rua Velha, 1901.
4031—Amaro Cardoso da Silva, 21 annos, filho de José Cardoso da Silva, viuvo, commercio, rua da Aurora, 1901.
4032—Alfredo Cesar de Andrade, 37 annos, filho de Francisco Cesar de Andrade, solteiro, empregado publico, rua D. Vital, 1901.
4033—Antonio Marques Cavalcante Lima, 22 annos, filho de José do Rego Lima, casado, commercio, rua do Hospicio, 1901.
4034—Alberto Borges Pereira, 29 annos, filho de Felippe Francisco Pereira, casado, commercio, praça Maciel Pinheiro, 1896.
4035—Antonio João de Araujo, 52 annos, filho de José Araujo, solteiro, commercio, becco do Camarão, 1901.
4036—Alfredo Diogo da Costa, 22 annos, filho de Amancio O. da Costa, solteiro, artista, becco das Barreiras, 1901.
4037—Affonso Laurentino da Costa Ribeiro, 40 annos, filho de Julio da Costa Ribeiro, solteiro, artista, rua da Intendencia, 1901.
4038—Alcides Fonseca, 43 annos, filho de Decio de Aquino Fonseca, solteiro, empregado publico, rua da Intendencia, 1901.
4039—Antonio de Paula Barros Almeida, 32 annos, filho de Henrique C. B. de Almeida, casado, commercio, rua do Riachuelo, 1901.
4040—Antonio Fausto de Lima, 21 annos, filho de Antonio F. Santiago, solteiro, artista, rua 7 de Setembro, 1901.
4041—Abdias Guttemberg Justiniano dos Reis, 22 annos, filho de Manoel José dos Reis, casado, artista, rua da Intendencia, 1901.
4042—Amancio Xavier Ferreira, 27 annos, filho de Pedro Xavier Ferreira, casado, artista, rua Visconde de Albuquerque, 1902.
4043—Antonio Augusto Arroxellas Galvão, 28 annos, filho de Francisco Januario de A. Galvão, solteiro, commercio, rua Velha, 1902.
4044—Alipio José Felix dos Santos Junior, 33 annos, filho de outro, casado, artista, rua Velha, 1902.
4045—Antonio Lins Vieira, 30 annos, filho de Nicolau Vieira da Silva, casado, commercio, rua da Aurora, 1902.
4046—Americo Vilella Pereira do Lago, 35 annos, filho de Solidonio J. A. Pereira do Lago, casado, commercio, Soledade. 1902.
4047—Antonio Fernandes Vellozo da Silveira, 55 annos, filho de Eustaquio J. V. da Silveira, casado, commercio, rua da Gloria, 1902.
4048—Alcides Moreira Gomes, 22 annos, filho de Augusto Gomes, solteiro, artista, rua da Gloria, 1902.
4049—Bacharel Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, 27 annos, filho de José Vicente de Torres Bandeira, casado, advogado, rua da Imperatriz, 1902.
4050—Agelio Cesar de Abreu Ramos, 26 annos, filho de Manoel Domingos Ramos, solteiro, artista, rua dos Coêlhos, 1902.
4051—Antonio Pires Galvão, 32 annos, filho de Horacio Pires Galvão, casado, advogado, rua do Pires, 1902.
4052—Amaro Alves de Oliveira, 39 annos, filho de Felippe Vaz do Amaral, viuvo, artista, rua General Seára, 1902.
4053—Antonio Barbosa Xavier da Silva, 50 annos, filho de Heitor B. X. da Silva, casado, commercio, rua da Gloria, 1902.
4054—Alberto Augusto de Almeida, 23 annos, filho de Arthur, A. de Almeida, solteiro, commercio, rua Visconde de Goyanna, 1902.
4055—Arnulpho Amaral da Cunha Souto Maior, 39 annos, filho de Christovão da R. C. S. Maior, casado, guarda livros, rua do Rosario, 1903.
4056—Antonio Justino Ferreira de Luz, 21 annos, filho de Marcolino F. de Luz, casado, empregado, rua Conde da Bôa-Vista, 1902.
4057—Antonio Venancio da Silveira, 50 annos, filho de Manoel de Barros Accioly, casado, commercio, rua Visconde de Goyanna, 1902.
4058—Antonio Bezerra da Silva Pereira, 54 annos, filho de Manoel Bernardo da Silva Pereira, casado, solteiro, rua de Santa Cruz, 1902.
4059—Antonio José Lins Caldas, 21 annos, filho de Manoel Alves da Silva Caldas, solteiro, caixeiro, rua Barão de S. Borja, 1902.
4060—Alvaro Dias de Lemos, 21 annos, filho de Hermenegildo A. de Lemos, solteiro, estudante, rua Barão de S. Borja, 1902.
4061—Antonio Francisco Cajueiro, 40 annos, filho de Joaquim Francisco Cajueiro, casado, commercio, rua da Soledade, 1902.
4062—Antonio Manoel dos Santos, 25 annos, filho de Manoel Aguiar dos Santos, solteiro, commercio, rua de Santa Cruz, 1902.
4063—Arlindo Alberto de Lima, 23 annos, filho de Joaquim Pereira de Lima, solteiro, empregado publico, rua da Gloria, 1902.
4064—Antonio Bezerra Wanderley, 27 annos, filho de Joaquim Bezerra Wanderley, casado, artista, rua Conde da Bôa Vista, 1902.
4065—Augusto Cesar Pereira Caldas, 31 annos, filho de Leodegario L. B. Caldas, casado, advogado, rua do Aragão, 1902
4066—Bacharel Antonio de Sá Cavalcante de Albuquerque, 36 annos, filho de Joaquim de Sá Cavalcante de Albuquerque, casado, advogado, rua do Riachuelo, 1902.
4067—Alfredo Nogueira Ramos, 24 annos, filho de José Nogueira Ramos, casado, artista, rua do Progresso, 1902.
4068—Alcides Agnello dos Santos, 36 annos, filho de José Rodopiano dos Santos, casado, empregado publico, rua do Jasmim, 1902.
4069—Antonio Cesar de Andrade, 34 annos, filho de Francisco Berenguel Cesar de Andrade, casado, empregado publico, rua do Socego, 1902.
4070—Alfredo José Alves de Carvalho, 27 annos, filho de Antonio José Alves de Carvalho, solteiro, artista, rua de S. Gonçalo, 1902.
4071—Alferes Antonio Padilha, 35 annos, filho de Francisco Rezende Pereira, casado, militar, Coêlhos, 1903.
4072—Augusto de Britto Lyra, 21 annos, filho de José de Britto Lyra, casado, artista, Coêlhos, 1903.
4073—Armando Mario Pacini, 21 annos, filho de Thomaz Pacini, solteiro, estudante, rua da Gloria, 1903.
4074—Antonio Francisco Santiago, 51 annos, filho de Firmino Pessôa da Gama, viuvo, artista, rua da União, 1903.
4075—Alberto Tolentino de Carvalho, 21 annos, filho de José Nicoláo Tolentino de Carvalho, solteiro, empregado publico, rua Barão de S. Borja, 1903.
4076—Bacharel Antonio Leitão Vieira de Mello, 24 annos, filho do desembargador Lourenço Bezerra Vieira de Mello, solteiro, magistrado, rua F. Vieira 1903.
4077—Dr. Antonio Clementino Carneiro da Cunha, 23 annos, filho do dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, solteiro, engenheiro civil, rua da Aurora, 1903.
4078—Adolpho Ferreira da Costa, 22 annos, filho de Antonio Cordeiro Costa, solteiro, artista, rua do Rosario, 1903.
4079—Antonio José Muniz, 54 annos, filho de outro, casado, commercio, rua da Intendencia, 1900.
4080—Avelino Praxedes da Cunha Serra, 21 annos, filho de José Joaquim Serra, solteiro, artista, rua de Santa Cruz, 1903.
4081—Antonio Joaquim Camello, 32 annos, filho de Marcolino Alves Camello, casado, commercio, rua do Progresso, 1903.
4082—Alvaro Pereira de Mello, 21 annos, filho de Ignacio Pereira de Mello, solteiro, artista, rua do Jasmim, 1903.
4083—Americo José Marinho, 28 annos, filho de José Francisco de Aquino, viuvo, artista, Principe, 1903.
4084—Arthur Oscar de Albuquerque, 29 annos, filho de Manoel Gonçalves, de Queiroz Albuquerque, solteiro, artista, rua da Intendencia, 1903.
4085—Alberto Affonso Ferreira, 21 annos, filho de Antonio Affonso Ferreira, casado, artista, rua do Pires, 1903.

(Continúa).

COMMERCIO

7 de Agosto

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 1/16 d. por mil reis, particular, hontem.
Idem idem idem a 90 d/v 12 d. por mil réis do Banco hoje.
Idem idem idem a 90 d/v 11 7/8 d. por mil réis do Banco.

João Carlos Pinto, presidente.
A. Dubeux, secretario.

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Os bancos abriram a 11 31/32, sendo a cobrança de saques feita á mesma taxa.

Após as noticias do Rio, os bancos offereciam sacar a 12, cahindo á tarde em alguns bancos a 11 31/32, fechando a 11 31/32 e 12.

Em papel particular e bancario repassado constou negocio a 12 1/16 e 12 3/32.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos...... 4$400 a 4$900
Somenos...... 3$100 a 3$200
Mascavados...... 1$100 a 2$800

Aguardente, cota-se para o agricultor de 500 a 600 réis a canada, conforme o grão. A posição actual é firme.

Alcool, de 38 grãos, cota-se para o agricultor a 1$100 e de 40 grãos a 1$150 a canada.

A posição actual é firme.

Algodão

Não constou negocio.

Couros

Couros espichados, cota-se a 1$090 o kilo.
Couros salgados seccos, cota-se 1$090 o kilo.
Couros verdes, cota-se nominal a $600 o kil.
Pelles de cabra a 230$000 cota-se o cento.
Pelles de carneiro, 120$000 cota-se o cento.
Sola, cota-se de 6$000 a 11$000 o meio, nominal, conforme a qualidade.
Borracha, o kilo de...... 1$800 a 3$800
Caroços de algodão, cota-se nominalmente os 15 kilos...... a $700
Farinha de mandioca, cota-se nominal...... 3$800 a 3$800
Feijão, cota-se conforme a qualidade de...... 3$000 a 9$000
Mamona, cota-se os 15 k.. 1$800 a 1$900
Milho, cota-se o k. conforme o estado deste art. de $085 a $080

Mercado de generos de Estiva

Preços correntes, de 2 a 9 de agosto

Alhos, maunça 260 réis.
Arroz, sacco de 60 kilos 20$800.
Azeite portuguez, sortimento 26$.
Idem francez, 18 onças 24$.
Idem idem, 20 onças 26$.
Alfazema, por 15 kilos 15$.
Alpista, 15 kilos 10$300.
Banha americana, kilo 1$700.
Bacalhau, subindo (liquido) 37$.
Batatas portuguezas 1/2 caixa 7$.
Cebolas, uma caixa 25$.
Chocolate Menier, kilo 7$500.
Café, 2.ª ord., 15 kilos 7$.
Idem 2.ª reg., 15 kilos 7$800.
Idem 2.ª bôa, 15 kilos 8$500.
Idem Moka, 15 kilos 11$.
Idem lavado, 15 kilos 11$.
Cominhos, 15 kilos 22$.
Chá verde commum, kilo 7$.
Idem preto commum, kilo 6$500.
Idem preto fino, kilo 9$.
Idem verde fino, kilo 10$ a 12$.
Idem perola, latas de 1 libra 5$400.
Idem idem, latas de 6 libras 5$.
Idem preto, latas de 1 libra 5$.
Canneia em pau, kilo 2$200.
Cravo da India, kilo 2$.
Cerveja preta Machen, 24/2—26$.
Idem Nacional Rio Brau 55$.
Idem idem Bavaria 62$.
Idem idem Franciscana 60$.
Herva dôce, 15 kilos 22$.
Kerosene, caixa 9$ e 8$800.
Louça pó de pedra, conforme o sortimento, 165$ a 205$.
Manteiga Lepelletier em latas de 1/2, 1, 2, 4, 7 e 14 libs., lb. 2$300 a 2$600.
Idem Bretel em latas de 1/2, 1, 2, 4, 7 e 14 libs., lb. 2$250 a 2$550.
Idem Portugueza, lb. 2$800.
Idem de Minas, kilo 4$.
Idem em barris, Franceza, kilo 4$.
Idem idem, Americana, idem 3$800.
Massa de tomate, nacional 780 réis.
Idem idem de Lisbôa 1$200.
Massas para sôpa, italianas 14$.
Idem do Rio 8$500.
Passas 20$.
Phosphoros Olho grosa 7$900.
Idem com palpite «Felizardos» grosa 7$.
Idem Kruger, grosa 7$.
Pimenta da India, kilo 2$200.
Sabão, kilo, retalho, liquido 440 réis.
Sardinhas, latas de 1/4 300 réis.
Toucinho, 15 kilos 29$.
Velas Apollo, 400 gram., em cx.ª, 1$200.
Idem do Rio, pequenas, idem 10$500.
Idem Etoile, libra 1$350.
Idem Chapelle, idem 1$300.
Vinagre de Lisbôa, branco em quintos 60$.
Idem tinto, idem 60$.
Idem do Rio, tinto, idem 30$.
Idem do Rio, branco, idem 30$.
Vinho tinto em pipas, quintos e decimos, varias qualidades e preços 340$ a 380$.
Idem branco em quintos e decimos 500$ a 550$.
Idem Malaga superior em quintos 130$.
Idem Collares, decimos 40$ a 45$.
Idem do Porto engarrafado, diversas qualidades e preços 18$ a 150$.
Idem tinto, mesa, engarrafado, varias qualidades e preços 18$ a 25$.
Xarque do R. G. do Sul, 15 kilos 7$ a 8$500.
Idem do R. da Prata, 15 kilos 9$ a 11$.

EXPORTAÇÃO

DIA 7 DE AGOSTO DE 1903

Para o exterior carregaram:

Barca italiana *Sant'Anna e Maria*, para Genova;
Louise Paille, 1000 saccos 75000 kils. de sementes de mamona.

Para o interior carregaram:

No vapor nacional *Bragança*, para o Rio de Janeiro:
Pereira Carneiro & C., 25 toneis 14400 lits. de alcool.
F. A. Gomes de Mattos, 25 saccos 1924 kils. de sementes de cacau.

Para Santos:
Medeiros & C., 10 pipas e 100/5 barris.... 14000 lits. de alcool

No vapor nacional *Jaboatão*, para Macau:
Paiva Oliveira & C, 1 cx. calçados.
Machado Pereira & C., 5 fardos 305 kils. de tecidos de algodão.

No hiate *Santo Amaro*, para Camocim:
Dias & C., 50/3 barricas 2500 kils. de assucar refinado e 50 saccos 3750 kils. de assucar mascavado.

Para a Parnahyba:
Barbosa & C., 30/5 barris 2520 lits. de aguardente, 15 ancoras 600 lits. de vinho de fructas, 5 ancoras 200 lits. de vinagre e 4 cxs. 60 lits. de cerveja.
Miranda Souza & C., 10 cxs. 300 kils. de chumbo de munição.
Fonseca Irmãos & C., 260 cxs 3380 kils. de sabão.

Para Amarração:
Loureiro Barbosa & C., 10/10 barris 400 lits. de vinagre.

No hiate *Victoria*, para Mossoró:
Joaquim Gonçalves & C, 1 fardo 50 kils. de tecidos de algodão.

Para Macau:
Joaquim Gonçalves & C., 1 fardo 52 kils. de tecidos de algodão.
Loureiro Barbosa & C., 1/10 barril 40 lits. de vinagre, 1/10 barril 40 lits de vinho de fructas, 1 cx 32 lits. de cerveja, 3 saccos 180 kils. de café e 1 cx. 5 kils. de velas.

Na barcaça *Esterlina*, para Maceió:
Fonseca Irmãos & C, 100 cxs. 2250 kils. de sabão.

Pela E. de Ferro Sul de Pernambuco para Serra Grande:
Lopes & Araujo, 6 cxs. 108 kils. de sabão.

Pela Estrada de Ferro de Limoeiro para Itabayanna.
Machado Pereira & C., 2 fardos 150 kils de tecidos de algodão.
Olintho Jardim & C., 20 atados 1400 kils. de estopa.

Para Alagoa Grande:
Rossbach Brothers, 77 cxs. 1848 kils. de sabão.

Para Independencia:
Gonçalves Cunha & C., 2 fardos 149 kils. de tecidos de algodão.

IMPORTAÇÃO

Hamburgo e escala, vapor allemão *Argentina*, entrado em 4 e consignado a Borstelman & C.

Carga de Hamburgo

Agua mineral 5 cxs. a A. Raposo.
Arroz 50 saccos a Loureiro Barbosa & C, 10 á ordem, 15 a Silva Marques & C.
Alpista 20 saccos a J. Pereira & Barbosa, 26 a Loureiro Barbosa & C.
Aduellas 1070 a Pernambuco Powder Company.
Bitter 3 cxs. a Silva Marques & C.
Canella 2 cxs. á ordem.
Chapéos 1 cx. a R. Dias, 1 a A. Castro e Silva.
Cominhos 3 saccos á ordem.
Cimento 200 barricas a C. Sinden, 50 a F. Praça & C, 600 a Albino Silva & C.
Candieiros 4 cxs. G. Vianna & Azevedo, 3 a D. Moreira & C, 1 á Companhia I. de Fiação e Tecidos de Goyanna, 1 a C. Costa & C, 29 á Companhia de Luz e Força Motriz pelo alcool.
Candieiros e outros artigos 3 cxs. a M. Carneiro Veiga & C.
Drogas 5 vols. a A. Raposo, 1 á Companhia de Drogas.
Drogas e outros artigos 46 vols. a F. Manoel da Silva.
Ervadoce 2 saccos á ordem.
Estopa 20 fardos a J. O. de Almeida & C.
Ferragens 102 vols. a Alvares de Carvalho & C, 8 a E. Samico, 5 a A. Pinto da Silva & C, 18 a Carneiro de Souza & C, 22 a Albino Silva & C, 3 a S. Brandão, 11 a Miranda Souza & C, 9 a Cunha Costa & C, 2 a Barbosa Vianna & C, 4 a G. Vianna & Azevedo.
Ferragens e outros artigos 6 vols. a J. D. Moreira & C, 28 a A. R. de Souza & C.
Leite condensado 20 cxs. a Lemos & C.
Moveis 1 cx. a J. Leite, 3 a Gomes de Mattos Irmãos & C.
Molduras 3 cxs. a Prealle & C.
Madeira de pinho 600 peças a L. Ferreira & C.
Mercadorias 1 vol. a Alfredo Seve, 3 a Pedro Antunes & C, 1 vol. ao guardião do Convento de S. Francisco, 2 a Miguel Izabella & C, 1 ao bispo de Olinda, 9 a A. Campos & Irmão, 6 á ordem, 3 a Ferreira Praça & C, 2 a Floscuio de Magalhães, 1 a J. Dias Moreira & C, 1 a Frederico & C, 9 a M. Colaço & C, 6 a Nunes Fonseca & C, 33 a J. G. de A. Silva, 2 a Brandão, 1 a A. J. de Mello, 1 a J. J. e Castro Araujo, 3 á Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco, 1 a Oscar Duarte Ribeiro, 5 á Companhia de Fiação de Goyanna, 2 a A. Seve, 4 a Fonseca Nunes & C, 1 a Couceiro Irmão, 2 a G Duarte & C, 1 a N. Fonseca & C, 2 a A. Monteiro Sobrinho, 5 a F Lauria, 5 a Moreira Braga, 2 a Krause & C, 6 a J. da Costa.
Oleo fervido 1 cx. a Moreira & C.
Objectos para lytographia 4 cxs. aos mesmos.
Papel 7 fardos a E. Layme, 10 a Pereira de Faria & C, 128 á ordem, 20 a Alves Lima & C, 5 a S. Marques & C.
Papel e outros artigos 6 vols. a A. Bezerra.
Parafina 7 cxs. a C. Fernandes & C, 6 a A. C. B. dos Santos.
Pimenta 6 saccos á ordem.
Plumas 1 cx. a R. Dias.
Piano 2 cxs. a H. Vogeley.
Photographia 1 cx. a A. M. Sobrinho.
Tecidos 1 vol. á ordem, 2 a V. Matheus & C, 1 a Paiva Ferreira & C, 3 a Fernando Silva & C, 4 a O. Jardim & C, 5 a Alves de Britto & C, 2 a Guerra Fernandes & C, 6 a Bernet & C, 1 a D. Coelho & Soares, 1 a Luiz Magalhães, 4 a Martins & Rodrigues, 2 a J. L. Teixeira, 3 a J. Cesar Coutinho, 15 a Amstein & C.
Tintas 15 vols. a A. Raposo, 3 á Companhia de Drogas, 91 a F. Manoel da Silva, 20 a J. A. da Costa.
Vidros 2 vols. a G. Vianna & Azevedo.

Carga de Lisboa

Alpista 50 saccos a L. Barbosa & C.
Batatas 200 cxs. a A. Fernandes & C, 25 a D. G. Villa Verde.
Cebolas 100 cxs. a F. Rodrigues & C, 15 a D. G. Villa Verde.
Fructas 70 cxs. a Lemos & C.
Livros 1 cx. a J. W. de Medeiros & C, 1 a M. N. de Souza, 1 a L. A. da Silveira, 1 a R. M. da Costa, 1 a J. B. Edelbrock.
Sardinha 16 cxs. a S. da Figueira & C.
Vinho 15 barris a Joaquim F. de Carvalho & C, 50 a J. Pereira & Barbosa, 6 pipas a Soares & Irmãos.

Carga do Porto

Azeite 12 cxs. á ordem.
Alho 25 canastras á ordem, 100 a L. Barbosa & C, 67 a Alves Lima & C.
Azeitona 6 cxs. á ordem.
Azulejo 12 cxs. a M. J. da Cruz.
Baga 1 cx. a F. A. Cardoso & C.
Louça 9 grades a Manoel J. da Cruz.
Ladrilho 62 grades ao mesmo.
Vinho 12 cxs. á ordem, 200 a S. da Figueira & C, 100 a J. Pereira & Barbosa, 25 a M. Souza & C, 15 barris á ordem.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Agosto

ALFANDEGA

Rendimento do dia 6...... 361.268$430
Idem do dia 7...... 50.932$665
412.201$095

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento do dia 6...... 43.104$207
Dia 7:
Diversos impostos...... 11.032$204
Exportação...... 1.863$134
55.999$545

RECIFE DRAYNAGE

Rendimento do dia 6...... 1.085$772
Idem do dia 7...... 52$698
1.138$470

CAIXA ECONOMICA

Dia 7:
Entradas de depositos...... 18.810$000
Sahida idem, idem...... 8.556$000
Saldo recolhido a delegacia fiscal...... 10.254$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 5...... 29.177$830
Idem do dia 6...... 2.242$394
31.420$224

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

No dia 7 de Agosto

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de...... 1$000 a 500
Dita de suino, kilo de...... 1$200 a 1$000
Dita de carneiro, kilo de.. 1$500 a 1$200
Farinha, 5 litros, de...... 500 a 400
Feijão, idem, de...... 1$800 a 1$000
Milho, idem, de...... 460 a 400

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Agosto

Una, do norte hoje.
Magdalena, do sul hoje.
California, da Europa hoje.
Alagoas, do norte a 10.
Espirito Santo, do sul a 12.
Guajará, do sul a 12.
Stefania, de Trieste a 12.
Clyde, da Europa a 13.
Victoria, do sul a 15.
Inventor, de Liverpool a 15.
Halle, da Europa a 16.
Prinz Waldemar, da Europa a 17.
Santos e Rio, *Halle*, a 17 ás 4 horas.
Tennyson, de New-York a 18.
Tamar, da Europa a 20.
Amazone, da Europa a 20.
Cordillere, do Sul a 30.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Agosto

Valparaiso esc. *California*, hoje ás 12 horas.
Southampton e esc *Magdalena*, hoje ás 12 h.
Rio e esc. *Alagoas*, a 10 ás 4 horas.
Camocim e esc. *Jaboatão*, a 11 ás 4 horas.
Manáos e esc. *Espirito Santo*, a 12 ás 4 h.
B. Ayres e esc. *Clyde*, a 13 ás 12 horas.
Liverpool e esc. *Victoria*, a 15 ás 12 horas.
Santos e esc. *Prinz Waldemar*, a 18 ás 4 h.
Bahia, Rio e esc. *Tennyson*, a 18 ás 12 h.
B. Ayres e esc. *Amazone*, a 20 ás 12 horas.
B. Ayres e esc. *Cordillere*, a 30 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Itatiba*, varios generos.
Vapor nacional *Jaboatão*, varios generos.
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, varios generos.
Vapor nacional *Bragança*, varios generos.
Vapor inglez *Explorer*, varios generos.
Patacho nacional *Diva*, varios generos.
Palhabote nacional *Eclypse*, lastro.
Palhabote nacional *Helena*, v. generos.
Palhabote inglez *Kipling*, bacalhão.
Barca portugueza *Perola*, carvão.
Barca portugueza *Florinda*, carvão.
Barca italiana *Sant'Anna e Maria*, v. generos.
Lugre brasileiro *Temerario*, varios generos
Lugre inglez *Gulodys*, bacalhão.
Lugre americano *Mabel I. Meyers*, v. g.
Brigue inglez *Beagle*, bacalhão.

NAVIOS ESPERADOS

Rival, do Rio Grande do Sul.
Ciutha, de Saint Johns.
Charlotte Ioung, de Saint Johns.
Sunbeam, de Saint-Johns.

DIA 7.— ENTRADA

Porto Alegre e esc., 25 dias, vapor nacional *Itatiba*, de 553 tons. commandante A. J. Haskins, equipagem 28, carga varios generos: a J. I. Guedes Pereira.

PASSAGEIROS

Sahidos para o sul no vapor nacional *Brazil*, no dia 6 do corrente:

MACEIÓ—Isaac Menezes, Aluisio Menezes, d. Maria C. Araujo Barros, Luiz Amorim, Luiz Guimarães, José Coura, G. Simpson, Manoel Carvalho, Manoel T. da Silva, Manoel Caescaes, Hildebrando Alves e H. Ennes.

BAHIA—Dionisio A. Sacramento, Victaliano Albuquerque, Domingos Mello, Antonio Ferreira, Demetrio Diodone, Mamede J. Santos, Roberto Freitas e d. Maria Freitas.

RIO DE JANEIRO—D Clementina A. Souza, Bernardino Campos e sua senhora, d. Generosa Dias, Generosa Maria da Conceição, Henrique Represto e 1 filho, Manoel P. de Souza, Lucio Mattos, Pedro Campello, d. Maria E Marques, dr. José C. de Mello, coronel Leonardo Barros, João Silva, Antonio Eustaquio, F. Escorel, Guilherme Barbacena, Francisco Rollim, Augusto de Moura Rollim, João Melchiades Ferreira da Silva, sua senhora e 1 filho.